

**Maria Ester Santana Silveira Nascimento**

**AMADOS AMAROS**

**A TRAJETÓRIA HISTÓRICA, SOCIAL E POLÍTICA DE UMA COMUNIDADE  
QUILOMBOLA NA GARANTIA DO DIREITO A UM TERRITÓRIO**

Montes Claros - MG  
Universidade Estadual de Montes Claros / UNIMONTES  
Março 2012

**Maria Ester Santana Silveira Nascimento**

**AMADOS AMAROS  
A TRAJETÓRIA HISTÓRICA, SOCIAL E POLÍTICA DE UMA COMUNIDADE  
QUILOMBOLA NA GARANTIA DO DIREITO A UM TERRITÓRIO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PPGDS, da Universidade Estadual de Montes Claros, como requisito parcial, para a obtenção do título de Mestre.

Área de Concentração: Desenvolvimento Social:  
Cultura, Identidade e Territorialidade

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Luci Helena Silva Martins

Montes Claros - MG  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social-PPGDS  
Março 2012

N244a Nascimento, Maria Ester Santana Silveira.  
Amados Amaros [manuscrito] : a trajetória histórica, social e política de uma comunidade quilombola na garantia do direito a um território. / Maria Ester Santana Silveira Nascimento. – 2012.

148 f. : il.

Bibliografia: f. 140-145.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social/PPGDS, 2012.

Orientadora: Profa. Dra. Luci Helena Silva Martins.

1. Quilombolas – Comunidade - Paracatu (MG). 2. Quilombolas – Conflito social. 3. Quilombolas - Propriedade da terra. 4. Desenvolvimento Social. I. Martins, Luci Helena Silva. II. Universidade Estadual de Montes Claros. III. Título. IV. Título: A trajetória histórica, social e política de uma comunidade quilombola na garantia do direito a um território.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – Unimontes**  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social - PPGDS

**AMADOS AMAROS - A TRAJETÓRIA HISTÓRICA, SOCIAL E POLÍTICA  
DE UMA COMUNIDADE QUILOMBOLA NA GARANTIA DO DIREITO A UM  
TERRITÓRIO, de autoria da mestrandia Maria Ester Santana Silveira  
Nascimento**

Aprovada pela banca examinadora:

---

**Prof. Dr. Heitor Antônio Paladim Júnior**  
(Faculdade Santa Izildinha em São Mateus)

---

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Simone Narciso Lessa**  
(Unimontes)

---

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Luci Helena Silva Martins**  
Orientadora (Unimontes)

Montes Claros, 16 de março de 2012

***Dedicatória***

*À Maria Abadia Pereira  
Guimarães – Mariinha ou  
Mariazinha, que dedicou grande  
parte parte de sua vida na  
recuperação das terras dos  
Amaros.*

## **VELHA CHÁCARA**

**A casa era por aqui...  
Onde? Procuro-a e não acho.  
Ouço uma voz que esqueci:  
É a voz deste mesmo riacho.**

**Ah quanto tempo passou!  
(Foram mais de cinquenta  
anos.)  
Tantos que a morte levou!  
(E a vida... nos desenganos...)**

**A usura fez tábuas rasas  
Da velha chácara triste:  
Não existe mais a casa...**

**- Mas o menino ainda existe.**

**Manuel Bandeira**

## AGRADECIMENTOS

Citar nomes não é tarefa fácil, porque corre-se o o risco de alguém não ser lembrado, assim, antes de qualquer citação extendo os meus sinceros agradecimentos a todos aqueles que estiveram comigo nessa empreitada e que por motivo de um esquecimento “temporário” não estarão aqui relacionados.

À minha família, esposo e filhos que me acompanharam e entenderam minhas frequentes ausências.

À minha orientadora Professora Doutora Luci Helena Silva Martins, por suas construtivas críticas e sugestões.

Especiais agradecimentos aos Professores Doutores do PPGDS Luciene Rodrigues, Gilmar Ribeiro dos Santos, Antonio Dimas Cardoso, Carlos Renato Theóphilo, Sarah Jane Alves Durães e Simone Narciso Lessa.

A todos os colegas da turma de mestrado de 2010, especialmente Amanda Lacerda, Mônica Nascimento e Harilson.

Afetuosos agradecimentos às secretárias Vanessa e Fernanda e à estagiária Sarah pela solicitude e presteza no atendimento.

Pelo incentivo e motivação das duas grandes amigas Elizângela Costa Maia, Isabela Veloso e Andréa Versiani.

Aos Professores e amigos Cassio Alexandre Silva, João Batista de Almeida Costa e José Eduardo Santiago, Paulo Sérgio Moreira da Silva, por suas valiosas colaborações e sugestões nas frequentes dúvidas e indicações de obras e textos.

Às instituições de ensino Fundação Educacional de Montes Claros - FEMC, na pessoa da diretora do Colégio Delta, Lúcia Coelho Viera e ao Colégio Padrão, na pessoa da diretora Rosina Turano Mota.

À equipe de funcionários do Arquivo Municipal Olímpio Michel Gonzaga, em especial ao seu diretor Carlos Lima. Ao senhor Jurandir Dario Gouveia Damasceno, aos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu e a todos dessa cidade, que contribuíram de alguma forma com este trabalho, especialmente a Professora Cléria MUNDIN minha companheira de muitas caminhadas pelos becos, travessa e ruas dos bairros Paracatuzinho e Arraial D'Angola.

Um agradecimento especial ao Doutor Onésio Soares Amaral, Procurador da República Federal, que em meio a tantas atividades, sempre me atendeu em todos os momentos que precisava.

À Sueli Batista da Silva que no silêncio do labor cotidiano, manteve em ordem o nossa vida doméstica.

## RESUMO

A Constituição é o elemento primordial da organização de um Estado e tudo que o cerca. Define as normas e as relações sociais de um povo, objetivando o bem de todos. A constituição brasileira traz em seu texto o Artigo 68 dos ADCT, que estabelece o direito quilombola a terra. Apoiando-se nessa garantia, o grupo quilombola Família dos Amaros de Paracatu-MG, aguarda no presente momento pela a desocupação de terras demarcadas pelo INCRA, como pertencentes ao grupo e principalmente, pela definição do impasse que foi gerado a partir da ocupação de parte dessas terras pela mineradora Kinross. Esse caso, tratado com lentidão e morosidade mostra o desrespeito à garantia constitucional e a perpetuação do desconhecimento sobre os direitos daqueles não se encaixam na lógica capitalista liberal. Diante desse antagonismo desenvolvemos este estudo, na busca de identificar as ações do Estado e seus agentes em sua solução. Trata-se de um estudo de caso, desenvolvido através de uma pesquisa qualitativa apoiada em entrevistas, visitas a famílias pertencentes ao grupo, leitura bibliográfica, análise de documentos e entrevistas com representantes de instituições governamentais e da ONG Fala Negra. Ao final deste estudo conclui-se que, se por um lado há um grande desenvolvimento na garantia dos direitos sociais, por parte do Estado brasileiro, por outro, a forte presença do campo hegemônico capitalista dificulta a realização plena desses avanços.

**Palavras-chave:** Direito quilombola. Políticas Públicas para Quilombolas. Ações do Estado e seus agentes. Disputa por território. Direito à terra.

## ABSTRACT

The Constitution is the primordial element of the organization of a State and everything around it. It sets the standards and the social relations of a people, aiming at the good of all. The Brazilian constitution brings in its text the Article 68 of the ADCT, which establishes the quilombola right to the land. Relying in this assurance, the quilombola group Family of the Amaros from Paracatu, MG, waits at the present time by the clearing of land demarcated by INCRA, as belonging to the group and mainly by definition of the impasse that was generated from the occupation of part these lands by Kinross mining. This case, treated with slowness and sluggishness, shows disrespect for the constitutional guarantee and the perpetuation of ignorance about the rights of those do not fit the liberal capitalist logic. Given this antagonism, we developed this study, in order to identify the actions of the State and its agents in its solution. This is a case study, developed through a qualitative research supported by interviews, visitations to families belonging to the group, bibliographic reading, analysis of document and interviews with representatives of governmental institutions and of the NGO Fala Negra. At the end of this study concluded that if, on the one hand there is a great development in the guarantee of the social rights by the Brazilian government, on the other hand, the strong presence of capitalist hegemonic field hinders the full realization of these advances.

**Keywords:** Law quilombolas. Public Policies for Quilombolas. Shares of the State and its agents. Territorial dispute. Right to land.

## LISTA DE FIGURAS

<b>FIGURA 1 -</b>	Paracatu .....	<b>19</b>
<b>FIGURA 2 -</b>	Núcleo Familiar dos Amaros .....	<b>23</b>
<b>FIGURA 3 -</b>	Núcleo Familiar dos Amaros .....	<b>25</b>
<b>FIGURA 4 -</b>	Núcleo Familiar dos Amaros .....	<b>27</b>
<b>FIGURA 5 -</b>	Dona Benedita, demonstra a fabricação de farinha .....	<b>30</b>
<b>FIGURA 6 -</b>	Material usado na fabricação de farinha .....	<b>30</b>
<b>FIGURA 7 -</b>	D. Mariinha - Líder da Comunidade Quilombola Família dos Amaros .....	<b>32</b>
<b>FIGURA 8 -</b>	Casas da família de D. Mariinha, no bairro Paracatuzinho .....	<b>38</b>
<b>FIGURA 9 -</b>	Residência da família de D. Mariinha no Bairro Paracatuzinho .....	<b>39</b>
<b>FIGURA 10 -</b>	Os Caretas em evolução.....	<b>50</b>
<b>FIGURA 11 -</b>	Os Caretas em desfile .....	<b>50</b>
<b>FIGURA 12 -</b>	Careta em fantasia feminina.....	<b>50</b>
<b>FIGURA 13 -</b>	Mineradora Kinross .....	<b>60</b>
<b>Gráfico 1 -</b>	Crescimento populacional .....	<b>55</b>
<b>QUADRO 1 -</b>	Desempenho econômico das culturas agrícolas na região Noroeste de Minas Gerais .....	<b>55</b>
<b>QUADRO 2 -</b>	Royalties sobre mineração aurífera no Brasil .....	<b>61</b>
<b>QUADRO 3 -</b>	Extração de ouro nos Municípios de Minas Gerais .....	<b>62</b>
<b>QUADRO 4 -</b>	Uso da CFEM nos Municípios de Minas Gerais .....	<b>63</b>
<b>QUADRO 5 -</b>	Visão das empresas, prefeituras e população sobre o uso da CFEM .....	<b>63</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADCT	Atos das Disposições Transitórias Constitucionais
AMP	Austran Mineração e Participação
ASP	Agenda Social Quilombola
AVC	Acidente Vascular Cerebral
CAMPO	Companhia de Promoção Agrícola
CEBs	Comunidades Eclesiásticas de Base
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
CFEM	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
Conaq	Coordenação Nacional de Articulação de Comunidades Negras Rurais Quilombos
COORPEVAP	Cooperativa Agrícola do Vale do Paracatu
DER	Departamento de Estradas e Rodagem
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
DRU	Desvinculação da Receita da União
FETAENG	Federação dos trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais
FNB	Frente Negra Brasileira
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
FUNRURAL	Fundação Rural
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
IED	Investimentos Estrangeiros Direto
INCRA	Instituto Nacional
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
METAMIG	Metais de Minas Gerais S. A
MIRAD	Ministério Extraordinário para o Desenvolvimento e Reforma Agrária
MME	Ministério de Minas e Energia
MNU	Movimento Negro Unificado
ONG	Organização Não Governamental
PERGEB	Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília
PBQ	Programa Brasil Quilombola
PIB	Produto Interno Bruto
PLANOROESTE	Programa Integrado de Desenvolvimento da Região Noroeste de Minas Gerais
PROCEDER	Programa de Cooperação Nipo Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados
PFE	Procuradoria Federal Especializada
RPM	Rio Paracatu Mineração
RTID	Relatório Técnico de Identificação e Demarcação
RTZ	Rio Tinto Zinc
USAID	United States Agency For International Development
Seppir	Secretaria de Políticas da Promoção da Igualdade Racial
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
VAF	Valor Adicional fiscal

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	12
<b>1</b> <b>CAPÍTULO 1 - OS AMAROS .....</b>	<b>18</b>
1.1   Os Amaros em sua origem .....	19
1.2   A expropriação .....	23
1.3   Um novo território .....	28
1.4   A busca pelo retorno ao território de origem nos últimos 30 anos .....	31
1.5   Eles sabem o que é ser quilombolas? .....	39
1.6   Um cadinho da cultura colonial entre os Amaros .....	46
1.7   Atividades produtivas de Paracatu .....	53
1.7.1 A mineração .....	56
<b>2</b> <b>CAPÍTULO 2 – OS MARCOS LEGAIS E OS ASPECTOS POLÍTICOS DO RECONHECIMENTO QUILOMBOLA .....</b>	<b>65</b>
2.1   O caminho para o direito legal .....	66
2.2   O reconhecimento social .....	72
2.3   Políticas públicas para quilombolas e o direito à terra .....	80
2.3.1 Outros campos de políticas públicas para quilombolas .....	86
2.4   Território, territorialidade e identidade .....	90
<b>3</b> <b>CAPÍTULO 3 – OS AMAROS E AS INSTITUIÇÕES DE APOIO À CAUSA QUILOMBOLA .....</b>	<b>98</b>
3.1   O Estado brasileiro e as garantias de direitos sociais .....	98
3.2   O Estado entre o direito quilombola dos Amaros e o poder da mineradora .....	104
3.3   O campo hegemônico frente ao campo contra-hegemônico na constituição do desenvolvimento democrático .....	112
3.4   A dominação política como expressão dos interesses do Estado .....	117

<b>3.5</b>	<b>Outros dois pontos importantes na atuação do Estado na aplicação de políticas para quilombolas com reflexos para os Amaros</b>	<b>120</b>
<b>3.5.1</b>	<b>A transversalidade .....</b>	<b>120</b>
<b>3.5.2</b>	<b>O INCRA .....</b>	<b>123</b>
<b>3.6</b>	<b>A Constituição brasileira: poder do Estado e base para a luta dos Amaros .....</b>	<b>125</b>
<b>3.7</b>	<b>A relação dos Amaros com a Fundação Cultural Palmares e com a ONG Fala Negra .....</b>	<b>127</b>
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>136</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>140</b>
	<b>ANEXO A - Certificado do inventário de Amaro Pereira por Ignácia .....</b>	<b>146</b>
	<b>ANEXO B – Certidão de autorreconhecimento quilombola dos Amaros .....</b>	<b>147</b>
	<b>ANEXO C - PORTARIA INCRA/P/ N.º 307, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995 .....</b>	<b>148</b>

## INTRODUÇÃO

O artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988 é o ponto de partida para a garantia de reconhecimento e proteção às comunidades negras que requerem juridicamente direitos territoriais, culturais e sociais por sua identidade de remanescentes de quilombo. “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando as suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.” Regulamentando o referido artigo, o decreto 4887/2003, define quem são esses sujeitos e reafirma a garantia desses direitos:

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins desse decreto, os grupos étnicos-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (BRASIL, 2003)

Afirmações presentes nesses dois textos, no que se refere à garantia de direito a terra, associado à observação de um fato concreto envolvendo a Família dos Amaros, na cidade de Paracatu e sua luta para a garantia de um território, foram os elementos fundamentais para o questionamento que norteia este estudo: Como a comunidade quilombola, Família dos Amaros, poderá ser beneficiada com o direito sobre o território, através da garantia constitucional e legislação específica para quilombolas?

A demora do processo de reconhecimento e garantia desse direito assim como a instabilidade do fenômeno devido às rápidas mudanças que o processo sofreu nos últimos dez anos são as bases do interesse em responder a questão acima e de identificar como o Estado garante o acesso ao direito constitucional, expresso nos textos acima citados, no que se refere ao acesso a terra para os quilombolas?

A luta travada pelos Amaros para a retomada do território situado na região de nome Pituba<sup>1</sup>, nas proximidades de Paracatu, já acontecia há quase um século, tornando-se mais evidente e complexa a partir da década de 1980, quando entra no cenário sócio econômico de Paracatu a mineradora RTZ, extensão no Brasil de um grupo inglês, para a exploração aurífera<sup>2</sup>. Os Amaros tentaram de várias formas retirar da região, fazendeiros que consideravam posseiros.

---

<sup>1</sup> Nos dias atuais, há uma fazenda com esse nome, juntamente com outras, ou seja, na época dos primeiros Amaros era a região que se chamava Pituba.

<sup>2</sup> Em Paracatu, a mineradora adotou o nome Rio Paracatu Mineração, sendo conhecida na cidade como RPM. No final dos anos de 1990, a Mineradora canadense Kinross, assumiu a exploração da lavra, mantendo o mesmo nome local: RPM.

A presença da mineradora acelerou os acontecimentos em torno das reivindicações desse grupo, gerou novos debates e apontou para caminhos diferentes das propostas constitucionais, o destino dessa comunidade. A luta que os mesmos vinham travando contra herdeiros de antigos posseiros na região da Pituba tornou-se mais difícil diante da força da mineradora que acabou tornando o processo de posse do território para essa família, mais lento e dificultoso. Este estudo foi direcionado para uma análise específica sobre os enfrentamentos que a família dos Amaros passou a ter com a mineradora<sup>3</sup>.

Os meios usados por essa empresa para desenvolver suas atividades tem demonstrado desconsideração com a legislação que garante os direitos quilombolas<sup>4</sup>. Obtendo sempre que questionada, de órgãos do Estado, permissão para o desenvolvimento de suas atividades na região. Diante de tal constatação, faz-se outro questionamento: Estaria o Estado sendo negligente com os direitos do grupo quilombola, beneficiando a mineradora por essa desenvolver atividade de grande valor econômico?

Como já comentado, os Amaros lutam para reaver esse território há quase um século. Esse fato não passou despercebido nas observações iniciais deste estudo gerando o interesse de identificar como tem sido essa mobilização e quais seus possíveis resultados até o momento.

A partir dos questionamentos apresentados acima, foi estabelecido para este estudo os seguintes objetivos: inicialmente, identificar a maneira como a legislação constitucional, específica para quilombolas, poderá auxiliar os Amaros na disputa pelo território com a mineradora. E, especificamente, identificar como o Estado age diante desse antagonismo que acontece em Paracatu, na garantia da aplicação dos direitos, acima citados, aos quilombolas; por último, identificar as ações e mobilizações que a família dos Amaros tem-se envolvido em defesa de seus direitos.

Ao final do curso de licenciatura em História, no ano de 1998, na cidade de Paracatu, a elaboração da monografia de conclusão de curso, cujo tema era as práticas de benzedura na cidade, pôs-nos diante dos Amaros<sup>5</sup>, que tinham entre seus membros, pessoas que desenvolviam tal atividade.

---

<sup>3</sup> Considerando que o processo de elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Demarcação - RTID, elaborado pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, inclui os referidos posseiros que na realidade são herdeiros das terras em questão, priorizamos uma análise sobre a disputa dos Amaros com a mineradora que ocupa parte das terras mesmo após o conhecimento de que as mesmas estavam em processo de demarcação como terras de quilombolas.

<sup>4</sup> A Empresa Kinross, para garantir o uso do território que pertence aos Amaros, adquiriu propriedades particulares para onde transferiu os últimos descendentes dos Amaros que viviam na região da Pituba.

<sup>5</sup> Os Amaros são também, muito conhecidos como família Coelho do bairro Paracatuzinho, onde boa parte da família reside.

Pouco tempo depois, uma manifestação cultural apresentada pelo mesmo grupo, a *caretada* ou *carretagem*, tornou-se objeto de interesse para estudos de mestrado na Universidade de Brasília e nos fez entrar em contato novamente com pessoas dessa família. Estudos sobre essa manifestação começaram a ser esboçados, algumas entrevistas, fotografias, anotações e análises sobre o tema foram realizados na época. Por motivos particulares, esse trabalho foi abandonado.

Ao retornar nossos estudos sobre os Amaros, no atual trabalho, notamos que entre os anos de 1999 e 2004 outras pessoas também se interessaram pela história dos mesmos. Os Amaros também já haviam se adiantado na busca pelo reconhecimento social, jurídico e político. Encontramos pronto, o levantamento sócio histórico antropológico do grupo, realizado pela antropóloga Siglia Zambrotti Dória. Relatório com grande número de relatos e falas que confirmam de forma fidedigna o que já havíamos conhecido anos atrás, com algumas dessas pessoas. Tal relatório tornou-se fonte de dados importantes para este trabalho. Nele, encontramos boa parte dos relatos que compõe este texto, complementados por outras fontes e depoimentos atuais. Nas novas entrevistas realizadas, muitas falas se repetem de maneira fiel às apresentadas por Dória (2004).

Apesar das coincidências, algumas coisas do cotidiano se alteraram: o Sr. Benedito, responsável por várias informações sobre o grupo, em tempos passados, faleceu há aproximadamente cinco anos; Sr. Honório, responsável por relatos sobre benzedura, sofreu um AVC e praticamente não consegue se expressar; o grupo dos caretas tem passado por dificuldades em se manter, por falta de membros masculinos tenta se reorganizar com a participação de mulheres.

Por ser uma pesquisa qualitativa, este trabalho seguiu regras de observação, coleta de dados no Arquivo Municipal Olímpio Michael Gonzaga; entrevistas com várias pessoas do grupo e de outros segmentos envolvidos com o mesmo, como por exemplo: o representante do Ministério Público Federal que trata dos interesses dos Amaros no processo com a mineradora, o representante do Instituto de Defesa da Cultura Negra e Afrodescendentes - Fala Negra (ONG local), radicada em Paracatu; visitas às moradias dos membros da família, conversas formais e informais, sobre o fenômeno em questão; revisão bibliográfica envolvendo trabalhos realizados sobre o grupo e outros, bem como, literatura específica sobre quilombos e quilombolas antes e depois da Constituição de 1988.

Este trabalho é um estudo de caso desenvolvido através de uma abordagem histórica-antropológica e política que visa destacar as relações sociopolíticas entre dois agentes sociais díspares em suas estruturas, que têm interesse em um mesmo território.

De acordo com Yin (2001, p. 21), “uma interpretação equivocada muito comum é a que diversas estratégias de pesquisa devem ser dispostas hierarquicamente”, o estudo de caso seria adequado para a fase exploratória; para as fases descritivas caberiam às pesquisas históricas; por último, caberiam aos experimentos as investigações explanatórias ou causais. Por essa visão hierárquica, estudos de caso serviam apenas como ferramentas exploratórias, ficando fora das outras duas situações. Essa interpretação vem sendo quebrada, segundo Martins (2008), porque é cada vez mais frequente a condução de pesquisas orientadas por avaliações qualitativas: pesquisas qualitativas, como são geralmente denominadas. Nesse tipo de pesquisa, geralmente:

(...) o pesquisador não tem controle sobre os eventos e variáveis, buscando apreender a totalidade de uma situação e, criativamente, descrever, compreender e interpretar a complexidade de um caso concreto. Mediante um mergulho profundo e exaustivo em um objeto delimitado – problema da pesquisa -, o Estudo de Caso possibilita a penetração na realidade social, não conseguida plenamente pela avaliação quantitativa (MARTINS, 2008, p. xi).

Outro fator de relevância na escolha do método estudo de caso é que esse método utiliza-se de muitas técnicas também utilizadas nas pesquisas históricas. “Mas acrescenta duas fontes de evidências que usualmente não são incluídas no repertório de um historiador: observação direta e série sistemática de entrevistas” (YIN, 2001, p.27). Nesse sentido, notou-se que esse método é o que mais atende as necessidades metodológicas que este estudo requer.

O primeiro capítulo deste trabalho traz informações históricas, relativas à origem dos Amaros, sua organização familiar e o modo de viver dos primeiros tempos, na região Pituba; trata também do processo de expulsão dos Amaros da região e sua reorganização na cidade. Tais informações foram retiradas de textos literários referentes ao tema e de relatos feitos por elementos do próprio grupo que, valendo-se de lembranças e reminiscências, recriaram o cenário sociocultural de tempos que não viveram, mas que conheceram através da transmissão oral.

Os Amaros se autoidentificam como quilombolas e através dessa identificação lutam para, através do direito constitucional, ter de volta seu território e o reconhecimento de seu pertencimento à sociedade como sujeito de direito. Nesse sentido, neste primeiro capítulo é feito uma análise sobre o conceito de quilombo e a significação de ser quilombola.

Dentre os aspectos que o grupo preserva da cultura específica da família, ligados ao passado colonial e escravista, assim como ao passado rural, está a caretagem ou caretada, ritual mítico e sincrético realizado durante os festejos de São João, pelo qual pode-se ver a

forma como os Amaros se relacionavam em tempos remotos com a cultura católica dominante e a importância que essa manifestação representa ainda nos dias atuais para essa família, também é tema deste capítulo.

A história dos Amaros faz parte da história da cidade de Paracatu e esta por sua vez insere-se no contexto do Noroeste do estado de Minas Gerais. Destaque na mineração nacional desde os tempos coloniais, Paracatu ainda tem forte representatividade nessa área. Há também outros aspectos do desenvolvimento econômico da região que são analisados no último texto deste capítulo.

No segundo capítulo tratamos dos marcos legais de reconhecimento e garantias de direitos dos quilombolas. Para início de análise, começamos pelo caminho e lutas do Movimento Negro até se chegar à inclusão do Artigo 68 dos ADCT, na Constituição de 1988. Na sequência fazemos uma rápida análise sobre a busca e o direito de reconhecimento do sujeito quilombola como integrante da diversidade sociocultural brasileira.

A elaboração e aplicação das políticas públicas direcionadas aos quilombolas, assim como o reconhecimento destes como um sujeito diverso e ao mesmo tempo igual aos outros na sua condição de cidadania, além do reconhecimento da desigualdade e exclusão que sofreu por longo período é tema analisado na sequência deste capítulo bem como a elaboração e aplicação das políticas públicas para quilombolas.

A posição desses sujeitos diferenciados, reconhecidos por identidade própria, ligada a um território construindo a partir daí uma territorialidade específica, constitui a análise sobre a relação entre os conceitos território, territorialidade e identidade. Com essa análise, conclui-se o segundo capítulo deste texto.

Para o terceiro capítulo, tratamos de temas que envolvem diretamente as questões básicas desta dissertação analisando ações de várias instituições envolvidas na disputa Amaros/mineradora. No primeiro momento é feita uma análise sobre a posição do Estado quanto à garantia dos direitos sociais aos cidadãos e os contrapontos dessas garantias.

No segundo momento, trata-se da relação da família dos Amaros com a atuação de diversos agentes como: Ministério Público e seu representante, gestores do Estado, política de gestão, INCRA e Constituição Federal além de revisar o embate do campo hegemônico frente ao campo contra-hegemônico e como esse embate se reflete na disputa Amaros /mineradora.

No terceiro e último momento, apresentamos uma análise sobre a atuação daqueles que cuidam diretamente da questão quilombola e dos Amaros: A Fundação Cultural Palmares, o Instituto de Defesa da Cultura Negra e Afrodescendentes - Fala Negra, que

abraçou a causa dessa família, projetando-os no cenário político e social dos direitos dos quilombolas até que estes tornassem conhecidos pela Fundação Cultural Palmares e as ações dos próprios Amaros na defesa de seus direitos.

Em nossas considerações finais, buscamos responder as questões básicas deste trabalho, apresentando a situação atual dos Amaros que aguardam a desocupação das terras demarcadas pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA através do Relatório Técnico de Identificação e Demarcação das terras da região da Pituba Atualmente duas famílias que constituíam o núcleo central dos Amaros se encontram alojadas em territórios separados e distantes em propriedades privadas doadas pela mineradora. No último ano, 2011, ocorreram expressivas mudanças por parte dos próprios membros do grupo que começaram a se reorganizar internamente para buscar novas formas de solução para seus enfrentamentos.

## CAPÍTULO 1 - OS AMAROS

Começar este texto pela história dos Amaros é talvez a parte mais prazerosa deste trabalho. Prazer que não elimina os entraves e dificuldades comuns à pesquisa. Conhecer o presente dessa família e voltar a seu passado foi um dos exercícios mais exigentes deste trabalho. Mesmo não sendo uma pesquisa específica do campo da história, entrar nessa área foi de fundamental importância para que pudéssemos entender quem são os Amaros hoje. Para Hobsbawn (2004, p. 22) “provavelmente todas as sociedades que interessam ao historiador tenham um passado, pois mesmo as colônias inovadoras são povoadas por pessoas oriundas de alguma sociedade que já conta com uma longa história”. Dificilmente podemos entender ou solucionar determinados problemas sociais sem compreender ou conhecer o passado, ou o que foi preservado dele, através da seleção memorial do grupo analisado. “O valor da investigação histórica sobre “o que de fato aconteceu” para a solução desse ou daquele problema específico do presente e do futuro é inquestionável (...)”. (HOBSBAWN, 2004, p. 32)

A história dos Amaros também não é isolada, faz parte de um contexto maior que é a história da cidade de Paracatu<sup>6</sup>, e de acordo com nossa pesquisa, foi da história de Paracatu que surgiu a história dos Amaros. É por isso que o foco deste primeiro capítulo é apresentar de forma cronológica, o processo de formação e continuidade da história dos Amaros envolvida na história da cidade, de seu princípio ainda no século XVIII, até chegar aos dias atuais. Privilegia-se nesse contar, os aspectos ligados ao direito sobre seu território de origem, a forma como foram expropriados desse território e seus anseios de retomada do mesmo.

Sua autoidentificação como remanescentes de quilombo nos encaminhou para uma análise conceitual do termo em sua origem e nos dias de atuais e em seguida para a revisão de um aspecto da cultura quilombola preservado pelo grupo: a caretada/caretagem.

Como já se afirmou, a história dos Amaros constituiu-se e continua a desenvolver-se com e na história da cidade. Por isso a análise do cenário socioeconômico da região, destacando nessa parte, a atividade mineradora que é o contraponto da história atual dos Amaros.

---

<sup>6</sup> Não estamos sugerindo nenhuma hierarquia histórica. Apenas queremos explicar que a história dos Amaros compõe a história de Paracatu que é composta por vários segmentos sociais.

## 1.1 Os Amaros em sua origem

A cidade de Paracatu-MG, no início do mês de janeiro de 2011, recebeu o título de Patrimônio Histórico Nacional. O título tem seu merecimento, parte da população, assim como instituições e associações trabalharam nesse intuito, nos últimos anos.

Quem visita a cidade, pode, em alguns espaços, gozar da sensação de passear pelo passado colonial do Brasil, apesar de encontrar em meio a essas construções antigas e bem preservadas, prédios mais atuais. Paracatu localiza-se no Noroeste de Minas, fazendo vizinhança com os municípios Unaí, João Pinheiro, Lagoa Grande, Guarda-Mor e Vazante no estado de Minas Gerais, em Goiás, com Cristalina e Campo Alegre de Goiás; distante 482 km de Belo Horizonte e 233 km de Brasília-DF.



FIGURA 1 - Paracatu  
Fonte: MINAS GERAIS NET, 2011.<sup>7</sup>

A cidade é destaque na história brasileira desde os tempos do Brasil Colônia. Foi pela descoberta de ouro na região, por volta de 1744, que conseguiu sua elevação à condição de vila em 1798, por um alvará de D. Maria I, de Arraial de São Luiz e Sant'Anna das Minas de Paracatu, passou a Paracatu do Príncipe. Como a grande maioria das regiões de exploração aurífera da época, viu o esgotamento aurífero ocorrer por volta do fim do século XVIII e início do século XIX. Saint-Hilaire (1937, p. 259) retrata bem a vila por essa época:

<sup>7</sup> [http://www.minasgerais.net/diretorio/index.php?\\_id=756&cat\\_id\\_thm=81](http://www.minasgerais.net/diretorio/index.php?_id=756&cat_id_thm=81)

As minas dos arredores de Paracatu estão longe de se acharem esgotadas, mas pouco a pouco foram tornando de mais difícil exploração. O amor e o reconhecimento fizeram libertar grande número de escravos; os outros morreram e não puderam ser substituídos. Apenas hoje em dia (1819) contam-se em Paracatu duas ou três pessoas que se ocupam em grande escala da exploração de ouro; a população desta vila diminuiu sensivelmente, e não se vê mais do que pequeníssimo número de brancos, geralmente pobres, e aos quais o clima e a ociosidade fizeram perder o espírito empreendedor de que seus pais foram animados.

Como alternativa aos tempos áureos, o município desenvolveu as atividades pecuária e agrícola. O viajante também comenta o modo como Paracatu se manteve a partir desse momento:

O rendimento das minas irá sem dúvida, diminuindo continuamente; mas a vila de Paracatu encontrará recursos que lhe advêm do título de comarca; encontra-lo-á principalmente nos produtos dos seus arredores, e na venda do gado que nutrem suas pastagens. (p. 266).

A vida nesses rincões do Brasil corria lentamente, sem maiores alterações. Por isso mesmo acreditamos poder afirmar que é nesse cenário descrito por Saint-Hilaire (1937, p. 262) que começa a história dos Amaros:

Paracatu está situada nos limites de uma planície, sobre a parte mais baixa de um vasto planalto que coroa um morro pouco elevado e que se estende por uma encosta quase insensível. Este morro é rodeado por quatro regatos, e se prende, por uma espécie de istmo, à serra chamada Morro da Cruz das Almas, da qual não é realmente senão a continuação, pois que lhe segue exatamente o declive.

O Morro da Cruz das Almas é hoje conhecido como Morro do Ouro, ocupado pelas atividades extrativistas da Mineradora Kinross, denominada na cidade de RPM<sup>8</sup>. De acordo com relatos de Dória (2004), apresentados no Relatório sócio-histórico e cultural sobre a Família dos Amaros, é nesse lugar que Amaro Pereira das Mercês, escravo forro, se estabeleceu e constituiu família, por volta de 1800. O local esgotado pela mineração, na época, não era mais de interesse para o garimpo do ouro, tanto dos que tinham permissão da coroa portuguesa para isso, quanto dos aventureiros que não se contentavam com pouco. A faiscação já havia atingido seu máximo, a falta de técnicas fez com que os mineradores citados acreditassem no esgotamento da mina. Mais uma vez Saint-Hilaire (1937, p. 270) ilustra o cenário:

---

<sup>8</sup> Rio Paracatu Mineração.

Pelo outro lado, enfim, avista-se o Morro da Cruz das Almas, cuja superfície está toda coberta de lascas de pedras descascadas pelos antigos mineradores, e no meio das quais crescem algumas plantas esparsas, principalmente goiabeiras melastomácias (...). Foi de lá que os antigos mineradores retiraram mais ouro. Fiquei espantado da extensão dos seus trabalhos; não existe, neste local, uma polegada de terreno que não tivesse sido revolvida; por todos os lados viam-se escavações, montes de pedra, reservatórios cavados para receber as águas pluviais, canais destinados a favorecer o seu escoamento; por toda parte a imagem da desordem e da ganância.

Amaro, quando escravo, era faiscador, conhecedor de localidades para garimpar. Na região da Pituba, apesar de pouco, ainda era possível tirar ouro. Aí estabelecidos passaram também a trabalhar a terra para que essa produzisse o sustento da família e o excedente para a venda na vila.

Outras famílias de negros libertos também se estabeleceram no local, por mais de um século. As terras de Amaro foram oficialmente registradas por sua segunda esposa Ignácia Duarte em 1854<sup>9</sup>. O nome da região é Pituba, mas por várias vezes, membros da família, durante este trabalho de pesquisa, referiram-se ao local como Macaco. A explicação para o questionamento sobre essa variação de nome foi que na localidade em que construíram suas casas, dentro do território da Pituba, havia muitos macacos, tornando-se esse fato uma referência para a localidade.

Amaro e seus vizinhos são clássicos representantes da grande massa de camponeses livres, mas pobres, que em muitas regiões, estabeleciam-se em locais próximos às áreas urbanizadas (neste caso, vila), organizando-se em pequenas comunidades (nesse caso, negras), que abasteciam o mercado local com o que produziam e daí levavam aquilo que não lhes era possível produzir. Tal exemplo é mais um reforço contra antigas certezas historiográficas e sociológicas de que a sociedade desse período constituía-se apenas por duas classes distintas: senhores e escravos, além de mostrar que em Paracatu, as condições econômicas em momentos de precariedade, favoreceram o relaxamento nas relações entre brancos e negros, senhores e escravos.

Saint-Hilaire (1937), comenta que a precária situação em que se encontravam as famílias que antes viviam da riqueza do ouro, no início do século XIX, fez com que as

---

<sup>9</sup> Ignacia Duarte dando a registro humas terras de cultura, no Pituba no lugar denominado Maria da Silva de que He possuidora em comum com seus filhos, e herdeiros de seu finado marido declara que parte as mesmas terras pelo Nascente com terras de Joaquim da Cunha Aranha pela Serra Águas Vertentes, pelo Poente divide com o Córrego de São Domingos, pelo Norte com terras de Ignácio Alves, e pelo Sul com terras de Victoriano Pinto, por um vallo. Paracatu 3 de Abril de 1856. A rogo de Ignacia Duarte Caitano Rodrigues. Horta nada mais continha a presente declaração a qual foi transcrita fielmente tal qual seu original. Eu Janoel Caldeira Brantes Escrivão actual a transcrevi. O vigário Miguel Archanjo Torres. Trecho transcrito de pesquisa realizada no Arquivo Público Mineiro em Fotograma 1136, nº 223, pelo historiador Alexandre Alves Dias, em levantamento documental relativo a Amaro Pereira das Mercês. Retirado de material cedido pela Fundação Cultural Palmares, para o desenvolvimento deste trabalho.

mesmas libertassem seus escravos. O viajante relata um fato interessante e característico do local: - “O amor e o reconhecimento fizeram libertar grande número de escravos; os outros morreram e não puderam ser substituídos” (p. 259). A veracidade desse amor e reconhecimento não se pode certificar. Mas isso colabora no entendimento da condição de liberto de Amaro, que comprou sua alforria com suas próprias economias. Quanto a seus vizinhos não foi de interesse para este trabalho, identificar a forma como conseguiram suas liberdades. A comprovação de suas condições de libertos está no fato de que os mesmos também registraram suas terras e batizaram seus filhos. Atos confirmados através dos registros nos livros da Diocese de Paracatu, dos “batizados feitos pelo padre José Luiz Ferreira em sua missão de Desobriga ao Arraial da Lagoa de Santo Antônio, na capela de Nossa Senhora da Conceição”. (DÓRIA, 2004, p. 31). Batizados dos filhos de Amaro, entre 1823 e 1833 e de outras crianças do local, quando das visitas dos padres.

Para Oliveira Mello (1994, p. 58), na mestiçagem entre brancos, índios e negros em Paracatu, os negros se sobressaíram. O mesmo mostra que em 1800, - o recenseamento mandado ser feito pelo Ouvidor Morais Navarro -, a população da vila era de 2.397 habitantes entre brancos, mulatos livres e cativos, e pretos livres e cativos. Sendo os brancos em número de 266; mulatos livres 1020; mulatos cativos 25; pretos livres 824; e pretos cativos 796. Nota-se que o número de mulatos e pretos livres é maior que o número de cativos. Esse número reduzido de habitantes, outrora fora bem maior, principalmente no caso dos brancos; a redução reflete a crise que a região atravessou com a queda da mineração e o aumento da cobrança de impostos. De acordo com Dória (2004, p. 28):

(...) o esgotamento das lavras era, fato, confirmado pela desvalorização das datas de mineração. (...) em 1784, com as jazidas “em estado de exaustão”, o então governador D. Luiz da Cunha Menezes mandava sequestrar os bens de vários mineradores de Paracatu por falta de pagamento de impostos.

Sem recursos para a extração, sem escravos o suficiente para o trabalho, muitos abandonaram a região. Por volta de 1811, época da viagem de Saint-Hilaire, a pobreza era imensa e a população restante tentava se reorganizar com as atividades agropastoris. Atividades essas, em sua maioria, para o próprio sustento. Aos mais pobres, geralmente, escravos libertos, a melhor alternativa foi organizarem-se em pequenos grupos, em localidades vizinhas, onde tiravam da terra, a base do sustento e produziam com o excedente, coisas que levavam para a vila desenvolvendo, dessa forma, um pequeno comércio. Plantavam e criavam animais de pequeno porte como suínos e aves. Suas produções geralmente eram de sabão, queijo, rapadura, aguardente, toucinho, chapéus, cestos e muitos

outros. O uso da terra era comum e as várias famílias desses locais eram ligadas por graus de parentesco.

Num período em que o Recôncavo Baiano era frequentemente convulsionado por revoltas, rebeliões e fugas escravas<sup>10</sup>, os negros em Paracatu, viviam aparentemente, em plena conformidade com seus antigos senhores e com a Igreja através da forte presença das irmandades, existentes na região desde a revelação das minas em 1744. A título de ilustração desse fato pode-se observar o “reinado”<sup>11</sup> de Amaro Pereira Das Mercês na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário num período entre os anos de 1834 e 1835.

## 1.2 A expropriação

Com o passar do tempo, a tranquilidade dos primeiros tempos da vida dos Amaros, foi aos poucos ficando para trás e as novas gerações passaram a conhecer uma realidade mais difícil de enfrentar.

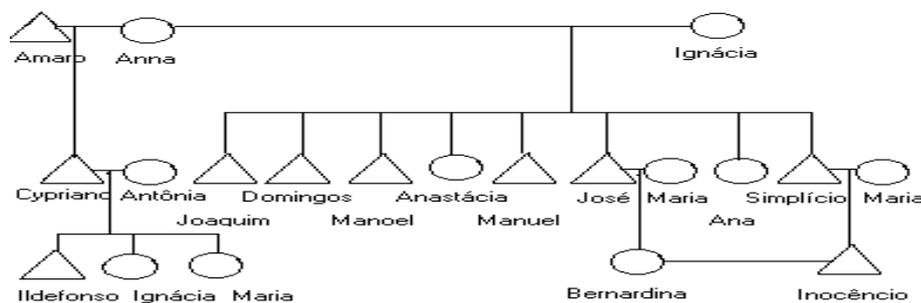


Figura 2: Núcleo Familiar dos Amaros  
Fonte: DÓRIA, 2004.

Pode-se ver acima o primeiro núcleo familiar dos Amaros retirado do Relatório Histórico Antropológico da Família dos Amaros, organizado por Dória (2004, p.30). Da união de Amaro com Anna, foi gerado Cypriano. Em segundo matrimônio, após a morte de Anna, com Ignácia, pode-se observar dentre os filhos, José que unido com Maria têm uma filha por nome de Bernardina. Personagem com forte presença no imaginário histórico dos descendentes de Amaro e ao que se pôde observar através de leituras e relatos, é nessa terceira geração que começam os problemas dos Amaros com posseiros na região da Pituba. Vítimas

<sup>10</sup> Ver REIS, João José – Recôncavo Rebelde: Revoltas Escravas nos Engenhos Baianos. Palestra proferida em Cachoeira, por ocasião da semana da festa da Boa Morte, em agosto de 1990. Disponível em [www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia\\_n15\\_p100.pdf](http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n15_p100.pdf)

<sup>11</sup> Em uma irmandade religiosa, a liderança cabia a um elemento que durante seu comando recebia o título de “Rei”. Daí o período de reinado de Amaro.

de sua condição de subalternidade por serem negros e analfabetos e até mesmo por ignorar os interesses de um elemento externo, os Amaros serão aos poucos, expropriados e expulsos do lugar.

Nos relatos que membros da família fizeram à antropóloga Siglia Zambrotti Dória, há comentários referentes a um personagem que tem ligação direta com os problemas que os Amaros passaram a enfrentar no século XX. Esse personagem é Maximiano Alves Campos, homem externo ao núcleo familiar que ao chegar, a partir do primeiro quartel do século XX, torna-se habitante comum entre os da região, envolvendo-se com os Amaros através de relações de compadrio “*Ele é pai de Prisco e diz que era compadre de vó Bernardina*”<sup>12</sup>.

Das relações de compadrio, Maximiano passa para as relações de patrono-cliente, como relata Dória (2004, p. 61):

Os moradores aproximaram-se de Maximiano em primeiro momento pelas possibilidades apresentadas por este de servir como um mediador entre eles, analfabetos e pouco informados da vida externa ao Pituba, com a estrutura institucional da sociedade envolvente, sobretudo com as estruturas municipais. E na medida em que o fazendeiro operava com outra lógica que incluía a acumulação capitalista, passaram a servi-lo, atraídos primeiro pela possibilidade de aumentarem seus ganhos, desempenhando trabalhos rurais à meia e à terça, ou seja, o fazendeiro bancava os custos do plantio e a produção obtida era então dividida em duas ou três partes (...).

Maximiano aos poucos transformou os donos legítimos da terra em seus agregados. “*Morava tudo lá. Morreu, tá todo mundo enterrado lá (...). Só que aí o Maximiano tomou o terreno, vendendo perto de São Sebastião aqui. Maximiano roubou*”<sup>13</sup>. Maximiano aproveitou da confiança e ignorância dos seus pares<sup>14</sup>. Segundo Dória (2004) não lhes cobrava em primeiro momento os favores praticados, esperava o tempo em que necessitados e sem recursos tivessem apenas a terra como garantia para pagamento de algum benefício prestado. A cobrança então era feita. Também usava de seu poder de persuasão sobre outros membros fora do grupo para que estes agissem em seu favor. Foi o que ocorreu no caso da mudança do sobrenome da família, vínculo oficial com os registros legais da terra.

O nome desse povo é Pereira das Mercês. Amaro Pereira das Mercês. Então, o relaxado do seu Juca Dantas, professor, o finado Maximiano levava ele pra casa dele, era um professor, escrevia todo tipo de letra, mudava a letra de

<sup>12</sup> Fala de Benedito membro da Família dos Amaros à Dória (2004), e - Bernardina é membro da 3ª geração dos Amaros no território do Pituba, neta de Amaro, nasceu por volta de 1870 e morreu no final da década de 1930.

<sup>13</sup> Fala de Benedito à Dória (2004).

<sup>14</sup> De acordo com os relatos de Dória, Maximiano também era negro. Fato que pode ter facilitado as relações de confiança e proximidade entre os mesmo e grupo.

qualquer tipo (...) ele bebia muita pinga. Gostava muito de pinga. E então o Maximiano fabricava pinga, e levava ele pra lá, ficava uma semana roubando assinatura dos outros, fazendo como ele queria. Aí falou assim, ó, Bernardina, vai largar esse negócio de povo Pereira das Mercês,(...) Então, passe pra Pereira de Sena.<sup>15</sup>

A mudança de nome dá indícios de que facilitaria as alterações necessárias nos documentos registrados em cartórios. É notória a ascendência de Maximiano no relacionamento com os Amaros, talvez seja por isso que Bernardina tenha aceitado seu conselho e mudado o nome.

Enquanto viveu, Maximiano não concluiu a posse “legal” sobre as terras, como é relatado nas falas dos descendentes de Bernardina: - “*Aí ouvi dizer que Maximiano falava com Prisco assim, ó, você não toma o terreno de Siá Bernardina não, você entrega prá ela, o terreno de Siá Bernardina*”. Ao mesmo tempo, de acordo com relatos de Dória (2004), Maximiano, agiu de forma a impedir que Bernardina garantisse a posse do terreno quando esta procurava por advogados que providenciassem o registro legal das terras, diante das investidas dos próprios filhos e genros deste<sup>16</sup>.

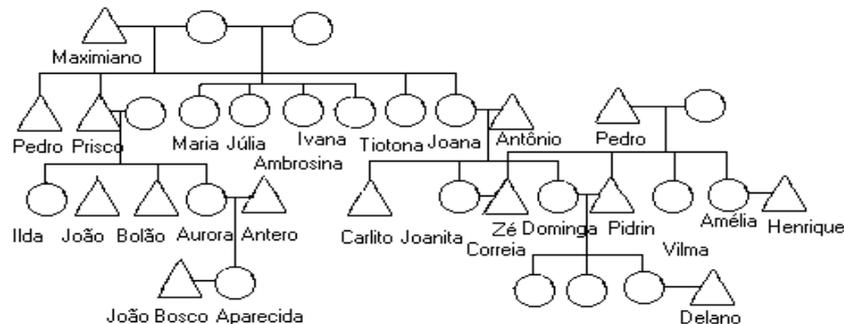


Figura 3: Núcleo Familiar dos Amaros  
Fonte: DÓRIA, 2004, p. 58.

Maximiano nunca se casou, mas teve filhos, que após sua morte, resolveram assumir o lugar do pai, perpetuando seu poder sobre os mais humildes na região. - Acima é possível verificar a organização dos descendentes de Maximiano. Dentre seus filhos, o que mais se destaca nas falas dos Amaros é Prisco<sup>17</sup> que, segundo os mesmos, aliou-se a outros irmãos, conseguindo a posse da maioria das terras.

<sup>15</sup> Fala de Honório a Dória (2004).

<sup>16</sup> As mortes dos mais velhos não foram acompanhadas dos devidos inventários em tempo hábil. Bernardina tentou corrigir esse problema diante da iminência de perda do território.

<sup>17</sup> Por várias vezes, nas entrevistas para este trabalho, o nome de Prisco foi citado. Havendo algumas referências há Pedrinho, irmão de Prisco.

Nos relatos dos descendentes de Bernardina, há a insistência no fato de que Prisco e sua família tentaram fazer com que a referida assinasse um documento de venda das terras. A resposta foi de recusa. Os interessados, diante da fragilidade da proprietária e de sua família, decidiram ocupar definitivamente, conseguindo, dessa forma, concretizar seu intento.

Bernardina tentou reaver suas terras pela via legal. Tentativa frustrada diante do poder financeiro dos herdeiros de Maximiano que “compravam” os advogados contratados por ela, antes mesmo de eles desencadearem as ações. Também não dispensaram a violência como importante recurso para a tomada das terras das outras famílias que viviam no local. Beneficiados pelo poder de recursos financeiros, os herdeiros de Maximiano dispunham de jagunços que serviam para intimidar os mais humildes. A cada contenda, aproveitavam para expandir as cercas de suas terras sobre as dos Amaros: soltavam o gado nas pastagens impedindo que os outros retomassem o espaço. À medida que já se sentiam donos da terra, impunham a lei do mais forte, não deixando que os moradores construíssem casas de alvenaria com coberturas de telhas. A cobertura de palha e a precariedade da construção facilitavam a remoção dos moradores quando estes se tornavam um perigo para a posse da terra. Outras práticas também compunham essas leis como relata D. Mariinha:

Era assim, ó: prá você ver, trabalhava dentro do que era nosso, ganhando barato, levantando fazendeiro, eu ficava indignada, minha mãe, ela trabalhava no seu Prisco e ele não deixava nada, né? Plantar roça... segurou... ele sabia que o terreno era nosso e segurou o quanto ele pode. Aí ele começou a vender, sem documento que presta, né? Só com recibo compra e venda. Aí, por isso que tá essa dificuldade, os de fora tudo levantado lá dentro e nós aqui ó, arrastando prá poder viver (...)<sup>18</sup>

O tempo foi passando, as agressões se intensificando, algumas das famílias do núcleo dos Amaros resistiam vivendo na terra, na metade do século XX, boa parte da família, vivia em seu próprio território como agregados. Mortes sucessivas de homens do grupo facilitaram a ação dos invasores que conseguiam facilmente expulsar as viúvas, e as famílias que, para se livrarem das perseguições, decidiam partir.

---

<sup>18</sup> Fala de Mariinha, líder dos Amaros em entrevista durante nossa pesquisa cujo nome é Maria Abadia Pereira Guimarães. Usaremos a partir de agora a forma como é conhecida: D. Mariinha.

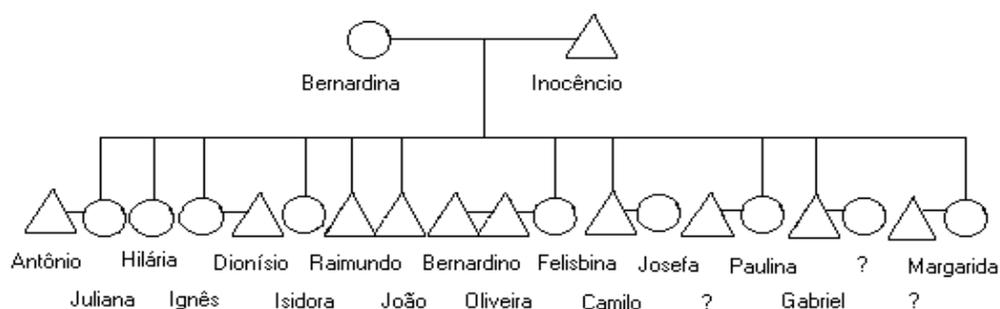


Figura 4: Núcleo Familiar dos Amaros  
Fonte: DÓRIA, 2004, p. 50.

Como é possível ver acima, Bernardina casou-se com seu primo em primeiro grau, Inocência e tiveram onze filhos, desses, seguiremos o trajeto histórico dos Amaros através da história de Ignês<sup>19</sup>, que segundo Dória (2004,), em setembro de 1947, deixou a Pituba e mudou-se para Paracatu, em busca de melhores condições de vida. A situação tornou-se insuportável devido aos atos de violência por parte dos filhos e netos de Maximiano, que passaram a seguir a lógica de “deixar a terra limpa de agregados, moradores e posseiros para que ela pudesse ser convertida ao mercado regional de terras.” (DÓRIA, 2004 p.78).

A expulsão de Ignês foi uma combinação de pressão física e social. Por Dória (2004), após a morte de Dionísio, com dificuldades para criar os filhos, Ignês foi instruída a pedir ao governo federal o benefício para quem tinha prole numerosa<sup>20</sup>. Feito isso, com a indenização, Ignês foi novamente influenciada a comprar um terreno nos arredores da cidade, com o dinheiro. Embora o valor fosse maior que o recebido, Ignês acabou cedendo e comprando o terreno que seria posteriormente e até os dias atuais, o espaço dos Amaros na cidade. A influência para essa compra veio de um cunhado de Prisco, que facilitou a saída da família da região do Pituba, beneficiando o cunhado e, por extensão, a família.

De posse do novo terreno e tendo vendido todos os animais e teréns de que dispunha na zona rural, para completar o dinheiro da compra do terreno, Ignês mudou-se.

<sup>19</sup> A escolha por Ignês tem as seguintes razões: é mãe de Benedito (já falecido), sogra de Mariinha que era prima carnal de seu marido Benedito, os dois eram netos de Bernardina.

<sup>20</sup> Diante da visão desenvolvimentista da época, acreditava-se que famílias numerosas atenderiam melhor às necessidades de mão-de-obra, daí o incentivo e proteção A essas famílias e, de acordo com o Decreto de Lei 3.200, de 19 de Abril de 1941, capítulo XII, artigo 29. “Ao chefe de família numerosa (...), e que exercendo qualquer modalidade de trabalho, perceba retribuição que de modo nenhum baste às necessidades essenciais e mínimas de subsistência de sua prole, será concedido mensalmente, o abono familiar de cem mil réis, se tiver oito filhos, e de mais vinte mil réis por filho excedente. Disponível em: [http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=320000&tipo\\_norma=DEL&data=19410419&link=s](http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=320000&tipo_norma=DEL&data=19410419&link=s). Acesso em: 5 out. 2010.

### 1.3 Um novo território

Na reterritorialização espacial que tiveram que enfrentar na mudança para a cidade, as adversidades não foram barreiras para o grupo manter aspectos que lhes eram mais simbólicos na Pituba. Há entre os dois espaços semelhanças geográficas, por outro lado, foi na reorganização sócioespacial, que as diferenças e dificuldades quanto aos aspectos étnicos e sociais foram mais sentidas. No espaço rural em que viveram até a referida época, todos apresentavam as mesmas características, sendo eliminadas as possíveis diferenças. Essas, se haviam, eram pouco notadas. Na Pituba ainda era possível manter laços e vínculos que praticamente igualavam todos. O que ocorre na cidade, diferentemente da vida rural, são hábitos e formas diferenciadas dos tempos anteriores como é possível ver na fala de Fernandes (2008, p. 327). Os laços e vínculos:

(...) se renovaram incessantemente, apesar das mudanças ocorridas em outras esferas da vida humana, as condições psicossociais e socioculturais que suportavam, morfológicamente ou funcionalmente, as antigas estruturas de relações sociais. Em consequência, toda a velha etiqueta de tratamento racial recíproco (no intercâmbio entre “negros”, “brancos” e “mulatos”) continuou a encontrar plena vigência; e, com ela, perpetuavam-se as representações de *status* e de papéis sociais que regulavam o modo pelo qual as pessoas identificadas como pertencendo a cada estoque racial, “deviam” (ou “podiam”) participar dos direitos e dos deveres incorporados à ordem social vigente.

No espaço urbano são confrontados a se perceberem diferentes e, a partir daí, encaixarem na lógica da desigualdade social e racial, mesmo em Paracatu que em tempos de escravidão teve que libertar seus escravos por não ter como mantê-los sendo em alguns casos um tanto quanto tolerante com a diversidade étnica.

O trabalho na cidade pouco diferia do trabalho rural. Por ser um local periférico, na época, os aspectos urbanísticos comuns a uma cidade ainda não haviam chegado. A família roçava e plantava, guardadas as proporções, como ocorria na Pituba. Até pouco tempo, mesmo obedecendo à ordenação urbana de divisão de quarteirões, alguns desses aspectos eram preservados pelas famílias que vivem em uma mesma quadra e com casas próximas.

Os espaços de morada reproduzem em escala reduzida as divisões e as destinações de uso das casas que ocupavam no Macaco. No terreno estão dispostos a casa, o alpendre, a cozinha com o fogão à lenha, a casa da farinha, o engenho de cana, o galinheiro, o curral, a horta, o pomar, o espaço da roça, ou seja, o da lavoura de subsistência – plantam milho, feijão, cana, abóbora e o que mais der (DÓRIA, 2004, p. 95).

A diferença do modo de vida é notada quando se observa que boa parte desse trabalho era a serviço de uma tia que tinha ascendência financeira e familiar por ter sido casada com um irmão de Ignês. Além disso, trabalhavam na cidade com capina e outras atividades correlatas, trabalhavam também para o bispo que arrebanhava os grupos oriundos da zona rural, contratando-os para a cata de lenha nas redondezas da cidade e trabalhos braçais.

Os filhos de Ignês foram ficando adultos, ora buscavam trabalho fora da cidade, ora voltavam. Nas voltas, sempre procuravam trabalhos nas proximidades da Pituba. Esses frequentes retornos mostram claramente a difícil quebra de vínculo dos Amaros com o território de origem<sup>21</sup>.

Anos depois, a urbanização de acordo com os projetos da prefeitura ordenou a região em quarteirões, separando as casas. De acordo com Dória (2004, p. 88).

A família foi confinada em um quarteirão, segmentado em unidades, cuja maior área possui 900 metros quadrados, cercadas por muros, imposição da prefeitura municipal. (Atualmente apenas seis unidades são ocupadas pela família). Nesse espaço exíguo, todavia continuaram plantando e criando seus animais em pequenos currais dispostos no mesmo espaço; mantinham casa de farinha e engenho de moer cana, fabricavam o que hoje se convencionou chamar de artesanato, peças utilitárias essenciais a uma unidade camponesa – gamelas, peneiras, colheres, entre outras peças. Passaram a alugar terrenos alheios para o plantio de milho, feijão, abóbora, produtos cruciais para a sobrevivência do grupo (...).<sup>22</sup>

---

<sup>21</sup> Nota-se que a identidade e a vinculação ao território não foi apagado com a transferência para a cidade.

<sup>22</sup> Nos dias atuais, notamos durante as visitas para este trabalho que os aspectos relatados por Dória (2004) já foram alterados. Apenas na casa do Senhor Honório, encontramos uma espécie de galinheiro e um exíguo espaço no qual estão guardados os instrumentos que outrora eram usados para a feitura da farinha. Dona Sebastiana (esposa de Sr. Honório) organizou o local para que fosse possível, durante a visita, uma visão de como era feito o trabalho. Na casa de Dona Mariinha, hoje viúva de seu Benedito e líder dos Amaros, a visita foi cercada de certa resistência quanto a mostrar o local, o que não quer dizer que não houve receptividade e acolhida para esta visita. Por trabalharem com a coleta de material reciclável e armazenarem na própria casa, fato antes observado por Dória (2004), que esse material era destinado a trabalho artesanal. Nos dias de hoje, recolhem material para reciclagem. Devido às pressões do conselho tutelar, para a higienização do local para que sejam mantidos no local, alguns netos de D. Mariinha, os mesmos tiveram que cadastrarem-se à associação de catadores coordenada pela prefeitura local. Mesmo assim os mesmos reclamaram do atendimento da associação que não os paga o que recebiam antes de uma empresa particular e estão demorando na entrega da carteirinha de associado.



Figura 5: Dona Benedita demonstra a fabricação de farinha  
Fonte: Maria Ester Santana, 2011.



Figura 6: Material usado na fabricação de farinha  
Fonte: Maria Ester Santana, 2011.

O tempo foi passando, a família de Ignês aumentou por conta dos casamentos dos filhos, ora trabalhando fora de Paracatu, ora em locais próximos e até mesmo na região da Pituba. De geração em geração, a consciência de serem donos da fazenda Pituba foi aos poucos sendo apagada. Os mais velhos, que podiam confirmar e dar provas desse direito, morreram. As violentas ações de expulsão e expropriação desanimaram os mais novos que passaram a buscar novas formas de sobrevivência, em locais distantes. Mas o acaso os fez voltarem novamente ao velho sonho, quando souberam da existência do registro de posse da terra em nome da família no cartório de Paracatu. Fato que ocorreu no início dos anos de 1980, quando engenheiros do DER (Departamento Estadual de Estradas e Rodagens) buscavam pelos donos das terras por onde passaria a rodovia estadual 188, que hoje liga a cidade de Paracatu a Unai.

A notícia sobre a existência de tal documento aguçou a indignação e destreza de uma das herdeiras<sup>23</sup>, já na quarta geração dos Amaros, fê-la ir até o cartório requerer uma cópia do documento.

<sup>23</sup> A referida herdeira é D. Mariinha, identificada neste trabalho como casada com Benedito, filho de Ignês e neto de Bernardina.

Ai, eu fui e cheguei lá no cartório, porque a gente dessa cor aqui parece que não é nada prá certas pessoas, né? Aí eu falei: olha eu queria ver... nem pensava que ia ser fácil. Falei com o rapaz:- queria ver esse papel aqui, aí ele olhou na primeira vara, disse: - não tem nada aqui não. Aí no fim estava na segunda vara. Tá aqui ó. Falei: -dá prá você tirar uma cópia? Foi na hora menina!<sup>24</sup>

A cópia serviu-lhes para a introdução do processo de recuperação das terras. Decidiram ir em frente mesmo com dificuldades e adversidades. Mais uma vez, vários advogados foram contratados pela família e todos representam tentativas frustradas: ora desapareciam, ora desistiam, ora os próprios advogados os incentivavam a desistirem. A situação tornou-se, no correr dos anos, mais complexa, pois os herdeiros de Maximiano, até a década de 1960, já haviam dividido e repassado boa parte das terras a outras pessoas.

Nos anos de 1980, época da recuperação do documento que comprovava o direito da família Amaro sobre o território da Pituba, um elemento externo entrava na história de Paracatu e na história dos Amaros: a mineradora Rio Paracatu Mineração - RPM.

#### **1.4 A busca pelo retorno ao território de origem nos últimos 30 anos**

De posse de documentos que comprovavam seus direitos sobre a terra, D. Mariinha não poupou esforços para reavê-las. Segundo a mesma, ora acompanhada de seu marido, Sr. Benedito, ora de seu cunhado, Sr. Honório, empenharam-se numa caminhada por instituições estatais com nenhum resultado como relata a mesma.

E com esse inventário de baixo do braço, com essa folha, vai para aqui, vai para ali, para Unai, ia para João Pinheiro. Porque via falar nesse negócio de Rural Minas, né? Aí, nós fomos na Rural Minas. Eles falaram:- Não, tem que ir é lá em João Pinheiro. Ai nós fomos. Nós pegamos o ônibus e chegamos em João Pinheiro. Eu e compadre Honório, meu marido também, às vezes ajudando né? Hei minha filha! Nós andamos... Arrumamos advogado... Arrumava um: - Agora vai dar certo. Arrumava outro... Com um pouco sumia. Ai arrumou um de Brasília. Ele vinha... Para vinda dele aqui, nós tínhamos que pagar, tinha que pagar a despesas dele, tinha que... (riso), Eu mais compadre Honório (riso). No fim minha filha, ele se mandou. Largou nós no meio da estrada, ainda sumiu com os papéis né? Aí depois veio um de... acho que é João Pinheiro. Ou Patos? Acho que foi isso. Esse fez a reivindicatória, a primeira. E nós: - Ah! Agora vai dar certo, vai dar certo (riso) e naquela expectativa... Aí nós fomos lá em Brasília, naquele terras de... naquele prédio lá né? Conversamos com eles, aí era para nós voltarmos daí quinze dias. (...) Esperamos. Aí o moço, novo né? Falou: - Ah não! Isso aqui, vocês arrumando um bom advogado..., mas não pode passar

---

<sup>24</sup> Fala de D. Mariinha em entrevista durante nossa pesquisa.

de vinte anos! - Quanto tempo faz né? (riso)<sup>25</sup> - vocês resolvem! Aí, falei:- Ah! Vamos aquietar aqui!<sup>26</sup>



Figura 7: D. Mariinha – Líder da Comunidade Quilombola Família dos Amaros.  
Fonte: Maria Ester Santana, 2011.

Paralelamente a esse trajeto, a vida das famílias descendentes de Amaro, Bernardina e Ignês seguiam seu curso na luta pela sobrevivência. Benedito trabalhou como funcionário da prefeitura municipal de Paracatu até que ficou doente como na fala de D. Mariinha: *Daí prá cá não prestou mais nada né?*. Foi dispensado sem nenhum direito ou garantia de sobrevivência. D. Mariinha, também funcionária da prefeitura, seguiu até a aposentadoria. Os filhos mais velhos de Benedito exerciam atividades que ainda lembravam a vida rural, como puxar carretos com uma carroça de tração animal, criar carneiros, mesmo na cidade<sup>27</sup>. Esses animais foram motivos de muitas contendas com a secretaria de saúde<sup>28</sup>. As filhas mais velhas, durante muito tempo, assim como outras mulheres da família, trabalharam como domésticas em casas de família na cidade. Nota-se que a condição de subalternidade foi mantida, por longo tempo.

Nas duas últimas décadas, mais na última, a família dos Amaros passou por várias mudanças quanto ao modo de viver e se organizar na sociedade de Paracatu. A professora Cléria Mundin, que trabalhou durante muitos anos no Colégio Júlia Carvalho, da rede estadual de ensino, afirma que nos últimos anos, teve inúmeras crianças dos Coelhos (como são conhecidos na cidade) como alunos. Ela afirma que eles são muito conhecidos na escola

<sup>25</sup> Esperam até hoje pela terra.

<sup>26</sup> Relato concedido em entrevista durante pesquisa para este trabalho.

<sup>27</sup> Nos dias atuais, essa atividade não pode mais ser praticada. Os animais foram transferidos para a propriedade na zona rural, onde atualmente, mora D. Mariinha. A carroça hoje serve para a coleta de materiais recicláveis que dois dos filhos de D. Mariinha fazem pela cidade de Paracatu. Uma das irmãs é responsável pela seleção e venda do material recolhido. (fato já comentado acima).

<sup>28</sup> A família de se diz ser sempre perseguida por instituições que cuidam da ordem na cidade: antes era a vigilância sanitária, agora o Conselho Tutelar.

que muitos se tornaram professores também. Em conversa com a professora Josilene André de Araújo que também é da família dos Coelhos, ela afirmou que hoje, boa parte de seus primos e primas trabalham em diversas áreas: são enfermeiros, advogados, cabeleireiros, funcionários públicos concursados. Há ainda alguns que trabalham na informalidade, mesmo assim, poucos não concluíram o ensino médio.

A chegada do novo milênio e as primeiras mudanças sociais proporcionadas pela nova onda de democratização no país ampliou os horizontes sociais dos Amaros que, informados pelo Fala Negra<sup>29</sup> sobre seus direitos como remanescentes de quilombo, voltaram a acreditar novamente que poderiam reaver seu território na região da Pituba. Como nos conta o Sr. Dario, no trecho a seguir.

Em 2000, nós fizemos um convênio, conhecemos umas pessoas e fizemos um convênio, uma associação. Montamos um instituto que pudesse buscar essa mensagem sobre o que é um quilombo, o que era um quilombola. Aí ficamos conhecendo a Fundação Palmares, o Ministério da Cultura, porque a fundação Palmares é um braço do Ministério da Cultura. (...). Fizemos essa ONG e logo depois houve o interesse da Palmares de buscar, o que é que tinha de quilombo em Minas Gerais. (...). Os Amaros já andavam com uma escritura de baixo do braço, (...) mesmo antes dessa lei, eles já andavam. (...) E quando nós montamos a ONG, a Rosângela falou: e agora? Falei: não, agora nós temos que buscar esse pessoal, falei, tem aqui pertinho, nós fomos buscar. Esse pessoal da fazenda Pituba, (...) Ai, o que aconteceu? Quando surgiu o Fala Negra, nós começamos a acompanhá-los, aí mais baseado no artigo 68.

Esse instituto, ao desenvolver o “Projeto Redescobrimo os Quilombos”, passou a assistir as comunidades negras rurais da região. Por volta do ano de 2004 o Relatório sócio-histórico e cultural dos Amaros, permitiu que a Fundação Cultural Palmares os reconhecesse como remanescentes de quilombo. Porém, a posse da terra ainda está em processo no INCRA.

A demora na titulação de posse do território ao grupo, paralela à pressa da exploração por parte da mineradora instalada na região tem proporcionado aos Amaros episódios que mostram quanto alguns ainda anseiam pela terra, mesmo que de uma forma não muito convencional e por caminhos adversos ao que sempre buscaram. Um desses episódios

---

<sup>29</sup> ONG local, criada por Dario Pereira Gouveia Damasceno cujo nome completo é Instituto de Defesa da Cultura Negra e Afro-Descendentes – FALA NEGRA. Quanto ao Sr. Dario, é conhecido internacionalmente como Dario Alegria ou Leopardo das Alterosas é como ficou conhecido no meio futebolístico. Dario jogou em vários times de futebol no Brasil e fora do Brasil, iniciou no América de Minas Gerais, passando para o Palmeiras, dentre suas melhores atuações, defendeu a camisa do Fluminense, o Flamengo, Monterrey no México. De volta ao Brasil, jogou no Botafogo, no CEUB/DF, no Caldense de MG, Vila Nova de Minas Gerais e por fim Olaria do Rio de Janeiro. Na seleção brasileira, atuou em um jogo na qual a seleção venceu o Uruguai em 1965, no Mineirão em Belo Horizonte. Disponível em <http://senhorpalmeiras.com.br/web/?p=3822>. Acesso em: 15 de setembro de 2011.

foi a ocupação de parte do território, que a família juntamente com os membros da ONG Fala Negra realizou em 2004, como relata o Senhor Dario durante entrevista para este trabalho.

Quando nós começamos o processo, nós resolvemos entrar num pedaço da terra da igreja<sup>30</sup>. Foi isso. Sem autorização. Em 2004, isso. Que aí, nós queríamos fazer o Brasil despertar para esses fatos. Então que é que aconteceu? Ficamos lá, fiquei junto, chamei Palmares, chamei todo mundo (...) montamos barraca, aquela coisa toda, até que o juiz mandou buscar em Belo Horizonte, forças policiais e tiraram nós de lá. Mas na realidade nós não tínhamos motivo nenhum, nós queríamos só despertar, exatamente... Saiu no jornal, saiu aqui, em Brasília, Belo Horizonte aquela coisa toda, foi pro fórum. Aí nós tivemos a primeira oportunidade (...) <sup>31</sup>

Diferentemente da fala de Sr. Dario, sobre a ocupação ter apenas o objetivo de alertar autoridades, imprensa e população em geral, a opinião de D. Mariinha sobre o episódio é carregada de esperanças.

Aí quando teve o lançamento, do reconhecimento né?<sup>32</sup> Aí nós fomos para lá. Menina mas estava uma beleza, uma bênção. Falei: Ô meu Deus, mas que beleza. Nós ficamos lá de agosto até novembro. Lá no final de novembro, chegaram lá com polícia e tudo. (...) Estava uma beleza! Eu trabalhava ainda né? Que agora eu aposentei. Aí, quando eu estou lá no serviço, chega meu ex-genro. Falei: Uai? Como é que está lá? – Ah! Num está nem ruim e nem bom. Falei:- Uai! Que quê aconteceu lá em casa?- Não, não é lá em casa não. Cheguei da rua, os trens estão tudo lá. É, trem da roça né? Um caminhão com carneiro... Porque nós criamos carneiros né? Diz que foi muita polícia, eu não estava lá não, mas diz que tinha umas trinta polícias para tirar nós de lá e tirou. De novo. (...) Ó, foi igual quando tira uma bala da boca de um menino porque eu fiquei assim tão...Estava com vergonha e sentida. Ô meu Deus, Estava tão bom lá! Logo esse povo fazer um negócio desse?! Aí falei: - Ah! Seja o que Deus quiser né?<sup>33</sup>

Outro episódio para chamar a atenção foi o protesto do último morador da Pituba quando já não tinha mais nenhuma forma de defesa diante da força da mineradora, como também conta o Senhor Dario que não só participou como instruiu o Senhor Moacir.

O Moacir, estava no quilombo, num pedacinho, isso tudo aqui é dos Amaros, a RPM comprou isso daqui (mostrando num mapa imaginário), mesmo com processo, comprou as terras aqui e passava aqui na porta do Moacir. Cinquenta caminhões de terra para arrumar a barragem lá. Cinquenta caminhões. Com a seca que estava aqui, a casa... você chegava na casa do

<sup>30</sup> A referida Igreja é a Igreja Presbiteriana que pela demarcação do território dos Amaros, tem propriedade dentro no território que deve pertencer aos mesmos. A ausência de comentários sobre outros possíveis posseiros nas terras dos Amaros é porque estes estão envolvidos no processo de desintrusão, desenvolvido pelo INCRA e serão devidamente removidos e indenizados.

<sup>31</sup> Primeira entrevista com Senhor Dario Pereira Damasceno, durante pesquisa deste trabalho.

<sup>32</sup> Como quilombolas pela Fundação Cultural Palmares.

<sup>33</sup> Fala de D. Mariinha em entrevista durante pesquisa para este trabalho.

Moacir, que sofreu um derrame também, você não conhecia o Moacir, porque a terra estava em cima deles todos, ele sem respirar, ele doente, aí que ele sofreu o derrame. O INCRA não resolveu nada. Dei todo comunicado e não resolveu. O INCRA de Belo Horizonte, agora passou para Brasília, essa coisa. Eu falei: - Gente, o Moacir vai morrer. Ele nervoso, não sei o quê... num lugar impraticável. Então falei: - Moacir nós vamos dar um jeito de você sair daí. (...) Falei: - Moacir, vamos resolver essa situação. Cândida, vamos resolver essa situação. – De que forma? – Os caminhões, estão passando tudo na sua porta, todos eles. (...) Os caminhões, dia e noite na estrada. Falei: Moacir, você vai me escutar e fazer o que eu vou pedir a você.(...) Você vai sair com a muleta, vir para a estrada, seus dois filhos vão acompanhar você. Quando o caminhão tiver uns cinquenta metros, você cai no chão e seus dois filhos vão ficar em pé e apontar para o cara do caminhão que tem uma pessoa no chão. Tá certo? – Mas para que isso Dario? - Faça isso e depois, seus dois filhos levam você para casa e espera lá sentado, só isso. E aí, foi, deu certo. Parou um caminhão, parou outro, parou outro, parou de um lado, parou do outro e fez aquela coisa. Aí eu liguei para Palmares: - O quilombola Moacir tentou suicídio; liguei pro Ministério Público: - Quilombola tentou suicídio; liguei pro INCRA: - Quilombola tentou suicídio; 6ª câmara: - Quilombola tentou suicídio e passando o telefone da RPM para eles. E eles ligaram:- Ó, mas isso não pode acontecer! Aí, parou. Os caminhões pararam. Aí que é quê aconteceu? A RPM, foi lá para entrar num acordo com eles, eles (RPM) compraram um sítio no São Sebastião, o que não é certo, mas se não tirasse ele dali ele morreria mesmo. Comprou um sítio por seiscentos mil reais e passou essa propriedade para ele: duas casas, roda d'água, parabólica, geladeira, que aqui não tinha nem luz. Agora eles estão no São Sebastião.

Nos últimos anos, a presença do senhor Dario nas decisões do grupo tem sido de grande influência. Sobre essa presença, comentaremos mais adiante quando falarmos do Instituto de Defesa da Cultura Negra e Afrodescendentes – Fala Negra. De acordo com o mesmo, suas instruções têm como intenção, encontrar os melhores caminhos para que os Amaros não saiam totalmente prejudicados na luta contra os invasores de suas terras.

Vejam agora o que o mesmo relata, para o caso de D. Mariinha:

Ontem eu falei com Mariinha:- Mariinha, agora que já arrumaram um lugar pro Moacir, você vai para casa, porque essa casa histórica, que era do Moacir, eles já jogaram no chão. Então ficou um barraco de tábuas que foi o Benedito que fez. Falei: - Agora Mariinha, você vai para lá, você vai para lá, você tem dois filhos homem, fica nesse barraco (...) que eles vão te atender também. Você leva mais umas coisas para lá, que eles vão te atender. Que na minha concepção essa área do São Sebastião<sup>34</sup> vai para eles, a hora que a fazenda Pituba voltar para eles, eles vende aqui e fica de cá. Vai para lá e fica lá. Daí a Mariinha foi, daí a pouco ela quer voltar. Falei: - Fica lá, se você ficar pelo menos uns vinte dias, eles vão te dar uma propriedade de mais ou menos uns trezentos mil. Quando sair a posse da terra, você vende aqui e tem um numerário para tocar a vida. Aí apareceu um tal de André, falando para ela sair de lá, que ela não pode ficar lá. Falei:- Mariinha, você

<sup>34</sup> A área que se refere é um local alhures à região da Pituba, no qual na mineradora alojou o senhor Moacir e dona Cândida.

vai ficar lá, porque a terra é sua, a RPM sabe que a terra é sua, tá no diário oficial, entendeu? Esse André foi lá e falou que ela não pode. Aí ela falou: - Não, aqui é meu e dos meus filhos. Ele falou: - Então nós vamos arrumar um lugar para vocês. E foi lá e mostrou três lugares. Não agradou a ela. Ele voltou para a RPM, porque ele também é um gerente, André não sei de quê, lá. Aí ele voltou e perguntou onde está o gado dela. Porque ela aluga pasto. Ela pegou e levou ele lá onde tá o gado dela. Não era para mostrar onde tá o gado, porque aí eles ficam tranquilos. Mas mesmo assim ele falou: - Vou arrumar um lugar para senhora ficar, e ela não veio me procurar. Eles levaram o cartório lá, fez um documento, um acordo, e ela assinou. E eles não procuraram ela mais. Tem quarenta dias. Aí ficou cômodo porque ela incomodava estando lá, fora de lá, não vai incomodar.<sup>35</sup>

No ano de 2011, os acontecimentos em torno do desfecho dessa busca pelo retorno à terra foram mais agitados. A interferência do Ministério Público Federal e da Advocacia Geral da União, cobrando da mineradora mais comprometimento com o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC em seus planos de exploração, que visem os problemas que a mesma tem causado aos quilombolas próximos à mina; o descontentamento da população local com as atividades da mineradora participando das decisões jurídicas sobre o caso dos quilombolas, como forma de reforçar os protestos contra a mesma, tem colocado o caso dos Amaros em evidência. Internamente, o grupo diverge sobre alguns temas como, a elaboração de projetos a serem desenvolvidos pela mineradora. Alguns alegam que preferem a criação de centros comunitários e de preservação da cultura no espaço urbano, por viverem em grande número, na área urbana. Outros dizem que os projetos devem ser elaborados para a área rural:<sup>36</sup>

Eu acho a família assim, muito egoísta né? Porque eles não agarram igual nós estamos agarrando desde o início. Eles querem só saber de projeto. Mas projeto sem a terra para mim não faz sentido. Porque, como que a gente vai fazer um projeto aqui sendo que é na roça... na roça é um ponto de turismo né? Então já dá uns pontos assim melhor, porque na cidade já tem outros pontos de cultura e tem um pouco de entrosamento com a roça também (...) Essa morosidade da justiça, é falta também, é falta de apoio dos próprios quilombolas, porque a família nossa, como todas as comunidades estão enfrentado esse mesmo problema,<sup>37</sup> porque diverge, estão diversificados, uns

<sup>35</sup> O final dessa negociação ocorreu durante o mês de janeiro de 2011, durante parte do desenvolvimento desta pesquisa. D. Mariinha hoje, está alojada em um sítio, doado pela mineradora. Neste sítio, eles podem criar seus carneiros além das outras criações. Na casa da cidade, onde ocorreram encontros para este trabalho, moram quatro filhos e cinco netos. Uma dessas filhas cursa Direito em uma faculdade local, outra filha trabalha com arte, também faz um curso de artes plásticas oferecido pela prefeitura, na casa de cultura e seus trabalhos já são enviados para outras regiões como São Paulo, um dos filhos é catador de materiais recicláveis (já comentado) ajudado pela irmã cursa a faculdade de Direito, outro filho de D. Mariinha tem problemas mentais, devido à idade avançada de D. Mariinha é mais seguro deixá-lo na cidade em companhia dos irmãos.

<sup>36</sup> Entendemos que estes acreditam que preparando projetos para a área rural, darão mais impulso nos processo de titulação que está muito moroso.

<sup>37</sup> Os problemas que se refere, são divergências quanto às lideranças, suas decisões e o futura da comunidade. Em visita à comunidade de São Domingos, foi relatado que boa parte do grupo estava contra a líder no momento.

estão com um interesse de um lado, outros não querem assumir que são quilombolas (...) Agora que saiu uma área lá para Cândida, mas que não é definitiva, tudo mundo tá querendo (...) agora todo mundo é quilombola. Inclusive nas reuniões eles falaram que queriam só projeto, porque eles não queriam terra mesmo. Por causa da verba, porque o projeto vem e o dinheiro vem na mão deles. Não é assim que funciona um projeto. Eu falei: - Gente, é em torno da comunidade toda, não é para um ou outro não, é para comunidade inteira. Eles deveriam saber mais como as coisas funcionam, conhecer. Não é falar aleatoriamente. Eu já falei: - Projeto para nós só funciona na terra. (...) Por isso que eu falo, se o pessoal da nossa família se informasse mais, eles saberiam o que é ser quilombola.<sup>38</sup>

Outro membro do grupo diz que se for para desenvolver projetos, tem ser por eles mesmos porque “Nós já estamos cansados desse negócio de projeto, usam o nome da gente, recebem as verbas para o desenvolvimento do tal projeto. Mas a gente mesmo não vê nada. Já tá na hora de a gente começar a tomar conta.”<sup>39</sup>

Na última reunião de conciliação promovida pela Advocacia Geral da União – AGU foi proposto que a mineradora financiasse a criação de um centro comunitário voltado para as comunidades quilombolas de Paracatu.

Mas aí houve discordância, cada comunidade queria que o centro atendesse seus interesses. Nós até conseguimos esse terreno aqui perto, mas a coisa esfriou e ninguém falou nisso mais. Foi indo o dono do terreno negociou com outro<sup>40</sup>.

O que pode ser notado nesse debate é o amadurecimento que o grupo vem passando. Nos dois últimos anos, cada vez mais, membros da família que estavam distantes do caso, tem se interessado em discutir seus problemas. Primeiramente questionaram a permanência de apenas uma liderança do grupo por mais de um mandato<sup>41</sup>. Em última reunião colocaram em pauta alguns direcionamentos a serem tomados pelo grupo neste ano de 2012. Dentre eles estão:

---

Segundo D. Mariinha, vem enfrentado a mesma situação em relação a uma boa parcela dos Amaros que tem se reunido separadamente para tomar decisões sem sua presença. A questão é que não conseguem seguir a diante porque a ela pertence a decisão final. Questionados sobre esse problema, alguns desses membros da família negaram esse fato e justificaram estarem apenas buscando novas maneiras de solucionar os problemas dos grupo.

<sup>38</sup> Fala de Elaine, filha de D. Mariinha

<sup>39</sup> Fala de Sr. Ademar Coelho Guimarães, filho de Sr. Honório. O Sr. Ademar, juntamente com outros membros da família, se organizaram e estão tentando fortalecer o grupo e buscar novas formas de solucionar os problemas dos Amaros.

<sup>40</sup> Fala de Sr. Ademar.

<sup>41</sup> Cada comunidade quilombola deve ter uma associação através da qual resolvem problemas internos e relacionados ao grupo. A Associação dos Amaros foi criada desde 2006 e teve como primeira representante D. Mariinha e como auxiliares e representantes para outras funções foram escolhidas algumas de suas filhas.

- dividir a representação institucional: quando chegar alguma demanda de participação da Associação em eventos. Assuntos a serem discutidos em assembleia.
- assumir a gestão de distribuição das cestas de alimentos. Enviando primeiramente um documento da Associação à Fundação Cultural Palmares, indicando o Sr. Ademar como novo coordenador.<sup>42</sup>

Em princípio, os questionamentos feitos por membros que estavam distantes do caso, causaram mal estar e geram pequenos conflitos que, ao serem expostos em várias reuniões, estão se dissipando e abrindo espaço para novos diálogos internos do grupo. As reuniões que o novo grupo vem convocando têm atraído um número cada vez maior de membros da família.

O que todos concordam é que o processo de titulação está muito demorado como é sentido na fala de D. Mariinha.

Até de falar a gente não cansa. A gente cansa assim de... esperar e não ver resultado né?(...) De quanto eu descobri que realmente a gente tem direito e eu falei: - Gente, tem que correr atrás.(...)Mas tá demorando demais. Eu falo mesmo, o Benedito já não existe mais, daqui a pouco a gente vai embora e não vê nada de resultado sabe? Mas pelo menos, deixa encaminhado. Prá você ver, compadre Honório já não tá prestando mais...



Figura 8: Casas da família de D. Mariinha, no bairro Paracatuzinho  
Fonte: Maria Ester Santana, 2011.

<sup>42</sup> Até o presente momento, essa função está sob a responsabilidade da ONG Fala Negra.

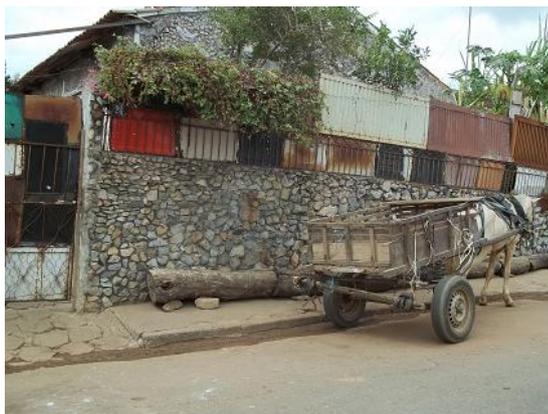


Figura 9: Residência da família de D. Mariinha, no bairro Paracatuzinho  
Fonte: Maria Ester Santana, 2011.

### 1.5 Eles sabem o que é ser quilombola?

Situar os Amaros como grupo de quilombolas exige que seja feito um retrospecto sobre o que se entende por quilombo.

O quilombo apreendido da literatura histórica foi em sua origem, o resultado da reação dos africanos e descendentes de africanos, escravizados em terras estrangeiras como resposta ao sistema de exploração e humilhação. Em sua concretude, o quilombo foi mais que isso. Na atualidade, o quilombo, recuperado dos anais históricos, vem ganhando outro significado: “comunidade remanescente de quilombo”. Dentre vários motivos destaca-se o resultado da mobilização social que busca uma resposta reparadora (positiva) da história e da sociedade que os negou.

Pensar em quilombo sempre remete ao termo resistência, visto que na literatura histórica, antropológica e sociológica, a fuga e a vida nos quilombos representam relevantes atitudes de resistência utilizadas pelos negros contra o sistema escravista, gerando, por isso, uma imagem negativa de seus componentes. Mesmo com a ciência de que o quilombo não representou apenas resistência ao sistema escravista, mas também um local de produção para o seu abastecimento, relacionando-se em todo o tempo a vários segmentos sociais, sua marginalidade foi quase que unânime e não foi abolida com o fim da escravidão. Seus integrantes continuaram classificados como marginais por um longo período. Na realidade, boa parte deles tornaram-se camponeses pobres, posseiros e clandestinos, ocupando áreas que a sociedade dominante desconsiderava como de interesse.

O’Dweyr (2002, p. 9) afirma que “até recentemente, o termo *quilombo* era de uso quase exclusivo de historiadores e demais especialistas.” A Constituição de 1988 mudou essa situação através do artigo 68 dos ADCT.

O historiador Gomes (2005, p. 449), assim como Moura (1993, p. 11), afirma que as sociedades escravistas do período da colonização europeia sobre a América foram marcadas por práticas de fugas que acabaram formando comunidades de resistência.

Assim foi na Venezuela com os *cumbes*; na Colômbia com os palenques; no Caribe inglês e EUA com os *maroons*; no Caribe Francês com a *marronage* e em Cuba com os *cimarrones*. No Brasil, desde o período colonial, tais comunidades de fugitivos escravos receberam as denominações de quilombos e/ou mocambos (GOMES, 2005).

Na Colômbia, Cuba, Haiti, Jamaica, Peru, Guianas, finalmente onde quer que a escravidão existisse, o negro *marron*, o quilombola, portanto, aparecia como sinal de rebeldia contra o sistema que o escravizava. Em Cuba, eram os *palenques*, muitos deles famosos (MOURA, 1993).

Gomes (2005, p. 449) apresenta a tradução do termo *quilombo/mocambo*, “que na maioria das línguas bantu da África Central e Centro-Occidental quer dizer “acampamento”. Acampamento é uma expressão muito próxima do conceito jurídico formal usado no Brasil desde o século XVIII, para definir um quilombo. Esse conceito procura, nas descrições que faz, provar que em todos os seus aspectos, o quilombo era uma representação da ilegalidade do negro: fugitivo, em bando, sem moradia fixa e nem pilões para provimento do sustento do dia.

Esse conceito, composto de elementos descritivos, foi formulado como uma “resposta ao rei de Portugal” em virtude de consulta feita ao Conselho Ultramarino, em 1740. *Quilombo* foi formalmente definido como “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenha ranchos levantados e nem achem pilões nele” (ALMEIDA, 2002, p. 47).

De acordo com Almeida (2002), essa definição de quilombo ficou “frigorificada”, no tempo e ao que tudo indica, foi base não só da literatura acadêmica como também das questões jurídicas sobre o termo até que, na década de 1980, quando o Plano Nacional de Reforma Agrária esbarrou em uma situação que não condizia com os preceitos jurídicos já instituídos de que a estrutura agrária no Brasil, de acordo com o IBGE, deveria se encaixar em duas categorias: estabelecimentos e imóveis rurais. Sob pressão dos movimentos camponeses, chegou-se à criação de um novo termo para o que até então permanecia descaracterizado: “ocupações especiais, que entre outras situações designava as chamadas terras de pretos, terras de santo e terras de índio” (ALMEIDA, 2002, p. 42).

Uma verificação mais acurada pode mostrar que no decorrer do tempo, tanto no período colonial, como no período do Brasil império, a “ilegalidade” do quilombo, em vários momentos foi de certa forma relativizada em razão das circunstâncias econômicas. “O sistema

repressor não fala por si só e precisa de suporte econômico. Escasseando os recursos financeiros dos grandes proprietários, os mecanismos de coerção e justiça privada não funcionavam com a mesma intensidade” (ALMEIDA, 2002, p. 59). Não são raras situações de acordos e negociações entre senhores e quilombolas demonstrando que o segundo representou também microsociedades camponesas fornecedoras de alimentos, abastecendo os mercados locais e socorrendo os senhores em momentos que a economia exigia desses a necessidade de “assegurar a alimentação do escravo por vias externas, isto é, comprando a produção do campesinato periférico à grande plantação e dos comerciantes que transacionavam inclusive quilombolas” (ALMEIDA, 2002, p. 51).

De acordo com Gomes (2005, 457) “sem generalizações, é possível afirmar que, em muitas regiões brasileiras, alguns quilombos foram quase reconhecidos como comunidades de camponeses independentes”. E mais

(...) Ainda durante a escravidão e avançando o século XX, muitos quilombolas eram quase reconhecidos como pequenos camponeses, pois iam frequentemente e com a maior liberdade aos povoados circunvizinhos comerciar seus produtos, comprar pólvora e munição, e alguns deles até trabalhavam por vezes para fazendeiros locais em troca de proteção, dinheiro e mantimentos (GOMES, 2005, p. 460).

Situações como essas permitem crer na produção quilombola paralela à grande produção sistematizada, voltada para a exportação.

(...), como unidade produtiva, o quilombo desenvolvia, internamente, uma série de atividades para se manter e alimentar sua população. Tinha seu setor artesanal, que se desenvolvia constantemente, metalurgia, tecelagem: finalmente, organizava-se internamente para conseguir, em caso de isolamento ou de guerra, manter-se sem grandes crises internas de produção. Essa dupla atividade do quilombo – de um lado, mantendo intercâmbio com outras unidades populacionais e produtivas e, do outro, desenvolvendo sua própria economia interna – permitiu-lhe possibilidade de sobrevivência na sociedade escravista que o perseguia (MOURA, 1993, p. 26).

Com a abolição, a necessidade de fuga e a formação de quilombos no sentido de resistência ao sistema escravista perderam o sentido. Mesmo assim, as comunidades quilombolas continuaram a se formarem. De negros e pobres fugitivos, a maior parte desses grupos passaram a camponeses pobres e invisíveis ao Estado, carregando culturalmente um problema que, segundo Almeida (2002, p. 49) está no fato de que esses “cinco elementos que compõem o antigo conceito de quilombo funcionaram como definitivos e definidores de quilombo. Jazem encastoados no imaginário dos operadores de direito e dos comentadores com pretensão científica”. Os referidos elementos, de acordo com Almeida (2002), a fuga; a

quantidade, que em princípio foi determinado que fosse a reunião de cinco ou mais, posteriormente, esse número foi reduzido para dois; a localização isolada; a moradia; e a forma de sobrevivência representada pelos “pilões” que este podia conter, representando a forma de sustento.

Em seu trabalho, Almeida (2002) comprova que o quilombo ultrapassou a representação ultramarina, rompendo com a caracterização desses cinco elementos. Além disso, o referido autor apresenta provas de que pelo Código Criminal do período imperial, quilombo é diferente de insurreição, o que seria, na época, uma concreta afronta ao sistema, mesmo assim, o quilombo não deixou de ter seu *status* de perigo.

A abolição da escravidão, sem o devido aparato, transformou muito dos antigos escravos em uma massa errante de pessoas considerado fora do novo contexto sócio político e econômico que se despontava no país, desencadearam o fenômeno do surgimento de novos quilombos quando “milhares de escravos dirigiram-se para as áreas onde existiam quilombos (...), ocupando áreas ermas, áreas doadas pelos senhores em reconhecimento à dedicação de alguns de seus escravos ou áreas adquiridas por membros de cada família” (COSTA, 2008, p. 27).

No início do século XX, a realidade dessas comunidades começou a mudar mais uma vez por interesse da sociedade “branca” que se expandia para territórios antes abandonados. Dessa vez não houve fuga, os grupos que antes se escondiam decidiram pela evidenciação favorecida pelos movimentos sociais, que, durante o referido século, foram se fortalecendo e, ao final deste, ganharam fôlego com a efervescência política do momento. A culminância dessa nova luta foi o reconhecimento desses sujeitos no “Artigo 68” dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias que transformou, de uma só vez, o quilombo histórico em território de importância fundiária, cultural e política; ao mesmo tempo transformou seus integrantes em sujeitos de direito com a garantia de ocupação desse território. A partir desse ato, um longo debate foi levantado. O texto constitucional recuperou o termo histórico de quilombo, mas deixou dúvidas quanto à definição jurídica do sujeito quilombola. O texto guardava resquícios do conceito de quilombo no sentido de resistência, desconhecendo o fato de que os territórios ocupados por grupos negros não se formaram apenas na resistência ao sistema escravista. É nesse contexto que o conceito de quilombo é retomado.

Embora não tivesse totalmente esquecido, o conceito de quilombo, como espaço físico das comunidades negras rurais, foi ganhando novas semânticas. Primeiro foi “terra de preto”, como já nos referimos acima e agora, é mais comum a expressão “comunidades

remanescentes de quilombo ou comunidades quilombolas” como podemos caracterizar através das palavras de Arruti (2005, p. 26).

Categoria social relativamente recente representa uma força social relevante no meio rural brasileiro, dando nova tradução àquilo que era conhecido como comunidades negras rurais (mais ao centro e sudeste do país) e terras de preto (mais ao norte e nordeste), que também começa a penetrar o meio urbano, dando nova tradução a um leque variado de situações que vão desde as antigas comunidades negras rurais atingidas pela expansão dos perímetros urbanos até bairros em torno dos terreiros de candomblé.

Nota-se que, tanto no passado quanto no presente, o conceito de quilombo não alcança uma representação fidedigna se não passar pelos sujeitos que o compõem.

As várias formas de formação de quilombos antes e depois da abolição da escravidão e as transformações que estes sofreram ao longo do tempo são base para um grande número de estudos no sentido de analisar e refletir sobre a elaboração de um novo conceito de quilombo e o que realmente poderia representar um quilombo nos dias atuais, com preocupações referentes à amplitude que o conceito pode conter para não deixar de atender a essas possíveis variações de grupos quilombolas que a lei deve abranger. Arruti (2005, p. 100-101) apresenta duas correntes opositoras apenas politicamente, em relação ao que deve ser o quilombo nos dias atuais.

De um lado temos a posição *primordialista*, que está ligada a um uso do quilombo (...) como ícone da “consciência” e da “cultura negra”, a uma crítica à democracia racial, que faz com que o “artigo 68” esteja associado à ideia de uma representação da dívida histórica que o sistema escravista deixou ao Estado e à sociedade brasileira. De outro, temos a posição *ressemantizadora*, que resulta da equação das expressões “terras de uso comum”, categorias de “auto-atribuição”, novas etnias e está associada àquela *outra genealogia*<sup>43</sup> do “artigo 68”.

Segundo Arruti (2005), o debate entre esses dois grupos é pautado em um largo espaço de consensos. Tanto um quanto o outro buscam pela proteção cultural e regulamentação fundiária. A divergência está estabelecida na forma como cada um utiliza o termo cultura para a identificação quilombola. Enquanto para alguns ressemantizadores, para os quais a constituição garante concomitantemente os dois aspectos, fundiários e culturais, a regularização dos territórios quilombolas não é uma questão prioritariamente cultural. Os primordialistas, responsáveis pela existência do “artigo 68”, preocupam-se “com a produção

<sup>43</sup> Essa “outra genealogia” que se refere Arruti (2005), está relacionada com o que o mesmo apresenta em sua obra *Mocambo*. Segundo um constituinte integrante da comissão de Índios, Negros e Minorias, o “artigo 68” dos ADCT teria sido incorporado à Carta “no apagar das luzes”, em uma formulação “amputada” e, mesmo assim, apenas em função de intensas negociações políticas levadas por representantes do movimento negro do Rio de Janeiro (ARRUTI, 2005, p. 67).

de uma identidade e de orgulho racial que têm na recuperação do ‘mundo africano entre nós’ e no exemplo de resistência o seu foco” (ARRUTI, 2005, p. 102). Para os primordialistas há, antes de qualquer coisa, uma relação entre cultura e etnicidade que extrapola o campo da referência determinada pela constituição e, por isso, buscam uma espécie de alargamento do conceito de quilombo para que a lei possa beneficiar espaços fora da condição camponesa como terreiros de candomblé, monumentos negros, favelas que antes eram espaços de negros e com a urbanização foram abarcadas no espaço urbano. “Nesse caso, a ‘afinidade eletiva’ com a cultura continuaria com a mesma força, sem que isso inviabilizasse um efeito que ultrapassa o pensamento simbólico para alcançar o plano fundiário” (ARRUTI 2005, p. 105).

Ressemantizadores ou culturalistas concordam que a criação de um novo conceito de quilombo deve passar pelos sujeitos e sua autoidentificação como quilombolas. O texto constitucional não evoca apenas a “identidade histórica” que pode ser assumida e acionada pela forma da lei, ele também dá garantia de titulação territorial, condicionada pela relação identitária desses sujeitos com passado e o referido território.

Diante disso, entre os antropólogos atuais, há um consenso de aceitação sobre a definição de prática quilombola “como grupos étnicos que existem ou persistem ao longo da história como um ‘tipo organizacional’, segundo processos de exclusão e inclusão que possibilitam definir os limites entre os considerados de dentro e de fora” (O’DWYER, 2002, p. 14). Essa conceituação inova no que tange a eliminação das diferenças culturais e políticas assinaladas acima e, de acordo com O’Dwyer (2002), revela aos seus sujeitos uma identidade que para muitos não era bom assumi-la, passando a ser os próprios os responsáveis pelos critérios que deverão compor o novo conceito de quilombo.

Mesmo estando na pauta de muitos debates e estudos, há ainda uma grande dificuldade na definitiva elaboração desse novo conceito. Almeida (2002) segue no mesmo sentido de O’Dwyer (2002) e acredita que

O importante aqui não é tanto como as agências definem, ou como uma ONG define, ou como o partido político define e sim como os próprios sujeitos se autor representam e quais os critérios político-organizativos que norteiam suas mobilizações e forjam a coesão em torno de uma certa identidade. (ALMEIDA, 2002, p. 68).

Nesse sentido, o novo conceito elaborado deverá dar conta de proporcionar aos seus sujeitos as seguintes condições

(...) a) assumir a agência de serem os produtores culturais da identidade afirmadora de sua territorialidade, b) estabelecer articulações com o movimento social da região em que se encontrem inseridas para constituir-se

como ponto de uma trama política de defesa dos direitos dos povos e das comunidades tradicionais, c) apoiar-se em mediações individuais e/ou institucionais para fazer a passagem de um grupo social isolado para um grupo social que dialoga com instâncias do Estado Nacional, d) resgatar pela memória coletiva, práticas, saberes e manifestações culturais que evidenciam a singularidade cultural e que afirmem sua tradicionalidade, e) manter-se coeso nos embates com outras categorias sociais que discutem o território em que sua historicidade se encontre inscrita e f) inserir-se nas dinâmicas econômicas regionais e nacionais, como parte de suas estratégias de reprodução materialista, sem submeter-se à lógica capitalista hegemônica (...) (COSTA, 2009, p. 11).

Em sintonia com essa capacidade de ação, o novo conceito de quilombo reflete a nova realidade social que se faz presente, na qual o sujeito se auto define e exige na diferença, o direito de equidade, uma garantia constitucional.

Comparando o contexto do surgimento histórico do quilombo e contexto atual, é perceptível a inversão significativa que esse conceito sofreu. Enquanto, num primeiro momento, sinaliza a ilegalidade dos sujeitos que define, no segundo, garante sua legalidade como sujeito de direito. Isso não foi contingente, faz parte de um processo de retomada do que representou o quilombo para os oprimidos do passado escravista, de maneira mitológica, sendo o objeto de representação desse mito, o quilombo de Palmares.

Essa inversão simbólica do próprio quilombo como metáfora é fruto de um movimento intelectual e político que percorreu todo o século XX sob a bandeira de duas perspectivas: a que via o quilombo como “resistência cultural” e a que via o quilombo como “resistência política”.

É então o caráter de resistência que transforma em simbólico e mitológico, o quilombo. No decorrer histórico dessa construção, o quilombo foi sendo transformado de espaço ilegal a espaço de confraternização, solidariedade e convivência fraternal, sem deixar de lembrar sua significação como espaço representativo da luta de classes. O centenário da abolição “permitiu que a simbologia dos quilombos – tornada grande reserva mitológica para a construção de uma identidade positiva do negro brasileiro (HASENBALG, 1992, p. 144) – pudesse ser projetada definitivamente nos planos nacional e oficial” (ARRUTI, 2005, p. 78). A culminância do centenário da abolição com a promulgação da nova constituição brasileira foi o cenário oportuno para a ratificação desse projeto.

Na prática, o resultado de tudo isso é que esses sujeitos estão aprendendo a ser quem são, a se assumirem como tal, a serem aceitos, como fala D. Mariinha:

Olha para você ver, quando surgiu esse movimento, a gente não sabia esse negócio, o que quê era quilombola, o que não era. Aí, a partir dos encontros é que você vai entrosando com um, com outro, conversa... é por isso que a

gente passa a saber, e passa a reconhecer se é aquilo né? Você tá participando, você tá vendo (...) Então, tem que informar para saber.

Mas ainda é necessário muita luta e resistência para conscientização não só desses sujeitos como quilombolas, mas também da sociedade em geral, como também é possível sentir na fala de D. Mariinha e de sua filha Elaine:

**Elaine.** Esse pessoal daqui da cidade, não aceita quilombola.

**Mariinha.** Outra coisa (...) nós, desde 2004, nós já fomos reconhecidos. Ninguém aqui respeita a nós. Porque que a cidade, agora, recentemente, foi tombada como patrimônio histórico...

**Elaine.** Patrimônio Histórico Nacional e sem colocar os quilombolas né? Porque lá tem os centros de referência...

**Mariinha.** Cadê os quilombolas que tem aqui?

**Elaine.** Aí eles mostram lá: - O centro, a referência né? Quando passa na entrevista o patrimônio. Aí eles falam: - É. Passa na entrevista: - A praça do Santana, aí mostra lá as casas antigas, os casarões, de quilombola, não fala nem meia palavra.

**Mariinha.** É isso que eu falo. Fico analisando: - Por quê?

**Elaine.** É o que a gente pensa né? Não tem aceitação. É isso aí.

**Mariinha.** Eu acho que tá mais preso, é porque o povo, o pessoal da cidade não ajuda, prá eles não interessa isso, não interessa. Porque não quer ver a gente subir, eles acham que só eles que pode né, só eles (...).

Ainda há um longo caminho a percorrer, até serem aceitos e identificados como sujeitos de importância igual na sociedade. De se entender a importância do quilombo tanto no passado quanto na atualidade.

## 1.6 Um cadinho da cultura colonial entre os Amaros

O reconhecimento legal das comunidades negras rurais, através do artigo 68 dos ADCT e sua caracterização pelo decreto 4887/03, como apresentado anteriormente, tornaram evidentes também traços culturais desses grupos como os manifestos em festejos, religiosidade e outras manifestações que de alguma forma são associadas à sua identidade como remanescentes de quilombo.

Em muitas dessas comunidades, as manifestação que os destacam são aquelas ligadas à religiosidade e festejos. Às vezes as duas coisas em uma só. Traço de cultura negra que diante da negação e impedimento por outrem, de seu próprio modo de ser, como foi no passado dos negros no Brasil, encontra no ato de mimetizar atos do branco, praticando sem se dar conta, um movimento dialético que nega mas ao mesmo tempo assimila e gera, a partir daí, um modelo cultural próprio transmitido através do tempo, acaba nos dias de hoje, ao

apresentá-lo publicamente, por revelar “ a verdadeira face do povo, moldada através da cultura.” (FERREIRA, 2001, p.16).

O festejo quilombola traz em si a afirmação da identidade coletiva, em que cada um dos participantes – praticantes ou plateia – experimenta e expressa o sentimento de pertencimento àquele grupo específico. No festejo quilombola ocorre a transmissão dos valores cultivados pelo grupo, assim como se transmite o modo de fazer e perpetuar o próprio festejo.

Os Amaros têm sua origem no espaço rural e fora dele, buscaram se reinventar no espaço urbano. Dentre as lembranças e representações simbólicas do período em que viveram na fazenda Pituba, preservaram o hábito de festejar o São João através da dança conhecida como “caretada” ou como outros dizem “caretagem”.

Pelo Professor Doutor Paulo Sérgio Moreira da Silva, a carretagem em Paracatu é originária da Bahia. A região de Paracatu era corredor econômico no período da colonização, mais especificamente na fase na mineração. O trânsito entre as regiões do Nordeste e Centro oeste tinha passagem certa por Paracatu. O mesmo acredita que na fase de decadência da produção açucareira do nordeste e descobertas de minas em Goiás, Mato Grosso e posteriormente, na própria região de Paracatu, além das trocas comerciais, as culturais foram intensas. Daí a chegada da “caretada” na região.

A formação populacional da região tem também, forte influência na existência dessa manifestação local.

Os negros Angolas, Congos, Moçambiques superlotavam o mercado escravagista. Os Angolas eram negros mais fracos fisicamente. Loquazes, indolentes, muito festeiros (...). No período da exploração das minas, foram os Angolas e Congos, na sua quase totalidade, que vieram para nossa região (...). Outro grande número de escravos que aportou às minas de Paracatu foram os “minas” e os “geges”. Eram dóceis ainda. (...) nas terras onde os negros tiveram predominância, até hoje as suas festas são as mais concorridas. (MELLO, 2004, p. 151).

Associada às festividades de São João, a “caretada” é lembrada, localmente, tendo sua origem na Comunidade Quilombola de São Domingos. Que de acordo com Mello (2004) é um dos núcleos populacionais mais antigos em torno das minas de Paracatu. O grupo de “caretagem” dos Amaros foi reavivado nos anos de 1970, por Sr. Honório e Sr. Benedito.

Em momentos diferenciados, membros do grupo dos Amaros apresentaram formas também diferenciadas para contar como a dança surgiu. Anos atrás, em conversa com Sr. Benedito, hoje falecido, o mesmo disse que a dança tinha surgido da vontade que os negros tinham no tempo da escravidão de participar dos festejos do mês de junho, mas seus

donos os impediam porque a festa maior era para Santo Antônio (santo reverenciado pelos brancos). Os negros então encontraram uma forma de participar: roubavam as roupas das sinhás nos varais, vestiam-se de mulheres e formavam pares com outros negros. Para não serem reconhecidos usavam máscaras. Como a época era de festejos, ninguém ousava desvendar quem eram os alegres dançarinos e assim a tradição foi se firmando, passando depois a reverenciar São João e São Benedito<sup>44</sup>.

Para Dória (2004, p. 98), a “caretada” pode ter sido parte de um “auto popular mais elaborado, hoje desaparecido na região, pois está combinado com elementos formais temáticos de autos e danças de procedência europeia”. Outro aspecto que para a antropóloga liga a manifestação a folguedos de origem europeia são as máscaras que segundo ela, podem mimetizar danças de corte europeia.

Para Silva (2005), a origem da máscara está ligada a um personagem de nome Zambiapunga, pertencente ao universo mítico africano que aparece nos cultos bantos. Nos dias de hoje, o mesmo personagem aparece em festejos em cidades do Recôncavo Baiano e ganhou uma expressão mais alegre e festiva. Para esse pesquisador, é desse personagem e suas adaptações locais que surge a “caretagem” de Paracatu.

A dificuldade de definição da origem não impede que essa manifestação faça parte das inúmeras festas de origem colonial que misturam religiosidade com festejos mundanos como congadas, moçambiques, marujada, catopés, Dança de São Gonçalo, Folia de Santos Reis e muitas outras. Nesse trânsito entre religioso e profano, tais festas revelam

A riqueza de funções com as quais as populações do passado dela se apropriavam. Se, de início ela aparece com o reflexo das instituições de poder e do desejo do Estado Moderno de aproveitar essa ocasião para afirmar seu poder, ela mostra-se lentamente expressão de diferentes segmentos da sociedade. (DEL PRIORE, 2002, p. 89).

A institucionalização da festa por parte do Estado ou da Igreja não impediu as populações subalternas da colônia como negros, brancos despossuídos e índios, de extraírem desses momentos, alívio do sacrificado cotidiano. Atentas a esses aspectos, essas instituições de poder não se distraíam, controlando e permitindo que esses grupos pudessem, durante as festas, identificar-se com o “outro” colonizador, amenizando possíveis situações de conflito.

Para Silva (2005) a “caretagem”, de Paracatu sobreviveu não só ao tempo como também à mutações culturais. Sua justificativa para isso é sua vinda da Bahia e no Noroeste

---

<sup>44</sup> Em Paracatu, diferentemente de outras regiões que comemoram o dia de São Benedito em cinco de outubro, o santo é festejado em 30 de junho, data que em na maioria das outras regiões do Brasil, comemora-se São Pedro.

de Minas, incorporar novos elementos do cotidiano local, fato que auxiliou na sua preservação até os dias atuais.

Em seus primórdios rurais, a festa de São João com a presença dos caretas, tinha a duração de duas noites e um dia.

Após o levantamento do mastro com a efigie de São João, ao redor da fogueira, a maioria das superstições são avivadas e praticadas. E a imagem de São João se encontra sobre uma mesa, em destaque, entre duas velas ardentes. Nas extremidades são colocadas as imagens de Santo Antônio e de São Benedito. E o arco feito de bambu, todo iluminado, enfeita o improvisado altar. Diante desse altar, os rezadores cantam as ladainhas de São João e de Santo Antônio. Sempre repetindo-as enquanto os devotos vão beijando as imagens ali expostas. De repente, no meio do terreiro, surge dois caboclos, um com uma sanfona de 8 baixos e outro com viola. São os desafiadores. Eles inflamam os presentes, fazendo com que todos, sem distinção de idade, caiam na dança. Após o desafio, aparecem homens utilizando máscaras. É o início da dança da “caretada”, uma espécie de catira em par (MELLO, 2004, p. 154).

Esse ritual, descrito por Mello (2004), teve maior ocorrência até aproximadamente a década de 1970. Já não acontece mais. A transferência de boa parte da população rural para o espaço urbano transferiu as intenções festivas adaptando o ritual às novas condições de vida. O levantamento da bandeira e rezas ainda acontecem, mas não seguem mais essa descrição de Mello (2004).

Em entrevista com Sr. Benedito, foi questionado o motivo da dança ocorrer somente e exatamente no dia de São João. A resposta foi uma história envolvida de elementos míticos religiosos. Explicou que por serem, os caretas, devotos de São João Batista, têm uma incumbência de festejá-lo. Nessa incumbência está a obrigação de guardar o dia do santo com o festejo. A festa tem de acontecer porque São João Batista gosta muito de fogo e por isso, no dia de seu aniversário, o mundo corre muito risco de ser incendiado pelo santo. Santa Isabel, mãe dedicada e zelosa, põe o filho para dormir nesse dia. Enquanto isso aqui na Terra, os caretas festejam. Quando o santo acorda, as festas já ocorreram e o mesmo não fica triste porque sabe que foi comemorado mesmo enquanto dormia. A bênção é garantida, o santo fica satisfeito e a festa acontece.

Na cidade, os “caretas” realizam um cortejo, formado por vinte e quatro homens que formam os pares dançantes, acompanhados dos músicos instrumentistas. A quantidade de músicos pode variar. Há grupos que apresentam pandeiros, tambor, sanfona, viola e triângulo. Há grupos que não apresentam instrumentos de corda. O som de destaque é o da sanfona. Os bailarinos amarram em seus corpos, chocalhos e guizos que ecoam à medida que os corpos se

movimentam, dando complementação sonora à orquestra. Os instrumentistas não usam disfarce.

Os bailarinos são divididos em dois pares de doze, um grupo representando homens, outro representando mulheres. Vestem roupas muito coloridas ornamentadas com grande número de fitas trançadas nos ombros e soltas ao redor do corpo. Os homens trazem bengalas nas mãos, as “mulheres”, lenços. Esses objetos fazem parte das coreografias. O traje deve esconder totalmente o corpo do dançarino. Tanto homens como “mulheres” usam chapéus, enfeites de várias maneiras, o das “mulheres” tem tendência de trazer flores coloridas. Entre os bailarinos há o comandante, que veste a fantasia mais vistosa e às vezes, a máscara mais assustadora. Esse elemento comanda a coreografia. Seu porte (tamanho físico) também destoa dos demais, sempre mais alto. Essa característica é expressa pelo chapéu que é maior, em altura, que os outros.



Figura 10: Os Caretas em evolução.  
Fonte: Maria Ester Santana, 1997.



Figura 11: Os Caretas em desfile.  
Fonte: Maria Ester Santana, 1997.



Figura 12: Careta: Fantasia feminina.  
Fonte: Maria Ester Santana, 1997.

Pela tradição não se aceita presença feminina no grupo e na dança. Em entrevista com o Sr. Honório, anos atrás, quando o grupo ainda se apresentava, o mesmo disse que é para não haver “anarquia”. Entendem por anarquia, atitudes de desrespeito.<sup>45</sup>

<sup>45</sup> Não pesquisamos os motivos dessa proibição e nas leituras feitas a respeito de festejos desse cunho, não foi possível encontrar nenhuma referência específica. Apenas que nos cortejos apresentados pelas irmandades, homens e mulheres tinham locais distintos, sendo os homens os que ocupavam locais preferenciais. Isso é justificável quando se observa a ascendência da Igreja sobre esses grupos, sendo a mesma, uma instituição comandada apenas por homens. O fato é que os caretas não permitiam mulheres em suas festas até pouco tempo.

Dona Mariinha, viúva de seu Benedito responsável pelo ressurgimento da “caretada” dos Amaros, na década de 1970, em entrevista para este estudo, disse que o grupo dos “caretas” dos Amaros não consegue mais membros para apresentações. A mesma vem tentando convencer os membros mais antigos para que aceitem mulheres, mas os problemas para a manutenção da manifestação não estão, só, na falta de pessoas para a dança, tem faltado pessoas para a ocorrência da festa. Vários são os motivos. Mas os principais são de cunho religioso. Muitos dos membros da família dos Amaros converteram-se, nos últimos anos, a religiões evangélicas e essas não permitem cultos aos santos católicos. O historiador Alexandre Gama atuava na Secretaria de Cultura da cidade, na fase desta pesquisa e estava estudando os grupos “caretas” que ainda se apresentam na cidade. Ele disse também acreditar na influência das religiões evangélicas na diminuição, não só dos devotos para a dança em si, mas também do público que assiste às apresentações. Para ele grande parte dos convertidos é dos bairros de população mais humilde, como no caso do bairro Paracatuzinho.

Em seus tempos áureos, o cortejo dos “caretas” dos Amaros, mobilizava praticamente, três bairros: o próprio Paracatuzinho, onde viviam Sr. Benedito e Sr. Honório, o bairro Arraial D’Angola e bairro Santana.

As famílias que queriam as bênçãos do santo recebiam os festeiros, oferecendo-lhes comida e bebida. Em algumas paragens ocorriam momentos de orações e logo após, a dança.

O fato de o cortejo seguir seu traçado por esses bairros pode estar ligado a limitações de tempos passados, estabelecidos pela própria organização administrativa da cidade, como mostra um trecho do Código de Postura de Paracatu, de 1945, encontrado pelo Professor Paulo Sérgio Moreira da Silva (2005).

Art. 95 da secção III. Parágrafo único – fora dos três dias destinados aos festejos do carnaval, a ninguém é permitido apresentar-se mascarado ou fantasiado nas vias públicas, salvo autorização especial das autoridades competentes.

Art. 77 da secção I. Parágrafo II. É extremamente proibido, sob pena de multa: promover batuques, congadas ou divertimentos congêneres na cidade, vilas e povoados, sem licença das autoridades, não se compreendendo nessa vedação os bailes e reuniões familiares. (apud, segundo SILVA, 2005, p. 113)

Acostumados ao controle desde tempos remotos, cada grupo desenvolve suas manifestações em seus espaços de vivência. Os caretas da comunidade de São Sebastião

---

organizam-se e apresentam-se na própria comunidade, os caretas do Alto do Açude seguem o mesmo costume, perpassando apenas ruas desse bairro. Assim também faziam os Amaros quando da formação do grupo.

Pela fala de D. Mariinha, já é o quarto ano que os Amaros não se apresentam. A falta de Sr. Benedito e de Sr. Honório, associado aos outros fatos aqui citados, podem ser a causa desse hiato. A mesma vem tentando reformular o grupo com a presença de mulheres que queiram participar, sem a obrigatoriedade de apresentação apenas no dia de São João. Acredita que é preciso manter a apresentação mesmo que não siga os moldes anteriores. Esse desejo é coerente com a maneira como muitas festas se mantêm através dos tempos. Quando Sr. Benedito recuperou o festejo nos anos de 1970, o mesmo havia ficado um bom tempo adormecido na consciência dos Amaros, como vimos acima, através do relato de Mello (2004), como se davam os festejos de São João no espaço rural de Paracatu e a impossibilidade de o mesmo acontecer da mesma forma na cidade. Apesar disso, a festa continuou a acontecer.

A existência de festejos que atravessam séculos e vicissitudes históricas, como fala Ferreira (2001, p. 13) “identificam as verdadeiras faces da cultura como prática cotidiana e como expressão comunicativa”. Não será porque a *caretagem* dos Amaros passará a ser dançada por mulheres e homens que deixará de ter sua significação cultural e sua representação identitária, pelo contrário, será a reafirmação desses dois aspectos do grupo, na sua cotidianidade atual.

De fato, o tempo festivo se coloca, com respeito ao tempo ordinário ou cotidiano, como seu complemento dialético, como o ser em relação ao fazer – eu sou (a materialidade do ser, a força de sua existência social) – e, na festa religiosa, como o sagrado em relação ao profano. Fazer festa significa colocar-se diante do espelho, procurando a si mesmo à sua identidade; é buscar reencontrar as garantias histórico-culturais, reafirmando-as na força da representação, no ato comunicativo e comunitário. (FERREIRA, 2001, p. 16).

A perpetuação da festa através dessa possível reinvenção de tradições terá papel importante na manutenção e coesão do grupo dos Amaros, que apesar de terem como meta principal a recuperação de um território, carregam em sua bagagem histórica símbolos (nesse caso a forma como representam a *caretagem*) que não fazem parte somente de sua cultura e identidade específica, fazem parte da cultura de Paracatu, de Minas Gerais, do Brasil e do mundo todo.

## 1.7 Atividades produtivas de Paracatu

Até aqui, neste trabalho buscamos apresentar os Amaros. Em vários momentos a cidade de Paracatu foi citada como cenário dessa história. No texto que agora será apresentado, haverá a tentativa de mostrar a cidade em suas atividades produtivas. É importante ressaltar esse aspecto pois a presença de uma grande empresa de mineração na cidade não é a única atividade para a geração de recursos econômicos. Destacamos este aspecto para que haja uma melhor compreensão sobre a constituição e organização econômica da região.

A mineração é, desde os tempos iniciais de Paracatu, a atividade que mais se destaca na economia do município e região, mas não é a única. Seria injusto atribuir somente à mineração a força econômica da região. O surgimento do povoado, que depois tornou-se vila por conta do ouro, deu-se através da criação de gado. “Antes da exploração do ouro, que originaria povoação mais concentrada à esquerda do São Francisco, essa área já se tornava conhecida e até habitada por criadores de gado, principalmente por elementos provenientes da Bahia” (MELLO, 2004, p.49-50). Segundo o mesmo, a doação de sesmarias trouxe para a região criadores de gado vacum e cavalar. Mas foi somente com a queda da mineração que a criação de gado passou a liderar o sustento econômico da região. As dificuldades de acesso à região assim como seu distanciamento geográfico das regiões mais progressivas na época, não facilitaram o desenvolvimento da agricultura, desenvolvida de forma rudimentar e precária, servindo apenas para o autossustento das famílias.

Mas foi com o advento de Brasília que Paracatu conseguiu livrar-se dessa angustiada situação. Além das pontes sobre os rios Paracatu e São Marcos, ainda veio a estrada asfaltada – BR-040 – construída em curto período, ligando a nova capital do país a Belo Horizonte. (MELLO, 2004, p. 212).

A construção da capital no Planalto Central, objetivando a expansão populacional e econômica do país, levou para o Noroeste de Minas Gerais projetos agrícolas de exploração e desenvolvimento do cerrado. Nesse momento é revelada a potencialidade agrícola da região, já comentada por Saint-Hilaire (1937) ainda no século XIX, mas esquecida nos anos posteriores. O solo do cerrado é de difícil manejo, para que produza sem o uso das novas tecnologias, necessita de descanso e rotação de plantio adequado. Foi por isso que a agricultura em Paracatu, até a década de 1970, permaneceu sem desenvolvimento e sendo praticada de forma precária. Uma rotina quebrada quando “governo e iniciativa privada passaram a investir na região, reconhecendo sua elevada “densidade” econômica”. Antes disso, a

atividade mais rentável praticada nessa parte do cerrado era a produção de carvão (MELLO, 2004, p. 219).

A partir do ano de 1975, os governos federal e estadual começaram a implantar na região vários programas e projetos. O primeiro deles foi o Programa Integrado de Desenvolvimento da Região Noroeste de Minas Gerais - PLANOROESTE, coordenado pela Fundação Rural - FUNRURAL; pelo governo federal, no mesmo período foi implantado o Programa de Desenvolvimento do Cerrado - PRODECER. Esse foi acompanhado do Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília - PERGEB.

“Foi o início do programa de colonização e assentamento dirigido em áreas com potencial para agricultura irrigada.” (MELLO, 2004, p.220). Esses projetos atraíram para a região produtores oriundos de diversas partes do país e até estrangeiros. Esses constituíam 80% do contingente populacional de produtores que passaram a atuar na região. Ou seja, o incentivo não visava primeiramente a população local. Além do mais, para participar de tais investimentos, o produtor devia ter lastro.

De todos esses projetos, será a implantação do PRODECER – Programa de Cooperativa Nipo-Brasileira para o desenvolvimento dos Cerrados que definirá o contorno produtivo da região. O objetivo desse projeto, de acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, “deveria estimular a implantação da agricultura moderna e eficiente para o desenvolvimento da região do cerrado, mediante o assentamento de agricultores sem terra” (BRASIL, 2003).

Na realidade, a implementação desse programa traduziu os interesses explícitos dos governos dos dois países: o brasileiro, com esforço para aumentar a produção e atender a ideologia apresentada à época, e o Japão, requerendo oferta farta e barata de alimentos, transferindo custos ambientais e suprimindo sua restrição geográfica (BRASIL, 2003 – apud SANTOS, 2007).

Para a implantação desse projeto, contou-se com a atuação da Cooperativa Agrícola Cotia em parceria com a CAMPO – Companhia de Promoção Agrícola, coordenadora e responsável pelo Projeto de Colonização do Novo Mundo. Em agosto de 1980, ocorreu o assentamento de 48 colonos, dos quais 14 foram escolhidos pela CAMPO e os demais pela Cotia – Cooperativa central.

Em 1983, um novo projeto de assentamento é implantado, dessa vez, em parceria com a Cooperativa Agrícola do Vale do Paracatu - COOPERVAP, no vale do ribeirão Entre-Ribeiros, que recebeu o mesmo nome. Para realização posterior, foram programados mais três

assentamentos. Hoje, os quarenta lotes do primeiro projeto estão reduzidos a vinte e sete, fato favorecido pela aglutinação de terras.

No gráfico 1 observa-se o crescimento populacional da cidade após a implantação desses projetos.

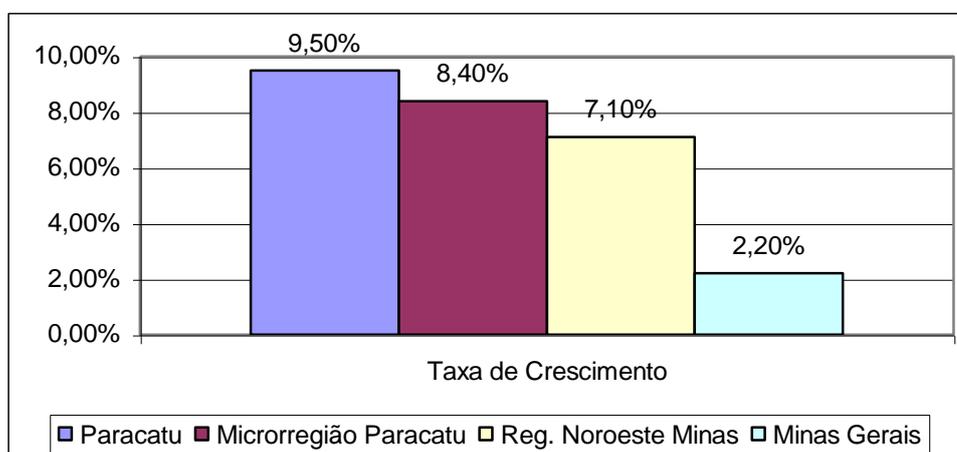


Gráfico 1: Crescimento Populacional  
Fonte: SANTOS, Régis Ricci dos, 2007.

No quadro a seguir, verifica-se a situação da produção agrícola no município no período de trinta anos após a implantação dos projetos.

### QUADRO 1 Desempenho econômico das culturas agrícolas na região Noroeste de Minas Gerais

Produtos	Estado			Noroeste				
	Área (ha)	Produção (t) (1)	Valor Produção (R\$ 1.000.00)	Área (há)	Produção (t) (2)	Preços (R\$/t)	Valor Produção (R\$ 1.000.00)	Em relação Prod. % 2/1
Algodão	56.328	70.470	42.282	13.300	24.750	600	14.850	35
Arroz	168.632	332.345	66.469	23.709	38.571	200	7.714	12
Feijão	456.896	386.679	193.339	57.475	93.716	500	46.858	24
Milho + Safrinha	1.248.905	3.838.164	422.198	96.127	361.802	120	45.000	11
Soja	531.951	1.222.017	244.403	128.862	267.212	220	58.786	24
Total	2.462.712	5.849.675	968.691	319.473	786.051	-	173.208	18

Fonte: SANTOS, 2007.

Juntamente com esse processo de desenvolvimento econômico do cerrado, o final da década de oitenta inaugurou um momento mais social no Brasil, retomando com mais

efervescência o discurso acerca da reforma agrária. Na região do Noroeste de Minas, há muito havia a mobilização social no campo, por parte da Igreja Católica através das CEBs – Comunidades Eclesiásticas de Base e atuação da FETAEMG – Federação dos trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais. São essas instituições que darão mais visibilidade à necessidade de repensar a situação do homem pobre agricultor, conseguindo juntamente com o INCRA a implantação de seis assentamentos de famílias sem terra na região englobando um total de 656 famílias. Embora incipiente e tímida, a iniciativa é apontada por pesquisas com bons resultados.

A produção agrícola de Paracatu tem uma grande importância local e nacional, mas a apresentação de resultados positivos quanto aos lucros e destaque nacional e internacional não deixa de ter um lado preocupante já observado neste texto, pois a maior parte dos produtores não são nativos, seus investimentos não são voltados diretamente para o município, embora contribuam com boa parcela do PIB local. Outro problema é que o desenvolvimento na área agrícola, aumentou o custo de vida no município que impõe à população preços equiparados aos da capital nacional, vizinha próxima.

O investimento nacional e internacional no setor agropecuário da região até o presente momento só tem colhido bons frutos no que se refere a lucros e produtividade.

### **1.7.1 A mineração**

Prado Júnior (1996), em sua obra *Formação do Brasil Contemporâneo*, assim se refere à situação da mineração (aurífera) brasileira no final do século XVIII e início do século XIX.

A indústria mineradora no Brasil nunca foi além, na verdade, desta aventura passageira que mal tocava um ponto para abandoná-lo logo em seguida e passar adiante. E é esta a causa principal por que, apesar da riqueza relativa avultada que produziu, drenada aliás toda para fora do país, deixou tão poucos vestígios, a não ser a prodigiosa destruição dos recursos naturais que semeou pelos distritos mineradores, e que ainda hoje fere a vista do observador; (...) serão estrangeiros, em particular ingleses, aos quais se permite o estabelecimento nas minas em 1824, que vão recolher o triste espólio da aventura passada, e infundir um novo embora leve alento na indústria brasileira da mineração (PRADO JÚNIOR, 1996, p.171).

As palavras de Prado Júnior (1996), retratam bem o que ocorreu em Paracatu após a crise da mineração portuguesa, no século XVIII. Sobraram os buracos, como é possível visualizar através das fala de Saint-Hilaire (1937)

Essa situação não impediu que no espaço de tempo entre essa crise e a regulamentação da mineração no século XX, nos anos de 1980, que o garimpo continuasse a existir no local. O que não era mais de interesse dos grandes, devido à crença na escassez, ficou à mercê dos humildes que viviam à cata com a bateia. “Os garimpeiros, sempre gente humilde, principalmente os ribeirinhos do Córrego Rico, eram os mineradores das praias de São Gonçalo, dos Macacos, do Vigário, do Matinho, da Mariana e de tantas outras” (MELLO, 2004, p.223).

Na década de 1930, uma iniciativa particular, movimentou as margens do córrego Rico através de uma empresa que chegou a ter mil e quinhentas pessoas empregadas. Procuraram usar métodos industriais. A falta de habilidade na exploração e de projetos adequados à empreita, derrubaram a iniciativa que logo foi abortada e a exploração rudimentar voltou a ser praticada.

As grandes empresas exploradoras desse minério só se dão por vencidas e desistem de uma localidade quando confirmam de maneira eficaz a total impossibilidade de sua existência no local. Em Paracatu, a faiscação não deixou de existir, portanto, empresas internacionais e de grande porte passaram a pesquisar a região com o intuito de averiguar sua capacidade aurífera. O Morro do Ouro foi o local mais analisado. Um projeto de nome “Projeto Ouro”, desenvolvido pela METAMIG – Metais de Minas Gerais S. A., foi desenvolvido. Apesar de visar às possíveis jazidas de ouro da região, esse prodigioso trabalho da METAMIG, em Paracatu, acabou se voltando para a jazida de minério sulfetado de zinco e chumbo localizado a 36 quilômetros da cidade. Além do zinco e do chumbo, a mina produz como subprodutos: pó calcário, ácido sulfídrico e cádmio. Logo após essa descoberta, a exploração ficou a cargo da empresa Mineração Morro Agudo S. A. com participação da METAMIG. A parceria foi uma preocupação em não deixar somente nas mãos de empresas privadas, a exploração de zinco e chumbo. Todo o processo de descoberta e regulamentação ocorreu entre os anos de 1970 e a exploração a partir do ano de 1981. O processo de privatização não tardou a ocorrer e entre as idas e vindas de interesses econômicos, “em dezembro de 1989, o grupo Votorantim passa a ser o único proprietário” (MELLO, 2004, p. 228).

No final dos anos de 1970, as pesquisas por parte da Zinc Corporation, da Inglaterra, já apontaram o potencial aurífero ainda preservado na região. Subsidiando a empresa Rio Tinto Zinc (RTZ) – AMP – Autran Mineração e Participação, do Brasil, no ano de 1980 aprofundou seus estudos e de posse da autorização necessária do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral passou a adquirir os imóveis que constituíam o

lote onde iniciaria a exploração. Desde de seu início, a empresa apresentou o nome RPM – Rio Paracatu Mineração.

O domínio econômico e desenvolvimento tecnológico de algumas nações legou-lhes o direito de monopolizarem a extração mineral em várias partes do mundo, principalmente empresas oriundas da Inglaterra que sempre atuaram em países considerados subdesenvolvidos econômica e socialmente. Historicamente, a mineração no Brasil sempre foi, em grande parte, realizada por estrangeiros. No caso do ouro, desde 1824, a Mineração Morro Velho S. A., instalou-se no país sob a denominação St. John d’El Rey Gold Mining e atua hoje juntamente com a Jacobina Mineração e Comercialização S. A. e a Mineração Serra Grande. (NUNES 2010, p. 63)<sup>46</sup>.

A chegada da empresa e a regulamentação da mineração trouxeram para muitos na cidade, a crença de que muita coisa melhoraria: empregos, oportunidades, dinheiro circulando. Não se pode negar que ocorreram várias mudanças no que se refere ao investimento em determinados setores. Por outro lado, não tardou para que outros começassem a ver a empresa como um perigo para o patrimonial cultural e para a própria saúde da população. Um dos exemplos foi o lançamento em 1992 do filme produzido por um professor<sup>47</sup> da cidade chamado “Morro do Ouro Ambição e Agonia”. Nesse trabalho o professor denuncia os atos da mineradora que considera abusivos. Pouco ou nada foi o resultado do protesto.

O desenvolvimento desse projeto de exploração aurífera de Paracatu coincidiu com o desenvolvimento das políticas econômicas neoliberais e com o aumento nos últimos dez anos dos investimentos estrangeiros diretos - IED, principalmente no setor de mineração, no Brasil. Segundo Borini (2004, p.4), os investimentos diretos permitem dois olhares: positivo e negativo. Quanto aos aspectos positivos estão a geração de empregos e renda, transferência de conhecimento, tecnologias, técnicas de produção e administração, podem acorrer elevação da poupança, receitas públicas e salários. Visão despertada em alguns, principalmente das autoridades administrativas de Paracatu em relação à presença da mineradora.

---

<sup>46</sup> Vale destacar que nos últimos anos, uma empresa de iniciativa nacional vem crescendo tanto em atividades internas como externas: a Vale do Rio Doce, considerada um gigante da mineração, atuando em outros trinta e oito países, é a segunda maior mineradora diversificada do mundo e a maior das Américas em valor de mercado. Em relação à extração aurífera a Vale não desenvolve nenhuma atividade. Informações encontradas no site da própria mineradora - <http://www.vale.com/pt-br/o-que-fazemos/mineracao/paginas/default.aspx>

<sup>47</sup> O mesmo tem uma produtora de filmes que retratam a história local – visitar site - <http://albernazfilmes.com/site/default.php>

Quanto aos aspectos negativos, pode ocorrer o surgimento de oligopólios e consequentemente o aniquilamento de empresas nacionais, críticas mais pesadas sobre essas empresas recaem sobre o aproveitamento que fazem da mão-de-obra barata em relação à matriz ou outras subsidiárias em países desenvolvidos. Os movimentos ambientalistas, após os anos de 1980, tornaram-se grande força crítica e vigilantes em relação às atividades mineradoras. Em Paracatu, a Fundação Acangaú, vem exercendo desde de 1991, atividades de preservação ambiental e mantém uma discussão firme e frequente com a mineradora sobre suas atividades predatórias<sup>48</sup>.

A maioria dessas empresas rebatem tais críticas primeiro, apoiando-se na afirmação de que geram empregos nas regiões onde atuam e assim fazem com que a economia circule proporcionando melhores oportunidades às pessoas. A questão é que o número de empregos é reduzido em face do grande uso de equipamentos de tecnologia avançada. Para completar esse quadro, a maior parte dos recursos extraídos por essa atividade tem como destino a exportação. Em relação aos problemas ambientais, que deve ter como objetivo o bem estar da sociedade próxima à atividade, Hernandez (2004, p. 374) alega que

Os avanços ocorridos na regulamentação e no disciplinamento da dimensão ecológica não têm se dado com a mesma velocidade para a dimensão socioeconômica uma vez que as regras do que deva ser uma mineração socialmente sustentável são inexistentes ou muito frágeis. Esse quadro pode comprometer seriamente a possibilidade de a mineração deixar um legado de sustentabilidade para as gerações futuras – equidade intergeracional.

A realidade de Paracatu, em relação à mineração, reflete bem os aspectos comentados acima: de um lado, a cidade foi e tem sido beneficiada com a regulamentação da mineração através da empresa aí estabelecida; de outro, expressa a dúvida quanto ao real retorno econômico dessa exploração e a herança que por ela será deixada em seu universo sociocultural, não esquecendo dos problemas de saúde pública, tão discutido na cidade.

No ano de 2003 a empresa canadense Kinross assumiu parte da mina e no final de 2004 tornou-se a única proprietária<sup>49</sup>. Em 2006 a empresa lançou seu projeto de expansão com prospecção de extração do ouro na cidade até 2040. A mesma indica que com tal ampliação, os valores da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos

---

<sup>48</sup> Visitar site <http://www.serrano.neves.nom.br/c/c000000.html>

<sup>49</sup> Kinross Gold Corporation, com sede em Toronto, todas as suas atividades com mineração são em países fora do território canadense, com cerca de 5.500 empregados em todas as suas sedes. Criada em 1993. Sua unidade no Brasil – Paracatu – é responsável por 20% de todas sua produção. Informações retiradas de: <http://www.kinross.com.br/>

Minerais), que hoje é de R\$ 1,8 milhões, saltarão para R\$ 5,16 milhões para o município, além disso, a contribuição do VAF (Valor Adicional Fiscal), será 20% maior que o atual.

Quanto à geração de empregos, a empresa alega que a expansão irá gerar mais dois mil empregos diretos e 104 empregos terceirizados. Para empregos indiretos, indica a geração de 3.317 posto de trabalho com uma estimativa de 10.840 empregos.<sup>50</sup>

A contagem em números aponta para um desenvolvimento econômico, mas a empresa tem enfrentado forte descontentamento da população com suas atividades na região. Em suas atividades tem avançado para bairros da cidade, como foi o caso da região da comunidade Santa Rita, os bairros Amoreira II, Bela Vista I e II, Alto da Colina, São Domingos, Lagoa, Esplanada, todos prejudicados com a poluição do ar devido à poeira que o movimento dos caminhões e escavações causam, há também os abalos e barulhos causados pelas explosões e a destruição de locais de reserva ambiental, todos, problemas causados pelas atividades da mineradora. Na figura abaixo é possível observar o quanto a mineradora está próxima ao espaço urbano. Várias são as denúncias em jornais locais e sítios eletrônicos.



Figura 13: Mineradora Kinross  
Fonte: KINROSS, Ano 2010.

De um lado, a mineradora tem afetado o espaço urbano, por invadir bairros e destruir casas, por outro, foi denunciada ao Ministério Público Federal em 2006 por não respeitar a comunidades quilombolas em suas proximidades. O processo corre até os dias atuais e nos últimos meses parece ter entrado em seu curso final, mais adiante retomaremos este tema.

“A mineração pode ser considerada, genericamente, a atividade de extração que possui valor econômico” (NUNES, 2010, p. 69). Foi e continua sendo de muita importância

<sup>50</sup>Dados retirados no site da própria mineradora [http://www.kinross.com.br/projeto\\_expansao.php?id\\_category=5](http://www.kinross.com.br/projeto_expansao.php?id_category=5)

para o desenvolvimento da humanidade. Podemos confirmar isso quando lembramos que, através dessa atividade, o homem extraiu da natureza a matéria-prima para a fabricação de utensílios, armas e muito mais, o que serviu de base para seu desenvolvimento técnico-científico. Foi pela exploração mineral que monarquias europeias desbravaram mares nunca *d'antes* navegados, dominaram povos e, com a riqueza dessa atividade, atingiram o que ficou conhecido como Revolução Industrial, gerando, a partir daí, boa parte do modo como vivemos hoje. Necessitamos dos minerais numa vasta gama de atividades humanas, que abrange desde insumos para a agricultura até componentes de computadores.

A mineração é também uma atividade de importância na economia de um país e na região onde é desenvolvida. No Brasil, a base legal sobre os rendimentos advinda da atividade mineradora começa pela Constituição, Capítulo II, em seu Artigo 20, § 1º, que define:

É assegurada nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem com a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

No caso da exploração de ouro, os *royalties*, valores devidos e indicados no artigo acima são da seguinte forma<sup>51</sup>:

### **Quadro 2: Royalties sobre Mineração Aurífera no Brasil**

- Lei no 7.990/89 – instituiu a CFEM
- Lei no 8.001/90 – definiu “receita líquida”, alíquotas e os percentuais de distribuição da CFEM
- Decreto no 1/91 – regulamentou o pagamento da CFEM
- Portaria MME no 6/91 – aprovou a guia de recolhimento
- Portaria MME no 6/92 – aprovou o modelo de recolhimento e firmou o protocolo de intenções com o Banco do Brasil
- Emendas Constitucionais n.1/94 e 10/96 – instituíram o Fundo Social de Emergência, que se transformou em Fundo de Estabilização Fiscal e atualmente se denomina Desvinculação da Receita da União (DRU) – que desvinculou 20% da arrecadação do CFEM para a o Fundo
- Lei no 8876/94 – transformou o DNPM em Autarquia e dispôs sobre a sua função de fiscalizar e cobrar o recolhimento da CFEM
- Lei no 9.993/00 - Destina percentual dos recursos da União da CFEM para o setor de Ciência e Tecnologia

Fonte: Adaptado de HERNANDES, 2004.

<sup>51</sup> Dados extraídos de tabela elaborada por Hernandes (2004), que ilustra de forma clara e objetiva o quadro de royalties sobre mineração aurífera no Brasil. (HERNANDES, 2004)

Não é necessário neste trabalho, discorrer sobre todos os itens acima mas é importante destacar o que define a Lei nº 8.001/90, sobre a alíquota que recai sobre a extração de ouro e a quem destina. A lei determina que deverá ser pago de CFEM, 1% do valor de toda a negociação com ouro. A divisão será feita da seguinte forma: 12% para a União que dividirá esse montante entre o DNPM, o IBAMA e o MCT, 23 % para o Estado de origem e 65% para o município de origem. Nesse caso é o município o mais beneficiado monetariamente.

Em sua pesquisa, Hernandes (2004) também investigou com tem sido feito os repasses desses valores aos município por ela pesquisados, dentre eles Paracatu. A partir da tabela criada por Hernandes (2004), elaboramos o quadro que segue apresentando apenas os municípios de Minas Gerais<sup>52</sup>.

**Quadro 3: Extração de Ouro nos Municípios de Minas Gerais**

Município	% das receitas da mineração na receita total*	% da CFEM na receita	% do emprego formal	Nº de anos até a exatão da mina	Outras atividades produtivas relevantes
<i>Itabira</i>	50%	20%	50%	25	<i>Ensino técnico, universitário, centro de desenvolvimtno tecnológico, parque industrial</i>
<i>Mariana</i>	50%	26%	35%	30	<i>Turismo histórico e agroindústria</i>
<i>Paracatu</i>	4%	2%	6%	15	<i>Agroindústria de milho e cana-de-açúcar</i>
<i>Santa Bárbara</i>	30%	20%	50%	10	<i>Outros empreendimentos mineradores, reflorestamento e produção de mel.</i>

Fonte: Adaptado de HERNANDES, 2004.

Tão importante quanto o valor da CFEM que fica no município é a forma como esse é usado. A mesma pesquisadora também apresentou uma análise sobre isso, do qual foram retiradas a informações a seguir. Mais uma vez serão apresentados apenas dados referentes a municípios de Minas Gerais.

<sup>52</sup> Alguns observações devem ser feitas: A pesquisa de Hernandes foi realizada antes do lançamento de expansão da empresa Kinross e no caso de Paracatu, a mesma usou dados referente apenas à extração aurífera, que tem uma alíquota mais reduzida em relação aos outros tipos de metais, mesmo assim, observa-se que em relação aos outros municípios a diferença é muito grande.

**Quadro 4: Uso da CFEM nos municípios de Minas Gerais**

<b>Município</b>	<b>Tem plano de uso da CFEM</b>	<b>Fator motivante para o uso produtivo da CFEM</b>	<b>Uso da CFEM</b>
<i>Itabira</i>	<i>Sim</i>	<i>Iminente esgotamento da jazida e encerramento das atividades da CVRD</i>	<i>Ciência e tecnologia e diversificação prdutiva</i>
<i>Mariana</i>	<i>Não</i>	-	<i>Diluido no caixa único da prefeitura</i>
<i>Paracatu</i>	<i>Formalmente não</i>	<i>Interpretação equivocada da legislação da CFEM, confusão com a antiga lei do petróleo</i>	<i>Infra-estrutura, estradas, pontes e etc.</i>
<i>Santa Bárbara</i>	<i>Não</i>	-	<i>Diluido no caixa único da prefeitura</i>

Fonte: Adaptado de HERNANDES, 2004.

Pelos dados, observa-se que a prefeitura de Paracatu, formalmente não tem planos para a CFMP, situação que deixa margem para a crença de mau uso desse valor. Em outra parte de seu trabalho a pesquisadora apresenta a visão das próprias empresas, das prefeituras e da população sobre o uso da CFEM que será apresentado no quadro a seguir, usando o mesmo critério de adaptação usado nos quadros anteriores.

**Quadro 5: Visão das empresas, prefeituras e população sobre o uso da CFEM**

<b>Município</b>	<b>Poder público local</b>	<b>Companhia mineradora</b>	<b>Representantes da sociedade</b>
<i>Itabira</i>	<i>Há inconsistência na lei, resultando em perdas para o município</i>	<i>Recusou-se a comentar</i>	-
<i>Mariana</i>	<i>É pouco o que se recebe se comparado com a margem de lucro das empresas</i>	<i>A CFEM é uma cobrança justa</i>	<i>É preciso conhecer melhor essa fonte de receita</i>
<i>Paracatu</i>	<i>O benefício da CFEM é inferior ao dano ambiental que a empresa produz no longo prazo</i>	<i>O problema é delegar poder a quem não tem competência para gerenciar esses recursos</i>	<i>Não há participação social nos destinos dados aos recursos da CFEM</i>
<i>Santa Bárbara</i>	<i>É um bom sistema e os recursos voltam para o município.</i>	<i>A CFEM é justa, pois se extrai um recurso que é exaurível</i>	-

Fonte: Adaptado de HERNANDES, 2004.

Prefeitura e empresa, no caso de Paracatu, apresentam claramente, divergências de opinião, demonstrando que acima do valor há desconfianças mútuas. Apesar de nos outros municípios, os representantes da sociedade também não se fazerem presentes, o caso de

Paracatu é um pouco mais sério devido a proximidade da mina do espaço urbano e os próprios afetados, não terem participação nos destinos desse recurso. É sabido que a própria mineradora destina, além da CFEM, recursos para projetos culturais na cidade, repassados diretamente às instituições responsáveis. No presente momento, devido às negociações com as comunidades quilombolas, a mesma deverá contribuir com a criação de um centro cultural destinado aos quilombolas da cidades, os quais movem um processo contra ela por danos em suas terras.

Nas conclusões de sua pesquisa Hernandez (2004) aponta para a gestão pública dos recursos repassados pelas empresas mineradoras aos municípios e mostra que dentre os 15 municípios pesquisados, apenas dois, após 14 anos de recebimento da CEFM, tem conseguido direcionar esse recurso para um desenvolvimento sustentável. E nenhum deles é Paracatu. Para ela, “a atividade mineral gera oportunidades (dávivas), porém o aproveitamento delas não decorre de forma automática”. É necessária a mediação da ação pública que deve usar esses recursos de forma sustentável porque “a maldição ou a dádiva dependerá de como seus frutos forem aproveitados”.

Na mesma proporção em que há problemas locais quanto ao destino dos recursos econômicos angariados pela exploração mineral, o Estado tem problemas quanto ao destino dos seus recursos naturais, como mostra Nunes (2010, p. 188), que: por mais que propague sua soberania sobre esses recursos, Estados em desenvolvimento como o Brasil acabam atendendo “perfeitamente aos anseios dos grandes atores da economia mundial, uma vez (...) que se veem praticamente obrigados a criar um cenário favorável à atração do capital estrangeiro”, permitindo dessa forma, que suas reservas naturais pudessem servir-lhes para aplacar boa parte de seus problemas econômicos e sociais, atendendo os interesses de países ricos.

## **CAPÍTULO 2 – OS MARCOS LEGAIS E OS ASPECTOS POLÍTICOS DO RECONHECIMENTO QUILOMBOLA**

Após apresentar os Amaros com sua história de vida entrelaçada na história da cidade de Paracatu, chega o momento de situá-los em um campo social mais vasto e mostrar que esse grupo pertence a um grupo social de extensão nacional que embora não estejam unidos por espaço e tempo histórico únicos, apresentam necessidades pares. Amparados pela legislação constitucional os remanescentes de quilombo, aos poucos vão se tornando figuras conhecidas no cenário sócio-político e cultural brasileiro. O reconhecimento desses novos sujeitos tem causado em setores de direcionamento conservador, reações de rejeição e de combate às garantias sociais conquistadas por esse grupo. Conquistas que vêm compor o quadro de avanços garantidos pelo movimento negro.

O primeiro momento deste capítulo trata do processo jurídico do surgimento e reconhecimento desse segmento social amparado no texto da Constituição Federal de 1988, através do Artigo 68 dos ADCT, da legislação infraconstitucional, fala também das dificuldades e resistências políticas que vêm enfrentando esses direitos, além das mobilizações por parte do movimento negro e demais movimentos sociais.

No segundo momento apresentam-se as articulações e mobilizações desse sujeito na defesa de sua participação social tal como um sujeito de direito de forma isonômica na sociedade brasileira. Nesta parte analisamos o comportamento social dos que se veem e são cidadãos de direito, mas que, mesmo assim são classificados como cidadãos de segunda categoria, prática característica da desigualdade social brasileira.

O terceiro momento deste capítulo volta-se para as questões dos direitos e das políticas públicas desenvolvidas para atender as demandas dos quilombolas. Faz-se destaque sobre a questão da terra, em razão da proposta deste trabalho que envolve o interesse dos Amaros e da mineradora sobre o mesmo território.

Falar de quilombolas é, antes de tudo, lembrar suas relações com determinado território, assim como a construção da territorialidade do grupo e através dela sua identidade. Esse é o tema do último texto deste capítulo.

## 2.1 O caminho para o direito legal

A segunda esposa de Amaro, Ignácia, garantiu a posse sobre as terras na região da Pituba, quando procurou registrá-las e ordenar a partilha com o herdeiro do primeiro matrimônio<sup>53</sup>, ato que demonstrou coerência com a legislação da época. O mesmo foi tentado por Bernardina quando foi impedida por Maximiano.

No ano de 1997, de posse da certidão que definia os Amaros como proprietários de 180 alqueires de terras, equivalente a 720 hectares, adquiridos por Amaro Pereira das Mercês, na região da Pituba, cujo nome passou a ser Fazenda dos Amaros. Ignês, ainda viva, tentou, juntamente com outros membros da família, uma Ação Reivindicatória contra vários posseiros ocupantes das referidas terras. A ação foi veementemente repelida pelos acusados. O processo dessa ação foi se arrastando sem resultados consistentes até que no ano de 2004, acessorados pela ONG Fala Negra, os Amaros entraram em contato com a Fundação Cultural Palmares.

Reconhecidos<sup>54</sup> pela Fundação Cultural Palmares com o devido acompanhamento do Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA, os Amaros passaram a seguir todos os procedimentos indicados por essas instituições e a acreditar na força do texto constitucional.

O texto da Constituição Federal Brasileira, através do artigo 68 dos ADCT, garante às comunidades quilombolas o direito a um território e os institui como novos sujeitos políticos. Reconhecimento jurídico, gerado pela mobilização social do Movimento Negro no Brasil. Inegável oportunidade para que tais grupos possam solucionar velhos problemas em relação ao direito a terra, à falta de reconhecimento e dar garantia e ampliação de participação nas políticas públicas desenvolvidas em prol de um mundo mais equitativo. Para Leite (1999, p. 134), a instituição desse artigo

(...) não foi naquele momento sequer suficientemente percebido nem avaliado pelos setores conservadores que nele votaram. Acreditavam tratar-se de alguns pequenos casos isolados, bons para produzir a visibilidade aos atos do governo e para colocar uma pedra definitiva sobre o assunto.

Arruti (2005, p. 66-67) afirma que “os formuladores da lei não dispunham de elementos suficientes para prever seus efeitos criadores. Tal artigo “teria sido incorporado à Carta ‘no apagar das luzes’ em uma formulação ‘amputada’”. Tudo indica haver, na época,

<sup>53</sup> Confirmamos tal ato em documento fornecido pela Fundação Cultural Palmares cuja reprodução encontra-se em trecho apresentado no primeiro capítulo deste estudo.

<sup>54</sup> Conforme documento de autoreconhecimento lavrado pela Fundação Cultural Palmares, que encontra-se anexo a este texto.

desconhecimento sobre a situação das comunidades negras e rurais do país. A decisão de apresentação do artigo “teria passado, principalmente, pela avaliação de que seria necessário lançar mão do ‘momento propício’, mesmo que não soubesse ao certo o que estava fazendo aprovar.” (ARRUTI, 2005, p. 68).

Passado o momento da euforia e sentidos os efeitos do que o artigo causou nas comunidades, percebeu-se:

1 - a grande quantidade de áreas a serem tituladas no Brasil sob esta perspectiva, já que a população afrodescendente é numerosa; 2 - o poder de mobilização e reorganização das próprias comunidades motivadas pelo próprio artigo; 3- a evidência da redefinição de uma nova identidade para os descendentes de africanos no Brasil, através da possibilidade de sua inclusão, finalmente, na condição de brasileiros, de cidadãos, e da viabilidade mesma de ocorrerem titulações em grande parte das demandas desde então esboçadas (LEITE, 1999, p. 134-135).

Situação comprovada quando se observa que, apesar das dificuldades e da falta de clareza que o texto inicialmente apresentou, não foi impedimento para que esses grupos, dando continuidade às mobilizações iniciais<sup>55</sup>, reforçassem sua luta em defesa de direitos. Mobilização que conseguiu a elaboração do Parecer SAJ 1.490/01, logo em seguida o Decreto nº 3.912 de 10 de setembro de 2001 e, por último, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, todos com o propósito de regulamentar o procedimento para a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Em 2007, seguindo a nova proposta mundial de sustentabilidade, implantou-se o Decreto nº 6.040 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Todas são conquistas que aos poucos vão avançando na garantia dos direitos desse segmento.

As tensões que sempre existiram em torno da questão da terra no Brasil tornaram-se mais acirradas após a Constituição de 1988 e depois do conhecimento sobre o que tratava o artigo 68 dos ADCT. Ações e mobilizações contrárias à efetivação do Decreto 4887/2003, que regulamenta o referido artigo, são constantes. Como exemplo para essa situação, pode-se citar a ação direta de inconstitucionalidade - ADIN 3239, de 2004, impetrada pelo Partido da Frente Liberal – PFL, hoje Democratas – DEM, e também o Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2007, apresentado pelo deputado federal Valdir Collato, que, generalizando, tem como proposta a suspensão da aplicação do Decreto 4887, de 2003 que regulamenta o procedimento

---

<sup>55</sup> O Movimento Negro teve frequente mobilização durante todo o século XX e continua no presente século.

para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do ADCT.

Tais propostas não tiveram o resultado esperado, em primeiro momento (ainda estão aguardando momento para julgamento), mas acabaram favorecendo para que as novas normas estabelecidas pelo INCRA, em relação aos procedimentos de reconhecimento tornassem os processos mais dificultosos e conseqüentemente morosos. O reflexo disso pode ser notado na Instrução Normativa nº 49/2008<sup>56</sup> e posteriormente quando da aplicação da Instrução Normativa 56/2009 que será discutida mais adiante neste estudo. Essa mobilização conta com o apoio do segmento social conhecido como bancada ruralista, forte representante do setor econômico por suas atividades em grandes propriedades rurais.

Diante desse quadro, muitos têm sido os questionamentos sobre a morosidade da aplicação do direito constitucional em relação à garantia e posse de terras dos quilombolas. Prova disso está no que foi apresentado pelo consultor jurídico do Ministério do Desenvolvimento Agrário, André Augusto Amaral, durante o seminário sobre a questão quilombola na atualidade, promovido pela Câmara dos Deputados, em março de 2011. O consultor apresentou uma relação de 996 processos de titulação de terras de comunidades quilombolas, em andamento. O mesmo questionou o fraco desempenho do Decreto 4887/2003, que, desde sua implantação, apenas 75<sup>57</sup> comunidades foram tituladas. Na contra partida, esses grupos não têm se intimidado, continuam enfrentando as dificuldades burocráticas, sociais e políticas, mobilizando-se até conseguirem resultados positivos. Em novembro do mesmo ano, no dia 7, data instituída como Dia Nacional da Luta pela Regularização Fundiária, a Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas - Conaq organizou a Marcha nacional em defesa dos direitos dos quilombolas. Mobilização que teve início no 4º Encontro Nacional das Comunidades Quilombolas, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, com o tema “15 anos de Luta e Nenhum direito a Menos”. Nesse encontro, entre várias reivindicações, a de maior destaque é o pedido de avanço e efetivação das políticas para os quilombolas.

---

<sup>56</sup>Terceira Instrução Normativa apresentada pelo INCRA, para a regulamentação, identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registros das terras quilombolas, que ampliou as exigências para tais procedimentos, de forma que o desenvolvimento do processo tornou-se mais dificultoso com detalhes dispensáveis.

<sup>57</sup> Nota-se que há grandes divergências quanto a esse número. No sítio do INCRA, em que apresenta Quadro Atual da Política de Regularização de Territórios Quilombolas, há a informação de que são, na atualidade, 121 títulos emitidos, beneficiando 109 territórios, 190 comunidades e 11.946 famílias quilombolas. Disponível em: [http://www.incra.gov.br/portal/images/arquivos/Quadro\\_Atual\\_da\\_Politica\\_de\\_Regularizacao\\_de\\_Territorios\\_Quilombolas.pdf](http://www.incra.gov.br/portal/images/arquivos/Quadro_Atual_da_Politica_de_Regularizacao_de_Territorios_Quilombolas.pdf). Acesso em: 20 de setembro de 2011.

Historicamente, o direito dos negros no que se refere à posse de terra esteve sempre aquém de suas possibilidades. Não porque estes fossem incapazes, mas pela própria organização social existente no país. A primeira lei a tratar da ordenação para aquisição de terras, após a independência do Brasil foi a Lei nº 601/1850 conhecida como Lei de Terras de 1850. Para muitos, uma forma encontrada pelo governo da época, para manter os negros distantes da terra, uma vez que definia o acesso à mesma apenas pela compra. Nos anos que se sucedem, as mudanças nesse sentido não foram de destaque, até que o Artigo 68 dos ADCT, rompe com essa tradição. A inclusão do mesmo não foi contingente, embora, de acordo com Arruti, (2005) e Leite (1999), tenha sido de forma meio enviesada e de última hora.

Historicamente, a luta pelos direitos dos negros contou com poucos avanços significativos, até que as mudanças políticas e sociais do final dos anos de 1970 e toda a década de 1980, promovida pela força dos movimentos sociais, favoreceu uma forte alavancada ao movimento negro e conquistas para esse segmento social. A segunda metade dos anos de 1980 foi um momento de várias articulações em vários campos devido, primeiro, à formação da constituinte para a elaboração da nova constituição, em seguida, pela própria elaboração da constituição. No ano de 1986 e 1987, grupos ligados ao Movimento Negro Unificado, envolvidos com os problemas das comunidades negras rurais, tanto em Brasília quanto em outras localidades, principalmente do Nordeste, reuniram grupos negros para debater e discutir o que queriam que fosse tratado na nova constituição em relação ao tema.

No ano de 1986, em Brasília, num congresso cujo tema era “O negro e a constituinte” buscou-se reunir todas as entidades do movimento negro, inclusive as comunidades rurais. “E nós achávamos que não era interessante que somente nós, aqui da capital, na cidade, discutíssemos quais eram as nossas reivindicações para a Constituição, e não ouvíssemos o segmento majoritário, que era o negro do interior, o negro da zona rural.” CRUZ, 2010, p. 247). Para Amador (2010, p. 248) “Foi muito interessante, porque foi naquele congresso que surgiram propostas do racismo como crime e também das terras de quilombos, que acabou se tornando o Artigo 68 (...)”. No mesmo encontro de acordo com Silva Júnior (2010, p. 250): “a gente alinhavou já um documento, um conjunto de propostas que nós entendíamos que deveriam ser contempladas na Constituição”. Esse documento, pelo que o mesmo conta, foi repassado à Benedita da Silva em audiência pública na câmara com os constituintes.

Fruto dessa mobilizações, o Artigo 68 dos ADCT, ainda que “exilado no capítulo das disposições transitórias” (ARRUTI, 2003, p.10), de certa forma abriu mais um espaço

para a visibilidade da situação das comunidades quilombolas. Embora pouco lembrado nos anos seguintes após a promulgação da Constituição de 1988, na década de 1990, o Artigo 68 dos ADCT, volta a ganhar importância e a fazer valer seu dito quando o movimento quilombola emerge com força suficiente para fazer com que o Estado lhes dê mais atenção. Surge no ano de 1996, a Coordenação Nacional de Quilombos – Conaq. “(...) é uma organização de quilombolas e se relaciona com outras organizações do movimento negro urbano, mas ela quer ser interlocutora, enquanto quilombola, das demandas dos quilombolas” (BRANDÃO, 2010, p. 336).

Brandão (2010, p. 310) também explica a diferenciação entre movimento quilombola e movimento negro, segundo ela

Quando a gente fala “movimento negro”, ele engloba tanto o rural quanto o urbano. E o movimento quilombola é uma vertente no meio rural. O que nos junta é a mesma condição de desigualdade racial. Ou seja, estamos no mesmo contexto de desigualdade e discriminação, viemos de uma mesma origem. (...) No entanto, o movimento quilombola tem um diferencial, porque se está discutindo em torno de uma territorialidade. Não quer dizer que o movimento urbano não tenha essa luta. Acontece que ela é diferente, porque está em diferentes lugares no meio urbano (...).

Tais relatos confirmam empiricamente o que Gohn (2010, p. 41) afirma sobre os movimentos sociais serem “considerados, por vários analistas e consultores de organizações internacionais, como elementos e fontes de inovações e mudanças sociais.”. No caso do Brasil, “A presença dos movimentos sociais é uma constante na história política do país, mas ela é cheia de ciclos e fluxos ascendentes e reflexos (alguns estratégicos de resistência ou rearticulação em face à nova conjuntura e às novas forças sociopolíticas em ação).” (GOHN, 2010, p. 41). É nesse sentido que os movimentos sociais no Brasil, na segunda metade do século XX, após ultrapassar as mobilizações pela redemocratização do país nos anos setenta e oitenta, serão palco para organizações populares mais institucionalizadas, a partir daí, “A palavra de ordem dos novos projetos e programas passou a ser: ser propositivo e não apenas reivindicativo, ser ativo e não apenas passivo reivindicante.” (GOHN, 2010, p. 42).

Gohn (2010, p. 109) situa o movimento afrodescendente do Brasil atual como sub tema dos movimentos étnico-raciais e estes pertencendo a um eixo temático mais amplo, o dos Movimentos Identitários e Culturais: gênero, etnias e gerações. Para ela, esse movimento “deixou de ser predominantemente movimento de manifestações culturais para ser também movimento de construção de identidade e luta contra a discriminação racial”. Posição facilmente identificada na fala de Brandão (2010), acima.

Hoje existem várias bandeiras que se mobilizam e se articulam em torno das questões dos afrodescentes. Dentre elas, interessam para este estudo aquelas que tratam de assuntos que envolvam as comunidades quilombolas como: o Estatuto da Igualdade Racial, o Conaq - Coordenação Nacional de Articulação da Comunidades de Quilombos e Aconerug - Associação das Comunidades Negras Rurais quilombolas do Maranhão. Mais especificamente o que trata da relação quilombola e direito à terra.

Em primeiro momento, algumas confusões políticas e conceituais acabaram por atrasar a aplicação do artigo 68 dos ADCT, como comentado por Arruti (2006), que ainda em 1994, o impasse sobre a crença na autoaplicabilidade do artigo encontra diversos obstáculos práticos pois, o mesmo dizia o que devia ser feito e ninguém ainda havia dito como devia ser feito, daí a necessidade de uma legislação infraconstitucional.

No debate que se arrastou pelo ano de 1995 dois direcionamentos, duas militâncias de origem, dois compromissos ideológicos e políticos revelam suas diferenças: os primordialistas e os ressemantizadores. Para os primeiros, o quilombo referido na constituição deve ser entendido como ícone da consciência e da cultura negra, fazem também, uma crítica à democracia racial “que faz com que o “artigo 68” esteja associado à ideia de uma reparação da dívida histórica<sup>58</sup> que o sistema escravista deixou ao Estado e à sociedade brasileira” (ARRUTI, 2006, p.100). Quanto aos ressemantizadores, ainda por Arruti (2006, p.101) percebendo que o “I Plano Nacional de Reforma Agrária não permitiu: fazer com que o ordenamento jurídico nacional reconheça a legitimidade das modalidades de uso comum da terra”, encontraram no “artigo 68” a oportunidade que precisavam para evidenciar a questão agrária das comunidades negras rurais.

Enquanto os primordialistas têm sua origem nos movimentos sociais urbanos dos anos setenta, os ressemantizadores surgiram nos anos oitenta, ligados através das lutas de agentes do movimento negro do Maranhão e Pará, mais preocupados com a recuperação de suas raízes negras e com os conflitos fundiários que essas comunidades viviam. Esses dois segmentos se articulavam durante esses debates para uma convergência quando é repassado à FCP - Fundação Cultural Palmares, a responsabilidade de cuidar dos assuntos referentes às comunidades quilombolas. Como consequência, o diálogo entre os dois foi interrompido devido ao monopólio da FCP e afastamento das atividades do Incra nas regularizações fundiárias das comunidades quilombolas. A forma como essa fundação passou a conduzir os

---

<sup>58</sup> Ideia aceita neste trabalho, devido às leituras e aceitação dessa justificativa.

processos paralisou os reconhecimentos e as regularizações de qualquer uma dessas comunidades. Como é possível ver na fala de Brandão (2010, p. 315):

O processo de terra no Brasil é feito pelo Incra ou pelos intitutos estaduais. Mas tinha um decreto que regulamentava o Artigo 68, dando poderes à Fundação Cultural Palmares de titular as áreas de quilombolas. Isso emperrou por muito tempo o processo, porque a Fundação Palmares não tem essa função. Ela foi criada com outras funções e não tinha estrutura nem técnica nem financeira para a regularização fundiária de área nenhuma.

Foi em 2003, que a regulamentação definitiva<sup>59</sup>, veio através do Decreto 4887.

O Decreto 4.887 também diz quem tem responsabilidades de titular. Tem lá todas as funções do Incra sobre o processo de demarcação e delimitação; da Seppir, de pensar as políticas de desenvolvimento; da Fundação Palmares, que tem a função de certificar as comunidades e do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o MDA, de pensar o desenvolvimento sustentável. Então ele norteia todas as funções e atribuições de quem é quem nesse processo de regularização das terras de quilombos. (BRANDÃO, 2010, p. 317).

Para Arruti (2006), essa troca de órgão responsável “não significou, evidentemente, uma mudança nos termos dos problemas, mas apenas uma revanche de uma perspectiva sobre a outra (...)” Sai do campo da política cultural e passa para o campo da política agrária. Dessa forma tudo permaneceu como estava.

## 2.2 O reconhecimento social

O processo de formação do Brasil como Estado-nação seguiu a ideologia da forma social hegemônica sobre todo o território, ocultando as diversas e distintas formas de organizações sociais existentes. A ideologia da soberania nacional, durante muito tempo, anulou a diversidade sociocultural e fundiária do país.

Para muitos, assim como para Santos (2005), essa faceta do Estado corresponde ao Estado Moderno que, apoiado na ideologia do contrato social, deveria ser o regulador das tensões entre o estado natural dos homens e a sua condição de sociedade civil. Mas esse contrato passou a assentar-se no critério de inclusão e exclusão, tornando-se a metáfora da racionalidade social e política da modernidade ocidental. Esse Estado legitimou e nacionalizou uma identidade única, assentado no etnocídio, suprimindo a memória, o universo simbólico e as tradições dos eleitos para serem excluídos. Essa situação entrou em colapso a

---

<sup>59</sup> Seria melhor dizer: a regularização que é sustentada até o presente momento.

partir de meados do século XX, momento em que cada vez mais, novos atores sociais foram surgindo e exigindo reconhecimento e garantias de direitos coletivos e constitucionais. Santos (2005) considera que esse é um bom momento de formação de um novo contrato social, que pode transformar o Estado nacional em “novíssimo movimento social” e “será também neste marco que as forças democráticas terão de centrar as suas lutas por uma democracia redistributiva, transformando o Estado em componente do espaço público não estatal”. (SANTOS, 2005, p. 121).

No Brasil, essas mudanças foram refletidas na Constituição de 1988, considerada a mais social de todos os tempos, embora não tão radical como sugere Santos (2005), é notório como esses novos (velhos) atores se fizeram presentes. As mudanças que tiveram seu início nos anos de 1960 deram aos anos de 1990, uma característica de “sociedade fragmentada e polimorfa” (GOHN, 2010, p. 11). Essa característica, fruto das alterações sociopolíticas entre os anos de 1960 e 1990.

Resulta que a sociedade civil organizada passou a orientar suas ações coletivas e associações por outros eixos – focada menos nos pressupostos ideológicos e políticos – predominantes nos movimentos sociais dos anos de 1970 e 1980, e mais nos vínculos sociais, comunitários, organizados segundo critérios de cor, raça, idade, gênero, habilidades e capacidades humanas. Dessas articulações surgem as redes sociais e temáticas organizadas segundo gênero, faixas etárias, questões ecológicas e socioambientais, étnicas, raciais, religiosas etc., além de fóruns, conselhos, câmaras etc., que compõem o novo quadro do associativismo brasileiro. (GOHN, 2010, p. 12)

É como parte desse associativismo que surge o sujeito quilombola, envolvido com questões étnicas e de desigualdade social e política. Um movimento heterogêneo que, em princípio, não alcança a todos<sup>60</sup>, mas que aos poucos, vai sendo compreendido e expandido. Reconhecer que passaram boa parte do processo histórico brasileiro como sujeitos excluídos ou esquecidos pelo poder hegemônico foi o primeiro passo para que essas comunidades começassem a se verem, e iniciarem o longo caminho que trilham até o presente momento.

Seria um tanto imprudente atribuir apenas aos quilombolas o mérito de suas conquistas. Não que não as tenham, mas o que acontece é que as lutas pelos direitos desses grupos partiram de um movimento maior: o movimento negro que já vinha atuando desde o início do século XX. Não esquecendo que a mobilização negra faz parte da história do Brasil desde a chegada dos primeiros africanos, interessa-nos neste momento, suas ações e mobilização mais recentes. Por isso, as reflexões a seguir terão como foco as ações do

---

<sup>60</sup> Até os dias atuais, muitas comunidades negras rurais com descendência quilombola ainda não se identificam como tal.

movimento negro e seus reflexos nas conquistas dos quilombolas e conseqüentemente, como essa luta influenciou na autoidentificação dos Amaros.

O autorreconhecimento legal dos Amaros como remanescentes de quilombo simbolizou uma grande conquista. Mas reconhecimento legal deve ser acompanhado pelo reconhecimento social de tal forma que um não apague ou sobressaia ao outro. Essa seria a forma ideal para a certeza de pertencimento a um determinado grupo social. Os Amaros ainda não estão seguros quanto a esses dois reconhecimentos. Realidade que não atinge apenas os Amaros. Em recente entrevista, Gilberto Coelho de Carvalho<sup>61</sup> expressou de forma clara, como tem sido o reconhecimento da comunidade de Paracatu em relação aos quilombolas.

A cultura negra é exibida como folclore e destruída pelas políticas públicas. A Prefeitura quer colocar a cultura negra como atrativo turístico, mas, no nosso dia-a-dia, cadê essa cultura? Ela só tem que ser mostrada no aniversário da cidade? Não, ela tem que ser mostrada no dia-a-dia e passada de geração em geração. Se ela não é mostrada no dia-a-dia, quem vai dar continuidade a ela? O problema começa na área da educação: nenhuma das cinco comunidades negras do município tem escola. Enquanto isso, o governo municipal cadastrou escolas da cidade como sendo quilombolas. Isto não é bom, porque a escola deveria estar lá na comunidade.

Merecer o reconhecimento social é mais que uma identificação estereotipada, envolve entender a forma de fazer e viver do outro que compõe o todo. A composição do todo só será plena se os direitos estiverem distribuídos de forma equitativa.

De acordo com pensamento de Arendt (2008, p. 113), “a ação e o discurso são os modos pelos quais os seres humanos se manifestam uns aos outros, não como meros objetos físicos, mas enquanto homens.” Entendemos que essa mobilização do movimento negro, em meio às transformações que o Estado começou a sofrer a partir da metade do século passado, possibilitou o nascer desses novos sujeitos – os quilombolas. Agir é nascer e mostrar-se. “Agir, no sentido mais geral do termo, significa tomar iniciativa, iniciar (...)” (ARENDR, 2008, p. 190). Mas a ação sem o discurso não é válida uma vez que “Na ação e no discurso, os homens mostram o que são, revelam ativamente suas identidades pessoais e singulares e assim apresentam-se ao mundo” (ARENDR, 2008, p. 192).

Porém, ação e discurso solitários não se desenvolvem, a “qualidade reveladora do discurso e da ação vem à tona quando as pessoas estão com outras, isto é, no simples gozo da convivência, e não <pró> ou <contra> as outras”. (ARENDR, 2008, p. 190). O ato de revelar-

---

<sup>61</sup> É Diretor Administrativo da Federação Quilombola de Minas Gerais (N'GOLO), pertencente à comunidade Porto do Pontal, também da região de Paracatu.

se, de sair da invisibilidade, por parte desses grupos não tem outro sentido que não seja o de estar juntos. O desejo de participar é porque se enxergam como os demais.

Essa ação e discurso na busca do reconhecimento podem representar empiricamente o que diz Honnet (2009) em sua teoria, que o desenvolvimento social se dá nos conflitos que surgem no momento em que um elemento ou grupo de elementos não aceita a negação por parte dos outros que constituem o grupo social ao qual acreditam fazer parte, faz com que esses sujeitos mobilizem-se ou através da resistência ou pelo levante. O sentido dessa luta não está centrado na busca pelo poder ou na autopreservação, mas na garantia do reconhecimento.

Para Honnet (2009), a primeira forma de reconhecimento que o sujeito conhece acontece no seio familiar, expresso no amor maternal. A relação de dependência entre mãe e filho aos poucos vai afrouxando seus laços, a criança, diante da evidência de não estar mais tão próxima da mãe, reage a tal separação até que entende que, mesmo separada, tem seu reconhecimento. Essa relação não está ligada aos conflitos sociais que se dão no espaço público, atingindo não apenas um indivíduo, mas um grupo, luta pelo reconhecimento do direito e da autoestima social. De acordo com Patrícia Mattos “a luta por reconhecimento é também uma afirmação da diferença, uma vez que ela pede reconhecimento da identidade específica de um grupo.” (MATOS, 2009, p. 11)

A percepção de desrespeito e conseqüentemente de injustiça por parte de um grupo tornam-se uma luta por reconhecimento jurídico quando os bens simbólicos, desse grupo, que também são garantia de sua preservação e sobrevivência são desconsiderados por outros. O reconhecimento pela autoestima social será alcançado na eliminação desse desrespeito de forma que o grupo sinta-se igual aos outros mesmo que independente desses. Ao lutarem por esse reconhecimento, estão agindo no sentido que Arendt (2008) alega ser a condição de ação do ser humano. Tanto para Honnet (2009), quanto para Arendt (2008), essa luta e essa ação acontecem no âmbito público. No espaço em que as diferenças devem ser eliminadas pela garantia de participação de todos em níveis de igualdade.

Esse discurso nos remete a questionamentos diretamente referentes à realidade concreta desses sujeitos como: - O que é ser pobre e negro numa sociedade que “conserva a cidadania como privilégios de classe”, concedendo-a segundo os interesses de quem julga detê-la? O que é ser pobre e negro numa sociedade que classifica seus sujeitos em superiores e inferiores utilizando da “violência simbólica” como “regra de vida social e cultural”, determinando aos inferiores seu lugar e sua vez? O que é ser pobre e negro numa “numa

sociedade na qual as leis sempre foram armas para preservar privilégios e o melhor instrumento para a repressão e a opressão, jamais definindo direitos e deveres?”<sup>62</sup>

A Constituição de 1988, contrária à realidade acima citada, expressa em seu texto oportunidades e chances para todos aqueles que sentirem necessidade de lutarem por seus direitos. A questão é que muito do referido texto ainda permanece apenas no papel de forma que a esfera pública ainda depende das exigências do espaço privado, “de sorte que a vontade e o árbitro são as marcas do governo e das instituições “públicas” (CHAUI, 1986, p. 55), tornando dificultoso o reconhecimento e a garantia de igualdade a todos.

Para Jessé Souza (2006, p. 85), “a desigualdade social no Brasil padece de uma opacidade que tornou naturais classificações e exclusões sociais”. No caso das discriminações raciais, Souza (2006) observa que essa prática é uma variável das causas da desigualdade social e busca uma explicação teórica que justifique a mesma.

(...) não é meramente a “cor da pele”, como certas tendências empiricistas acerca da desigualdade brasileira tendem, hoje, a interpretar. Se há preconceito neste terreno, e certamente há e agindo de forma intransparente e virulenta, não é, antes de tudo um preconceito de cor, mas sim um preconceito que se refere a certo tipo de “personalidade”, ou seja, de um *habitus* específico, julgada como improdutiva e disruptiva para a sociedade como um todo. (SOUZA, 2006, p. 85)

Com tal argumentação, encontramos em Souza (2006), um aporte teórico de grande relevância na análise da condição social de excluídos, dos negros, no Brasil e consequentemente dos grupos quilombolas que agora se voltam contra isso.

Souza (2006) observa que o aparato institucional disciplinador e coercitivo do mundo moderno apoia-se na dupla Estado e mercado. Essa economicização da igualdade como imperativo empírico de Estado e mercado, desenvolvido pela burguesia ao homogeneizar o tipo humano: “ - domínio da razão sobre as emoções, cálculo prospectivo, auto responsabilidade etc. – transformando o comportamento econômico em modelo para todo comportamento humano digno de respeito e reconhecimento” (SOUZA, 2006, p.80), no mundo moderno, torna-se o parâmetro para classificar e desclassificar pessoas e até grupos inteiros. “Consolidadas institucionalmente, esse modelo contingente assume a forma naturalizada de uma realidade autoevidente que dispensa justificação” (SOUZA, 2006, p.76).

---

<sup>62</sup> Questionamento baseados em CHAUI, 1986, p. 53-54.

Essa valoração do sujeito ou até mesmo de um grupo todo, promovida pela lógica homogeneizante das instituições, Estado e mercado, terá como modelo o europeu, branco e louro. Quando transportado, para o Brasil a partir da metade do século XIX, aqui encontrará o negro e o mulato, sujeitos à herança da ordem escravocrata, inadaptado à ordem capitalista incipiente e marginalizado por um processo sociocultural excludente. Para Souza (2006) a genealogia dessa exclusão está na dinâmica institucional do capitalismo baseada na oposição mente/corpo. Para ele não são apenas essas as distinções que são provocadas por esse fenômeno, mas sim todas as classificações e distinções sociais assim como as oposições de gênero, nos casos étnicos.

Do mesmo modo, a “raça branca” é associada à europeidade e suas herança cultural, ao controle e disciplina. A “raça negra” é considerada inferior pela associação ao “primitivismo” africano que é percebido tal qual repositário de valores ambíguos como força muscular e sensualidade. (SOUZA, 2006, p. 85).

Empiricamente, essa teoria de Souza (2006) pode ser comprovada pelos vários estudos que comprovam a baixa presença dos negros nas escolas, locais de destaque na sociedade assim como entre os que têm melhores empregos. Em sua maioria, são encontrados em trabalhos braçais, de baixa remuneração ou não atingem qualificação adequada para as oportunidades de trabalho.

Essa realmente tem sido a condição da maior parte dos negros brasileiros. Mais uma vez seria imprudente se fosse atribuído a esses sujeitos a condição apenas de subalternos, humilhados e impotentes diante de uma sociedade déspota, de visão opaca quanto às suas práticas discriminatórias.

Da condição de desorientados e excluídos no final do século XIX, após a abolição a população negra brasileira começa a se articular e avança na luta por seus direitos na década de vinte e trinta. Nos anos de 1920 expressaram-se através da entidade Centro Cívico Palmares, reflexo do momento nacional modernista. Mas foi na década posterior como relata Risério (2007) que os negromestiços<sup>63</sup> brasileiros começaram a se mostrar. “A década de 1930 foi um momento especial na história das nossas relações raciais. Não houve campo do pensar e do fazer brasileiros, que não tenha aflorado a questão socioantropológica” (RISÉRIO, 2007, p.361).

É nesse momento que nasce a Frente Negra Brasileira que, “como força social, visa à elevação moral, intelectual, artística, técnica, profissional e física; assistência proteção

---

<sup>63</sup> Denominação dada por este sociólogo.

e defesa social, jurídica, econômica e do trabalho da Gente Negra<sup>64</sup>. (RISÉRIO, 2007, p.362). O frentenegrismo expandiu-se pelo território brasileiro, sendo adotado segundo os aspectos ideológicos de cada região. Enquanto em São Paulo foi bem acolhido pela classe média negromestiça por seu cunho doutrinador para um mimetismo dos negros em relação aos brancos. Na Bahia, outras frentes foram formadas pois organizou-se a partir das classes mais humildes, o que não agradou a classe média negra baiana que não queriam avivar as feridas do passado.

Embora seus projetos fossem direcionados para as classes médias e alta dos negros, a FNB não poupou esforços em propor mudanças em razão da igualdade racial até que, o Estado Novo, paralisassem essas atividades, silenciando toda a sociedade. Somente ao final desse regime as atividades da FNB retornam. Vale destacar, nesse período, a divulgação de um jornal de nome *Quilombo*, sob o comando de Abdias Nascimento, com o objetivo específico de antirracismo.

Foi por esta via democrática, pelo estabelecimento deste arco de alianças, que o jornal contou com um time de colaboradores que incluía os nomes de Gilberto Freyre, Guerreiro Ramos, Nelsom Rodrigues, Rachel de Queiroz, Drummond de Andrade, Arthur Ramos, Murilo Mendes, Roger Bastide e Édison Carneiro. E era sem maiores volteios que estes escritores e intelectuais se manifestavam. (RISÉRIO, 2007, p. 369; 370).

Os anos do militarismo não foram silenciadores apenas das mobilizações negras, mas de todo e qualquer movimento social. Contudo, não resistiu a esses em seu final entre os anos de 1970 e 1980, fase em que o movimento negro brasileiro ganha um novo tom. Muitos negros passam a aparecer nos variados espaços e ambientes enfatizando sua negritude. Mais e mais pessoas voltam-se para a questão da discriminação racial de outras formas, com mais consciência. Importante destacar que fora do Brasil, países africanos projetavam-se no cenário internacional e havia também uma grande mobilização global contra a *apartheid*, da África do Sul. Dos Estados Unidos da América, vinham as influências *black power* e os ecos dos discursos de Luther King, por todos os lados parecia aflorar uma espécie de levante para enaltecer a “raça negra”. Nesse contexto, no ano de 1978, surge no Brasil o Movimento Negro Unificado Contra o Racismo e a Discriminação Racial.

Da visibilidade cada vez mais ressaltada ao aumento dos negros em cargos públicos de destaque, o MNU vem contabilizando cada vez mais resultados positivos como a Lei Caó de 1989 que definiu o racismo como crime inafiançável, na sequência a instituição do

---

<sup>64</sup> Retirado do Estatuto do movimento Frente Negra Brasileira, lançado em São Paulo, em 1931.

dia 20 de Novembro como o dia da Consciência Negra, os decretos que regulamentam a carta constitucional, no que se refere aos quilombolas além da instituição do Estatuto da Igualdade Racial. O racismo tem sido fortemente atacado, nas últimas décadas e cultura negra cada vez mais valorizada. O que não quer dizer que os negros vivem em sua totalidade sem dificuldades e barreiras de discriminação. Aqueles que conseguem vencer tais barreiras até podem gozar de um certo conforto social, mas ainda há uma grande maioria que permanece à margem, enfrentando todo tipo de adversidade que sua condição lhe impõe. Como é o caso da maioria das comunidades quilombolas.

Pesquisa recente mostrou que, no que se refere à infraestrutura das comunidades, apenas 3% dos domicílios têm rede de coleta de esgoto, apesar da melhoria no que se refere à escolaridade, num total de 2.260 entrevistados, 30% das pessoas ainda são analfabetas, chegando a 50% os que frequentaram escolas por até quatro anos. A renda das famílias ainda é muito baixa, 72% possuem uma renda mensal inferior a um salário mínimo e apenas 23% das famílias entrevistadas têm renda até três salários mínimos. Apenas 30 % das famílias afirmaram consumir a quantidade de alimentos suficientes para um mês.<sup>65</sup>

Ao analisar as entrevistas com os quilombolas acerca de seu conhecimento sobre seus direitos, os organizadores da mesma pesquisa acima citada chegaram à seguinte conclusão:

(...) o que poderíamos chamar de uma etnogênese quilombola se encontra em níveis iniciais no Brasil e, portanto, as representações até mesmo sobre ser quilombola ou ser remanescentes de quilombos são ainda pouco precisas e voláteis, sem caracterizar uma linha discursiva mais sistemática. (BRANDÃO; DA DALT, 2010, p.114)

No início deste texto atribuímos ao movimento quilombola a característica de heterogêneo e em um princípio que ainda não alcança a todos, notamos que isso aos poucos tem sofrido alterações e cada vez mais vai sendo compreendido e expandido. O caminho do reconhecimento social ainda é longo e cheio de entraves. O ponto positivo é que estão aprendendo a enfrentar ideologias dominantes e seus seguidores não aceitam mais as condições de desiguais.

---

<sup>65</sup> Pesquisa apresentada na obra Comunidades quilombolas no Brasil – Características socioeconômicas, processos de etnogênese e políticas sociais.

### 2.3 Políticas públicas para quilombolas e o direito à terra

Como marco regulatório das relações e atividades sociais do Estado brasileiro cabe à Constituição Federal expressar os anseios e as necessidades dos sujeitos que compõem tal Estado. É nesse propósito que a Constituição de 1988 “na linha do direito internacional, rompe a presunção positivista de um mundo preexistente e fixo, assumindo que fazer, criar e viver dão-se de forma diferente em cada cultura, e que a compreensão do mundo depende da linguagem do grupo”. (DUPRAT, 2007, p. 15).

Não foi de forma gratuita ou por altruísmo dos legisladores – como diz a mesma autora – que tais mudanças chegaram ao texto constitucional. Como já foi comentado em vários momentos deste estudo, as mudanças sociais que vinham agitando o mundo a partir da segunda metade do século XX, causaram transformações não só no comportamento social como também no Direito que, “de um lado abandona a visão atomista do indivíduo e o reconhece como portador de identidades complexas e multifacetadas. De outro, recupera o espaço comum onde são vividas as suas relações definitórias mais importantes”. (DUPRAT, 2007, p. 13-14). Como resultado dessas mudanças, hoje, quase 25 anos após a promulgação da última constituição brasileira é comum afirmar que vivemos em um Estado de Direito Democrático.

O trecho a seguir explica essa relação existente entre lei, direito e realidade social.

O princípio da legalidade é também um princípio basilar do Estado Democrático de Direito. É a essência de seu conceito subordinar-se à Constituição e fundar-se na legalidade democrática. Sujeita-se, como todo Estado de Direito, ao império da lei, mas da lei que realize o princípio da igualdade e da justiça não pela sua generalidade, mas pela busca da igualização das condições dos socialmente desiguais. Deve-se pois, ser destacada a relevância da Lei no Estado Democrático de Direito, não apenas quanto ao seu conceito formal de ato jurídico abstrato, geral, obrigatório e modificativo da ordem jurídica existente, mas também à sua de regulamentação fundamenta, produzida segundo um procedimento constitucional qualificado. (SILVA, p. 11 apud GARCIA, 2003)<sup>66</sup>

Pelo princípio da legalidade pode ser garantido a multiculturalidade brasileira assim como sua pluralidade étnica. Nesse contexto destacam-se os quilombolas.

O texto constitucional tem a força de regulamentar e modificar a condição social e política de inúmeros sujeitos que em outros momentos ficaram esquecidos ou excluídos dos

---

<sup>66</sup> Os limites Constitucionais do poder punitivo do Estado. GARCIA, Flávio Cardinelle Oliveira. Disponível em <http://jus.com.br/revista/texto/4994/os-limites-constitucionais-do-poder-punitivo-do-estado>. Acesso em: 12 de dezembro de 2011.

direitos sociais, políticos e até civis. Por outro lado, parece que nem sempre consegue mudar ideologias e interesses de grupos radicados no *status* de poder, que a todo custo lutam para aí permanecerem. Suas ações são nitidamente visíveis quando se trata da efetividade dos termos constitucionais, aplicação de legislação de apoio e elaboração de políticas públicas para as comunidades quilombolas no Brasil.

Antes de qualquer demonstração desse quadro, é importante lembrar que o direito das comunidades quilombolas, não se estabelece apenas no âmbito nacional, através da legislação interna. A convenção 169 da OIT, regulamentada no Brasil pelo Decreto 5051, de 19 de abril de 2004, traz em seu Artigo 2º o seguinte texto:

1. Os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada sistemática com vista a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade.
2. Essa ação deverá incluir medidas:
  - a) que assegure aos membros desses povos o gozo, em condições de igualdade dos direitos e oportunidades que a legislação nacional outorga aos demais membros da população;
  - b) que promovam a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, respeitando sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, e as suas instituições;
  - c) que ajude os membros dos povos interessados a eliminar as diferenças sócio – econômicas que possam existir entre os membros indígenas<sup>67</sup> e os demais membros da comunidade nacional, de maneira compatível com as suas aspirações e forma de vida.

Quando se observa a realidade dos grupos vistos como povos tradicionais, das tribos indígenas e dos povos quilombolas, vê-se que não difere muito da gama de sujeitos abarcados sob a terminologia “pobres”, esses compõem um vasto quadro de elementos encontrados vagando e expondo a pobreza a que são abandonados e as suas crianças, nos faróis, nas ruas das cidades médias e grandes metrópoles; não difere muito da situação dos velhos abandonados nos asilos, e de outros segmentos sociais abandonados nas filas dos hospitais públicos, o que permite dizer que as políticas voltadas para atender a lei, não caminharam na mesma velocidade que a lei e a manutenção dessa realidade contradiz de forma veemente o Artigo 3º da Constituição Federal cujo texto é:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:  
 I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;  
 II - garantir o desenvolvimento nacional;

---

<sup>67</sup> Apesar de apresentar a palavra indígena, o texto se refere a todos os povos indígenas ou que vivam na forma tribal, sendo assim, abraça como público deste texto, os quilombolas também.

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Com relação às comunidades quilombolas, nota-se o quanto tem sido difícil a confirmação desses direitos para esses grupos, principalmente no que se refere ao direito a terra. A começar pelas vicissitudes burocráticas que vêm ocorrendo nas próprias autarquias governamentais: em princípio, ano de 1995 o Instituto Nacional da Reforma Agrária – INCRA, assumiu a responsabilidade da regularização dos direitos à terra dessas comunidades, através da portaria 307<sup>68</sup>. Em 1999 a responsabilidade sobre essas comunidades muda de mãos e segmento, passando para o controle da Fundação Cultural Palmares, ligada ao Ministério da Cultura. Em 2001, a Medida Provisória que se tornou o Decreto 3.912, de 10 de setembro de 2001, vetou o projeto de lei nº 3.207 de 1997 e exigiu que as comunidades comprovassem a posse e uso da terra desde a abolição da escravidão em 1888, desprezando assim, a complexidade da formação de comunidades negras rurais que hoje são consideradas quilombos. Como forma de impedir o Ministério Público Federal de agir contra o Estado, o texto afirmava que o artigo constitucional referia-se ao indivíduo e não ao grupo. Em 2003, outra mudança, o Decreto 4887/2003 restituiu ao INCRA o controle sobre a regularização fundiárias das comunidades quilombolas. Para Arruti (2008) alguns termos desse decreto incorporam

Uma perspectiva comunitarista do artigo constitucional, um direito de coletividades e não de indivíduos, quanto por dar à noção de “terra” a dimensão conceitual de território: nela se inclui não só a terra diretamente ocupada no momento específica da titulação, mas todos os espaços que fazem parte de seus usos, costumes e tradições e/ou que possuem recursos ambientais necessários à sua manutenção e às reminiscências históricas que permitam perpetuar sua memória. (ARRUTI, 2008, p. 85).

Somente em 2005 é que foi elaborada a Instrução Normativa do INCRA para essa nova etapa de luta dos quilombolas. Nela foram determinadas as etapas do processo de regularização.

O Decreto 4887/2003 tem dado mostra de ter vindo para ficar, mesmo assim tem sido alvo de ataques tanto de grupos partidários opostos aos direitos quilombolas quanto da grande mídia que, com frequência, apresenta divulgações negativas sobre os quilombolas. Um bom exemplo foi o que a Rede Globo de Televisão fez em 2007 e em 2008, a Revista Veja.

---

<sup>68</sup> Nos anexos neste texto.

Esses veículos de comunicação, com seu poder de aceitação na grande massa populacional, conseguem distorcer a imagem dos quilombolas, aspecto que beneficia os intentos da ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade, nº 3239, impetrada pelo partido DEM - antigo PFL, que atendendo aos interesses da chamada bancada ruralista, adepta à ideologia desenvolvimentista, questiona o peso da autoidentificação quilombola para início de processo; a origem do decreto que veio direto do executivo, não tendo sido elaborado pela casa parlamentar; a garantia constitucional sobre o direito de propriedade, que segundo os mesmos é ferida pelo decreto.

Essa reação contrária ao Decreto, não o derrubou, mas conseguiu fazer com que o governo recuasse e em 2008 e suspendesse as regulamentações e titulações. Nova Instrução Normativa do INCRA<sup>69</sup> deu um novo tom aos processos, para muitos, um tom de retrocesso. Com a nova Instrução há uma demora maior no correr dos trâmites.<sup>70</sup>

Membros da Família dos Amaros acreditam que foi nesse movimento que os fazendeiros que têm propriedade na região da Pituba, garantidos pela presença da mineradora e no apoio do Deputado Federal Antônio Andrade do PMDB, representante da bancada ruralista na região Noroeste de Minas Gerais, organizados em associação, elaboraram o processo de impugnação ao parecer técnico do INCRA, que reconhecia a região como pertencente aos Amaros<sup>71</sup>, conseguindo atrasar o processo de titulação. Claro reflexo regional do que ocorre em âmbito nacional.

Essa reação do governo e instituição do INCRA em recuarem diante de pressões partidárias mostra como é complexo discutir a questão da terra no Brasil que tradicionalmente teve, por muitos séculos, sua base de produção centrada nas mãos de uma elite agrária, que mesmo nos tempos atuais mantém um discurso desenvolvimentista distorcido, sobre o uso e posse da terra, emperrando qualquer iniciativa do Estado que possa beneficiar sujeitos como quilombolas, índios ou qualquer outro grupo minoritário que venha exigir esse direito. Há também a divulgação falaciosa de que o Estado toma as terras de quem produz para dar aos quilombolas.

---

<sup>69</sup> Instrução Normativa nº 49 de 29 de setembro de 2008.

<sup>70</sup> O ano de 2011, com o novo governo, novas esperanças têm surgido, apesar da morosidade, o início do mês de novembro foi bem movimentado com a organização pela CONAQ, da “Marcha Nacional na Campanha em Defesa dos Direitos dos Quilombolas” conjuntamente com a mobilização de “Luta Pela Regularização Fundiária”. A marcha contou com o apoio da Seppir.

<sup>71</sup> Na busca de informações sobre este processo, o Sr. Antônio Carlos da Silva, Gestor de Serviços de Regularização de Territórios Quilombolas – INCRA/MG, nos informou que o processo, no momento, está sob a decisão do INCRA em Brasília-DF e que sobre o mesmo não podia repassar informações, sem a permissão dos interessados.

O direito sobre o uso e posse da terra no Brasil tem um histórico característico e tendencioso de pertencimento de uma elite agrária desde a chegada dos portugueses por aqui. Apesar disso, foi com a primeira lei – Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, cujo nome é Lei de Terras - para regulamentação desse uso e posse que esse privilégio ficou confirmado uma vez que antes, através da posse, mesmo que burlando o sistema das sesmarias, havia ainda uma pequena chance de brancos pobres e até negros pobres ou escravos fugitivos poderem obter um pedaço de chão embora esse não fosse chegado a ser registrado. A lei buscou eliminar o apossamento exigindo que a aquisição de terras fosse realizada apenas pela compra. Dessa forma, “O acesso legal a terra ficou restrito a quem tinha dinheiro para comprá-las, no caso os grandes fazendeiros, que criaram artifícios para valorizar o preço da terra (...)” (PILETTI; MOSOLINO, 1999, p. 18).

O advento da República reforçou o poder dos grandes proprietários, que, controlando o poder, impediram a todo custo uma reformulação fundiária por julgarem que “uma reestruturação agrária poderia colocar em risco o “natural” destino do Brasil: grande propriedade agrícola voltada para o setor de exportação.” (MOTTA, 2010, p. 258). Somente na década de sessenta do século XX, diante de forte pressão, devido à excessiva concentração de terras e da eminente força comunista, o governo militar criou o Grupo de Trabalho sobre o Estatuto da Terra. Grupos de ideias progressivas de viés anticomunista prepararam um projeto que buscava estabelecer a noção de função social da terra, com os seguintes preceitos:

*uso eficiente*: adoção de uma tecnologia adequada à exploração da terra; *uso direto*, que evitaria a ausência de proprietários e as más formas de contrato agrícola, arrendamento e parceria; e, finalmente, o *uso correto*, que garantiria a conservação dos recursos naturais e humanos que asseguram às gerações futuras o uso da terra. (SILVA, 2010, p. 199).

Insatisfeitos com a proposta, os grandes proprietários, juntamente com o ministro da Agricultura e os secretários de Agricultura de todos os estados do país reuniram-se em Viçosa-MG, questionando, criticando e abortando a proposta que colocava em risco seu *status quo*. A lei que instituía o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, nasceu composta de emendas.

A manutenção da ideologia da grande propriedade é expressa nos projetos da década de 1970 que superaram a proposta inicial de uso social da terra, ocupando os espaços vazios por meio da colonização e modernização do latifúndio. O resultado disso pode ser confirmado no comentário de Buainain e Silveira (2008, p. 25).

Em 1992, o Incra cadastrou 3.114.898 imóveis, que ocupavam uma área de 331.364.012,00 ha. Os imóveis com menos de 100 há, que representavam 76% do total, ocupavam apenas 17,9 % da área apropriada. Já os imóveis

com mais de 5000 ha, representando 0,1% do total, detinham 40,2 da área total. Os imóveis de 10.000 ha ou mais ocupavam 19,6 % da área total.

Na contraposição, as pressões pela efetivação da reforma agrária revelaram avultantes demandas por terra, fator predominante nos conflitos atuais sociais nessa área. “O desafio de criar condições para a sobrevivência de milhões de famílias passa necessariamente pela ampliação da reforma agrária, uma vez que pelo menos parte destas não teria chance de uma inserção cidadão no mercado de trabalho urbano” (BUAINAIN; SILVEIRA, 2008, p. 43).

Nas últimas décadas, os conflitos pela terra tornaram-se acirrados pelo crescimento das organizações dos trabalhadores sem terra, da atuação de organizações não-governamentais pelos direitos humanos e participação de diversos segmentos sociais em prol da reforma agrária. Nesse meio, nota-se que as ações do Estado, por um lado favorecem os trabalhadores, por outro, prejudica-os. Situação ilustrada no comentário de Buainain e Silveira (2008, p. 46).

A Constituição de 1988, ao transferir o domínio das terras devolutas para os estados da federação, contribuiu para agravar as tensões no campo e as dificuldades para equacionar os problemas. A transferência da competência de descriminalizar terras devolutas para o Estado colocou a questão agrária ao alcance da oligarquia regional, com poder suficiente para exercer pressão sobre os Executivos estaduais, a Justiça e a Polícia, no sentido de legitimar a apropriação ilegítima de terras e de fazer vistas grossas às ações das grandes empresas e fazendeiros controladores de grandes glebas. De outro lado, ao deixar o poder de desapropriação na esfera federal, criou um hiato de poder, favorecendo a proliferação dos conflitos.

O debate é extenso, as divergências constantes. Entre estudiosos e entendidos dos problemas sociais no campo, a reforma agrária é o caminho. Para muitos está em andamento, para outros, é um difícil diálogo. Em meio a tantos debates e poucas conclusões, uma multidão de despossuídos e pobres que precisa de um lugar onde possa produzir, age, muitas vezes, no calor do desespero, como única forma de pressão, por meio de ocupação e invasão de terras, atingindo o que é tão valorizado no mundo capitalista: a propriedade privada. Tais ações transformam essas pessoas, para a sociedade distante desses problemas, em representantes da turba, da desordem, do desrespeito ao direito de propriedade. Despossuídos, até mesmo de informações necessárias para reivindicar benefícios, ajuda e direitos, de se organizarem em movimentos que lhes garantam dignidade e respeito social.

Para concluir essa revisão histórica da questão da terra, vale a pena um retorno a Martins (2004, p. 11-12) quando diz que:

Dois temas pendentes da história brasileira continuam fortemente presentes em nossas inquietações sociais e políticas. O tema da escravidão e o seu tema residual, o da posse da terra. São temas inter-relacionados, relativos às duas grandes questões nacionais, situados em pólos cronológicos opostos: a questão do trabalho livre e a questão agrária. (...) Estão ligados entre si porque referem-se a momentos polares de um processo inacabado, que subjaz silencioso em nossa história do presente.

É notório que o tema residual da escravidão, o da posse da terra, estende-se às comunidades negras rurais que, por serem compostas por pessoas pobres, negras e de baixa escolaridade, sofrem até mesmo para obterem crédito de financiamentos agrários ou qualquer outro recurso para sua produção e manutenção. Sofrem exclusão e estão frequentemente ameaçados de serem expulsos, perdendo o direito de um território que na maior parte das vezes nem são legalizados. É nesse contexto que é reconhecido na Constituição Federal o direito à terra das comunidades de remanescentes quilombolas.

### **2.3.1 Outros campos de políticas públicas para quilombolas**

Políticas públicas para quilombolas não são apenas as relacionadas à questão fundiária, há outros pontos de importância como acesso a atendimento médico, previdenciário e escolar. Garantia de recebimento dos benefícios: bolsa família, energia elétrica, saneamento, construção de moradias e compras de equipamentos para sustentabilidade econômica. Para o controle dessa assistência o Governo Federal conta com dois programas voltados exclusivamente para as questões quilombolas: o Programa Brasil Quilombola e a Agenda Social Quilombola. Segundo Arruti (2008, p. 79), tais programas são importantes por mudarem a postura do Estado brasileiro em relação à questão quilombola que “deixa de ser vista como tema exclusivamente cultural, para ser incorporada na larga variedade de políticas de responsabilidade pública”. Mostra também, o duplo reconhecimento do Estado em relação a esse grupo: em primeiro o do desrespeito histórico que favoreceu o abandono e a exclusão de boa parcela dessa população e do valor cultural e distinção de organização social dos mesmos.

Foi efetivamente a partir de 2004, com o Decreto 4887/2003, a estruturação do Programa Brasil Quilombola - PBQ e o acompanhamento da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Seppir que o Governo Federal passou a incluir em seu orçamento verbas e ações destinadas, exclusivamente, para os quilombolas. O lançamento da Agenda Social Quilombola – AGS, implicou a definição de um conjunto de medidas bem mais específicas e setorializadas.

Arruti (2008, p. 82) apresenta uma tabela na qual indica a organização da Agência Social Quilombola - ASQ prevista para os anos de 2007 a 2011, que distribui os recursos estatais entre: Regularização Fundiária, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social. Vale destacar que nos projetos para a Saúde estão os seguintes programas: Saúde da Família e Saúde Bucal, Ações da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Abastecimento de água e encanada e melhorias sanitárias. Para a educação: Distribuição de 280 mil exemplares de material didático, Capacitação de Professores, Construção e Reforma de 950 salas de aula, Universalização do acesso à alfabetização, Programa luz para todos. Para o Meio Ambiente: Recuperação ambiental das comunidades quilombolas da bacia do São Francisco, Construção de 4,8 mil cisternas em comunidades, Ações de incentivo ao desenvolvimento sustentável, Cursos e oficinas de desenvolvimento econômico e social e geração de renda, Expansão da cobertura do Programa Bolsa Família. Para a Assistência Social: Construção de unidades de Centros de Referência em mais de 850 municípios e Distribuição de 33,6 mil cestas básicas.<sup>72</sup>

Acima foram discutidos os problemas enfrentados pelos quilombolas no direito à terra, nesses outros campos, também há problemas de grande relevância. Em uma pesquisa realizada por membros da Universidade Federal Fluminense, entre os anos de 2006 e 2008, foram levantados significantes aspectos da realidade vivida por 60 comunidades quilombolas no Brasil e que podem refletir o cotidiano da maioria delas. Tal pesquisa, publicada sob a forma de livro em 2010, apresenta na Parte III, O acesso das comunidades quilombolas aos programas sociais. Interessa para este trabalho os resultados que apresentaram para os questionamentos sobre “As representações sobre os direitos” (por parte dos quilombolas) e “Os problemas para o acesso dos quilombolas aos programas sociais”.

Quanto “As representações sobre os direitos”, dentre o que foi apurado, vale o destaque para a consciência dos quilombolas de que as políticas públicas não são favores do Estado, mas direito que lhes compete, embora muitos não saibam explicar a origem desse direito. Outro aspecto importante apontado pelos dados da pesquisa são as relações que esses sujeitos fazem entre ser garantia desses direitos: o fato de votarem, pagarem impostos e merecimento pelo trabalho que desenvolvem.

Neste sentido, noções que articulam o direito aos programas sociais com a negritude ou com o fato de a comunidade ser quilombola quase não aparecem entre os entrevistados e participantes dos grupos focais nas 60

---

<sup>72</sup> Todas as ações da ASQ são coordenadas pela Seppir e pela Casa Civil, com a participação do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Cultura, da Educação, das Minas e Energias, da Integração Social, da Saúde, das Cidades e do Trabalho e Emprego. Também participam o INCRA e a FUNASA.

comunidades que compuseram nossa amostra. E, quando aparecem, carregam ainda uma grande imprecisão. (BRANDÃO, DA DALT, GOUVEIA, 2010, p. 114).

Quanto ao item “Os problemas para o acesso dos quilombolas aos programas sociais”, os pesquisadores observaram que os quilombolas veem como benéficos os programas sociais com a seguinte ressalva: “Tal avaliação advém de uma percepção clara de que tais programas possibilitam a complementação da pouca e volátil renda que é adquirida através de atividades agrícolas ou extrativistas de subsistência”. (BRANDÃO, DA DALT, GOUVEIA, 2010, p. 114). É também clara para os quilombolas a noção de que os programas não podem suprir todas as suas necessidades econômicas.

Esta percepção de insuficiência dos programas está ancorada na experiência cotidiana dos moradores das comunidades. Por um lado, no processo de garantir a reprodução material, as comunidades pesquisadas enfrentam inúmeros problemas que não são compreendidos entre os objetivos diretos dos programas. Por outro lado, no caso dos programas de transferência de renda, os valores repassados às famílias estão sempre muito aquém mesmo do salário mínimo nacional e, portanto conseguem amenizar a situação de insegurança alimentar em algumas famílias e mesmo resolver este problema em outras, mas deixam pouco espaço para as demais necessidades de consumo. (BRANDÃO, DA DALT E GOUVEIA, 2010, p. 121).

Dentre os itens mais prezados no reconhecimento desse sujeito que é a erradicação da discriminação racial, a pesquisa indica que são muito representativos para os quilombolas quando procuram pelos programas através dos órgãos públicos responsáveis por esse repasse, que geralmente são de ordem municipal (característica da descentralização dessas políticas no Brasil) e estão na ponta dos programas realizando cadastramentos. Pelos quilombolas, o atendimento é de má qualidade, não há clareza na prestação de informações e os serviços são em geral muito burocráticos. Em Paracatu, o tratamento dado às questões quilombolas reflete aspectos dessa pesquisa como fala Gilberto Coelho de Carvalho em entrevista já citada neste estudo.

Vou explicar: o município recebe 22 centavos por aluno/dia, para a merenda escolar; mas quando a escola é quilombola esse valor dobra. Portanto, o governo federal envia um recurso para o município aplicar na comunidade quilombola, mas esse recurso não vai para as crianças quilombolas. Isto é desvio de recurso! As comunidades Porto do Pontal, Cercado, Amaros e Machadinho não têm escola. A comunidade São Domingos tem escola, mas está fechada: uma comunidade que surgiu antes de a cidade ser chamada

Vila de Paracatu do Príncipe não tem escola funcionando! É só um dos aspectos da política pública contra as comunidades tradicionais.<sup>73</sup>

Há ainda muita discriminação em relação tanto aos sujeitos em particular quanto para com a comunidade. “Os relatos encontrados nas comunidades que foram alvo da pesquisa da Universidade Fluminense reforçam a noção de que no nível dos executivos municipais, os quilombolas são tratados ainda como cidadãos de segunda categoria.” (BRANDÃO, DA DALTE E GOUVEIA, 2010, p. 124).

Em meio a tantas mazelas e pouca eficiência dos programas, um dado é positivo: no atendimento às exigências para o benefício do Programa Bolsa Escola, é necessário que os membros familiares em idade escolar tenham uma frequência escolar de 85%. Nesse aspecto os pesquisadores afirmam ter encontrado um comprometimento com esse dado de forma generalizada nas comunidades visitadas.

As ressalvas de maior destaque dos pesquisadores para os problemas de relevância estão calcadas na iminência dos projetos. O que não deixa de ser válido como argumento, mas não em sua totalidade. Mais uma vez recorremos a Martins (2004), quando diz que muitos dos problemas sociais brasileiros são de cunho suprapartidário. Enquanto interesses particulares e de grupos isolados estiverem em posições opostas, as dificuldades vão permanecer sustentando a ideologia de que os problemas que esses sujeitos enfrentam são de sua própria responsabilidade.

Em comparação a essa pesquisa de Brandão, Da Dalte e Golveia (2010) no que se refere ao programa bolsa família, questionamos ao Sr. Ademar<sup>74</sup> sobre a existência de membros dos Amaros estarem cadastrados neste programa, a resposta foi de que ninguém dos Amaros encontra-se ligado a nenhum projeto social até o presente momento. O mesmo ainda afirmou que recentemente recebeu um telefonema da Fundação Cultural Palmares perguntando sobre a ligação dos Amaros a algum dos programas sociais do governo e que resposta que ele pode dar foi negativa<sup>75</sup>.

---

<sup>73</sup> Disponível em <http://racismoambiental.net.br/2012/01/a-voz-do-quilombo-“a-cultura-negra-e-exibida-como-folclore-e-destruida-pelas-politicas-publicas”/>. Pudemos confirmar esse comentário durante nosso trabalho de pesquisa em Paracatu, quando procuramos a Prefeitura Municipal, questionando sobre a existência de programas direcionados às comunidades quilombolas na região e não encontramos nenhum.

<sup>74</sup> Representante dos Amaros já apresentado anteriormente neste texto, pertencente à nova comissão da família.

<sup>75</sup> Mais adiante apresentaremos esta fala.

## 2.4 Território, territorialidade e identidade

O aspecto que mais se destaca na caracterização de um grupo quilombola é sua ligação com a terra, embora não seja o único, mas é o que mais se aproxima da identificação quilombola. Falar sobre terras quilombolas exige uma análise sobre os conceitos que constituem esse espaço. Especificamente os conceitos de território, territorialidade e identidade.

Definir o que é um território, pelo que observamos em várias leituras, não é uma tarefa fácil. Essa definição deve, antes de tudo, identificar quem está definindo o termo e o que está sendo definido como território. Será o pesquisador, segundo Haesbaert (2002) com seu posicionamento filosófico e metodológico, o responsável pelo uso adequado do termo território. Albagli (2004, p. 26), citando Raffestin, indica que “o território não se reduz então à sua dimensão material concreta, ele é, também, “um campo de forças, uma teia ou rede de relações sociais que se projeta num espaço”. Para o próprio Raffestin (2002, p. 143), “o território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível”. O ator ou os atores, ao desenvolverem suas relações de poder em um determinado espaço, constroem um território. Essas relações, segundo Albagli (2004), ocorrem em dimensões diferenciadas como física, econômica, simbólica e sócio-política. Para Little (2002, p. 3), a construção de “qualquer território é um produto histórico de processos sociais e políticos”. Eis aí, algumas referências que constituem a construção do conceito de território.

Ao refletir sobre a organização de uma comunidade quilombola, percebemos a confirmações das análises acima a cerca da relação desses grupos com determinado território. A organização dos Amaros na região da Pituba, como apresentado no primeiro momento deste estudo ilustra a forma como essa família construiu seu território, sua história e suas relações sociais, econômicas e de certa forma políticas, nesse espaço de vivência.

Tradicionalmente quando se refere a um território, a primeira ideia que se formula está relacionada diretamente à delimitação espacial de um Estado. Originalmente, território era definido como a base dos Estados Nacionais que emergiram das transformações territoriais na Baixa Idade Média.

O território emerge então como uma noção fundamental: expressão concreta das unidades políticas, no espaço, o território define a existência física da entidade jurídica, administrativa e política que é o Estado. É o espaço próprio a um Estado, área onde exerce sua soberania e implica uma noção de

limite, pois que seu desenho é consequência da relação de poder entre Estados. (ALBAGLI, 2004, p. 47).

Os Estados Nacionais, como macro unidades político-territoriais, abarcaram todos os possíveis e diferentes territórios espaciais e sociais sob um mesmo sistema de controle ideológico e político. Santos (1998) afirma que a grande narrativa que funda a política do Estado Moderno é a do contrato social. Para ele, os três destaques dessa teoria: Rousseau, Locke e Hobbes, veem nesse momento problemas e antinomias entre coerção e consentimento, igualdade e liberdade, soberano e cidadão, direito natural e direito civil. Nessa forma de Estado, diferenças são apagadas. Como em todo contrato, “o contrato social assenta em critério de inclusão, que, portanto, são também critérios de exclusão” (SANTOS, 1998, p. 2). Para o mesmo, nesse processo, três critérios de inclusão/exclusão são elencados sendo que um deles, o “critério da cidadania territorialmente fundada” que inclui apenas alguns como cidadãos. Mulheres, estrangeiros, imigrantes e minorias étnicas são excluídos. Esses, mesmo vivendo na casa do cidadão, são desconsiderados.

Esse modelo de Estado gestado na Europa, confirmado pela Revolução Francesa, serviu de parâmetro para inúmeros outros em várias partes do mundo, mesmo com bases históricas distintas do modelo original. Um desses casos é o Brasil. “No primeiro quarto do século XIX, a entidade política do Estado-nação surgiu nas Américas como uma nova forma de agrupamento social e geográfico, para logo em seguida se converter na forma hegemônica de controle territorial em todo o continente (...)” (LITTLE, 2002, p. 6).

A diversidade social brasileira em razão da manutenção da ordem do Estado foi coberta e submetida a um só modelo de representação identitária. Essa forma de organização social, que pretende nivelar o grupo como homogêneo, promove organização hierárquica da sociedade e a exclusão daquele que não se encaixa no modelo definido como hegemônico, situação evidente quando observamos a forma como muitas comunidades negras rurais ou não, são vistas por aqueles que assumem e aceitam a forma hegemônica da ideologia do Estado-nação. Embora essa forma de Estado esteja em transformação a caminho do reconhecimento da diversidade, sua presença ainda é forte e atuante quando se trata do poder econômico. A ocupação de terras demarcadas como pertencentes aos Amaros, pela mineradora e esta recebendo o aval de instituições governamentais para tal atitude<sup>76</sup> confirma essa ideia.

---

<sup>76</sup> Todas as vezes que o Ministério Público entrou com recursos contra as ações da mineradora de desrespeito aos quilombolas e ao meio ambiente, essa foi vencedora após os devidos julgamentos.

Tomemos agora, o conceito de territorialidade. Os dois termos são muito próximos, embora seja clara a distinção, marcada no entendimento de que a existência de um território só se concretizará pela territorialidade.

Como define Little (2002, p. 3) “a territorialidade como o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar como uma parcela específica de seu ambiente físico, convertendo-a assim em seu “território” (...). Para Albagli (2004, p. 28) esse conceito “refere-se, então, às relações entre os indivíduos ou um grupo social e seu meio de referência, manifestando-se nas várias escalas geográficas – uma localidade, uma região, uma país – e expressando o sentimento de pertencimento e um modo de agir em um dado espaço geográfico. Para Raffestin (2002, p. 158), “a territorialidade adquire um valor bem particular, pois reflete a multidimensionalidade do “vivido” territorial pelos membros de uma coletividade, pela sociedade em geral”.

A princípio, a territorialidade foi entendida juridicamente, como a base territorial do Estado, abrangendo tudo que era limitado ao seu território, sendo seu oposto tudo que fosse externo às fronteiras territoriais. Foi graças aos estudos etnológicos do início do século XX, que o conceito de territorialidade passou da representação jurídica para a representação do comportamento de um indivíduo com o seu meio. De acordo com Albagli (2004), a incorporação desse conceito ocorre por parte das ciências humanas e sociais, como a antropologia, a psicologia, a sociologia e a própria geografia pela necessidade de compreender o ser humano em sua dimensão espacial. Mas é preciso cuidado nessa compreensão. Para Raffestin (2002, p. 161), “conceber a territorialidade como uma simples ligação com o espaço seria fazer renascer um determinismo sem interesse”.

Para esse pensador, cada território determina a territorialidade a ele ligada e esta é determinada por esse mesmo território. Para justificar essa relação, retorna ao que “Soja diz sobre territorialidade, que segundo ele seria composta de três elementos: senso de identidade, senso de exclusividade, compartimentação da interação humana no espaço” (RAFFESTIN, 2002, p. 162). Voltando a Little (2002), a territorialidade que é a ação e o viver de determinado grupo em determinado território, para ser expressa, depende das condições históricas tanto do grupo social que a desenvolve quando do próprio espaço onde ela ocorre. Para entender a territorialidade de determinado grupo esse antropólogo utiliza o conceito de cosmografia cuja definição envolve os saberes ambientais, ideologias e identidades, que são coletivamente criados pelo grupo na utilização e manutenção de um território. É a partir dessa conceituação, envolvendo identidade e espaço na construção de uma territorialidade que será analisada a relação quilombola e seus territórios específicos.

Historicamente, a expansão legal das fronteiras territoriais brasileiras contou com a contribuição de grupos que ou desconsideravam índios e quilombolas ou os tratavam como intrusos e invasores. Na refrega entre esses grupos, não foram raras as ocasiões em que os considerados ilegais como índios e negros, uniram-se em miscigenações biológicas e sincretismo cultural dando origem a novas etnias raciais que, por sua vez, entravam na luta contra os expansionistas formando novos grupos de resistência, fugindo para regiões mais distantes em busca de proteção, construindo assim uma vasta gama de grupos sociais, e, conseqüentemente, novos territórios e nesses, territorialidades próprias.

Na proteção e garantia de um território como espaços de sobrevivência são criadas as tradições e manifestações relacionadas a este, essas práticas constituem a territorialidade. Essa territorialidade é a maneira como o grupo vê, interpreta e sobrevive no mundo, é como o grupo se autoidentifica. Os Amaros desenvolveram essa territorialidade com a região da Pituba, mesmo distantes dela, buscaram reproduzi-la no novo espaço. Aspectos culturais e tradicionais da família foram mantidos como o uso da terra, mesmo que em um espaço exíguo em relação a Pituba, a produção de farinha, a criação de animais, a reconstituição da dança da caretagem e até mesmo o hábito de união entre parentes.

Como são vastos os grupos sociais, são vastas também as territorialidades e identidades. Pelo regime de propriedade no Brasil, a terra é dividida em duas categorias básicas: terras privadas e terras públicas. Terras privadas são aquelas “presididas pela lógica capitalista e individualista”, sendo exploradas e ocupadas da forma como bem interessa seu proprietário. As terras públicas são aquelas sobre o controle do Estado (LITTLE, 2002, p. 7).

Essa estrutura, de acordo com Almeida (2002, p. 44), começou a ser revista a partir de 1985

(...) quando se foi constituir o Cadastro das Glebas do Incra, houve alguma dificuldade no reconhecimento de situações que estavam se impondo pela via do conflito social e não correspondiam exatamente aos critérios norteadores daquelas categorias classificatórias.

Essas categorias eram as que, posteriormente, foram designadas de *terras de preto, terras de santo, terras de índio*. Ainda por Almeida (2002) essas *ocupações especiais* (grifo do mesmo) contemplam as chamadas *terras de uso comum* que

(...) compreendem, pois, uma constelação de situações de apropriação de recursos naturais (solos, hídricos e florestais), utilizados segundo uma diversidade de formas e com inúmeras combinações diferenciadas entre o uso e propriedade e entre o caráter privado comum, perpassadas por fatores

étnicos, de parentesco e sucessão, por fatores históricos, por elementos identitários peculiares e por critérios político-organizativos e econômicos, consoante práticas e representações próprias. (ALMEIDA, 2002, p. 45).

Os conflitos sociais citados na referência acima faziam parte do panorama sócio-político gerado pela política capitalista liberal que motivou cada vez mais a ocupação de novos espaços territoriais, principalmente aqueles que anteriormente tinham sido abandonados pelas dificuldades de domínio sobre os recursos naturais ou pelas dificuldades de acesso. O desenvolvimento tecnológico reduziu tais dificuldades e esses espaços tornaram-se novas oportunidades para o desenvolvimento capitalista.

Por Little (2002, p. 13), “frente a essas novas pressões, os povos tradicionais se sentiram obrigados a elaborar novas estratégias para defender suas áreas”. Tornou-se cada vez mais difícil ao Estado brasileiro não reconhecer sua diversidade territorial e identitária.

Nesse contexto

(...) a consolidação dessas categorias fundiárias só foi possível com o surgimento dos movimentos sociais nas décadas de 1970 e 1980, e o apoio que esses movimentos receberam de diferentes organizações não-governamentais (ONGs). Paralelamente, o fim da ditadura militar em 1985 e a instalação de governos civis também abriram novos espaços de atuação política para os povos tradicionais (LITTLE, 2002, p. 13).

Essas mudanças contribuíram para que na elaboração da nova constituição fosse reforçada uma visão mais ampla socialmente, abrindo espaço para o avanço em direção ao reconhecimento das diversidades e dos direitos sociais que se punham à frente por todos esses movimentos.

Mais que reconhecer a diversidade sociocultural, a nova constituição permite a existência de identidades diferenciadas, conceito caro a qualquer comunidade tradicional, principalmente aos quilombolas quando o peso desse aspecto recai no significado de pertencimento. Para Nascimento (2003, p. 30), “a identidade pode ser vista como uma espécie de encruzilhada existencial entre indivíduo e sociedade em que ambos vão se constituindo mutuamente”.

Nos dias atuais, mesmo com toda legislação e mobilização de vários setores, a questão do direito a terra por parte dos quilombolas é polêmica. Para ser garantido o direito de posse sobre um território a uma comunidade quilombola, o processo é moroso e difícil. Além disso, no caso dos quilombolas e demais comunidades tradicionais, a garantia do território está diretamente ligada à questão de suas identidades.

Para Souza (1995, p. 135)

Quem pergunta pela sua identidade questiona as referências hegemônicas, mas, ao fazê-lo, coloca-se na posição de outro e, simultaneamente, numa situação de carência e por isso de subordinação (...) A questão da identidade é assim semifictícia e seminecessária. Para quem a formula apresenta-se como uma ficção necessária (...) É, pois, crucial conhecer quem pergunta pela identidade, e, que condições, contra quem, com que propósito e com que resultados.

A abertura social crescente vem permitindo aos quilombolas questionarem seu direito de identidade como tal e dela façam bandeira de garantia de outros tantos direitos. Mais que isso, vem permitindo a esses grupos a recuperação positiva de seu processo histórico, quase apagado pelas referências hegemônicas dominantes.

Mesmo com tantos avanços, ainda há muitas comunidades que desconhecem sua identidade quilombola. A não consciência sobre essa identificação, de grande parte dos grupos negros rurais, faz parte do processo de distanciamento que essas comunidades tiveram - voluntariamente ou não, física ou socialmente - dos grupos sociais ligados à ideologia dominante. A identidade sempre existiu, o que acontecia era a sua ignorância mantida pelo poder dessa ideologia dominante. Uma ignorância conveniente, que ora desaparece para perseguir como acontece quando um território é ocupado por essas comunidades e são de interesse lucrativo, ocorrendo invasões, perseguições e outros mais; ora desconhece como quando julgam esses grupos apenas como negros pobres vivendo em espaços que não lhes pertence como no caso de periferias urbanas e aí são vistos como problemas sociais.

A luta pela garantia e direito sobre determinados territórios, como apresentamos neste estudo sobre os Amaros, está profundamente relacionada com o autorreconhecimento dessa identidade desvelada. A identidade quilombola representa antes de tudo, o sentimento de pertencimento, é coletiva e

(...) pode ser entendida como um conjunto de referenciais que regem os interrelacionamentos dos integrantes de uma sociedade ou como o complexo de referenciais que diferenciam o grupo e seus componentes dos “outros”, grupos e seus membros, que compõem o restante da sociedade (NASCIMENTO, 2003, p. 31).

A remoção de uma comunidade quilombola de um determinado local não pode ser encarada apenas como uma mudança territorial. Um fato como esse pode causar sérios danos a essa identidade, é como um etnocídio. “Existem comunidades de vida e de destino, cujos membros (segundo a fórmula de Siegfried Kracauer) “vivem juntos numa ligação absoluta”, e outras que são “fundidas unicamente por ideias ou por uma variedade de princípios” (BAUMAN, 2008, p. 17). O caso dos quilombolas está relacionado à primeira opção.

Informá-los quanto à sua identificação legal como fizeram em Paracatu é de suma importância para que se compreendam e reconheça sua própria especificidade, entendendo seu processo histórico, seu modo de ser e empenhem-se na manutenção de seu território.

Assim, é possível traçar com facilidade uma ligação entre o princípio da dignidade da pessoa humana – epicentro axiológico da Constituição de 88 – com o art. 68 do ADCT, que almeja preservar a identidade étnica e cultural dos remanescentes de quilombos. Isto porque, a garantia da terra para o quilombola é pressuposto necessário para a garantia da sua própria identidade (SARMENTO, 2006, p. 7).

A informação e o conhecimento do conceito acerca da identidade quilombola não são suficientes para que lhes sejam garantidos os direitos instituídos em lei, é necessário que haja a subjetivação do conceito a partir dos sujeitos que encaixam nessa identificação e não a entendem ou não se reconhecem como tal e mais, é preciso que haja o reconhecimento social como um todo.

Em muitos casos, a autoidentificação como quilombola não se dá de forma imediata ou com naturalidade. Bandeira (1988, p. 115), em seu trabalho “Território de negro em espaço branco” notou que “os pretos de Vila Velha recusam esse passado escravo negando-se a serem associados aos antepassados escravos e declarando que ali ninguém descende de africanos, nem de escravos.” A condição de subalternidade dessas pessoas, criada pela sociedade controlada pela hegemonia branca, dominou seu ser de tal forma que passaram a renegar sua história a ponto de apagá-la. Entre os Amaros, a identificação quilombola ainda transita entre a aceitação e o autorreconhecimento e negação dessa identidade.

Tem primos meus que fazem lá a faculdade junto comigo que não assumem que são quilombolas. Não aceitam. Se falar que eles são quilombolas é perigoso até a gente apanhar. (...) Já eu não, eu falo com meus colegas, desde o primeiro dia de aula na faculdade, me apresentando falando, sou quilombola... apesar de não ter nenhuma cota pelo lado de quilombo<sup>77</sup>, assumo minha identidade.<sup>78</sup>

Apesar de a identidade desses sujeitos como quilombolas ter sido uma construção política para configurar um direito na Constituição Federal, ela sempre existiu. Mesmo assim, foi uma conceituação legal para que se pudesse dar luz a esse povo que nunca deixou de construir sua história.

---

<sup>77</sup> Refere-se aos direitos de estudos, sem ônus por sua origem quilombola.

<sup>78</sup> Eliane filha de D. Mariinha, líder dos Amaros.

Esse dado de como os grupos sociais chamados “remanescentes” se autodefinem é elementar, porquanto foi por essa via que se construiu e afirmou a identidade coletiva. O importante aqui não é tanto como as agências definem, ou como uma ONG define, ou um partido político define, e sim como os próprios sujeitos se autorrepresentam e quais os critérios político-organizativos que norteiam suas mobilizações e forjam a coesão em torno de uma certa identidade. (ALMEIDA, 2002, p. 68).

A identidade que define esse sujeito como quilombola está inseparavelmente ligada a um determinado território. Desejar o retorno à região da Pituba, como acontece com boa parte dos membros da Família dos Amaros é a mais evidente representação dessa territorialidade. Apartá-los, assim como mantê-los distantes desse espaço, representa a perpetuação da exclusão desse grupo de seu próprio processo histórico.

(...) não é apenas o direito dos membros de cada comunidade de remanescentes de quilombo que é violado quando se permite o desaparecimento de um grupo étnico. Perdem todos os brasileiros, das presentes e futuras gerações, que ficam privados do acesso a um “modo de criar, fazer e viver”, que componha o patrimônio cultural do país (SARMENTO, 2006, p. 7).

O distanciamento dos Amaros da terra que entendem como seu território pode acabar por desfazer o grupo de forma que as próximas gerações não darão continuidade ao processo histórico iniciado em tempos passados. A identificação quilombola passa pelo território. É necessário agilizar os processos de reconhecimento dos direitos desses grupos sobre a terra. O caso dos Amaros ilustra muito bem essa situação, a demora abriu espaço para que outros agentes sociais ampliassem a peleja desse grupo para retornar ao local de origem.

## **CAPÍTULO 3 - OS AMAROS E AS INSTITUIÇÕES DE APOIO À CAUSA QUILOMBOLA**

O caso Amaros/mineradora envolve diversos campos da organização política e social do Estado brasileiro. Neste capítulo propomos uma análise sobre como esses diversos campos contribuem para o andamento desse caso ou o dificultam. Os interesses quilombolas sobre a terra divergem dos interesses da mineradora sobre a mesma terra. É nesse confronto que buscamos observar como o Estado e suas instituições, através de seus agentes, além de representantes da sociedade civil como a ONG Fala Negra atuam relativamente para a causa quilombola.

O primeiro ponto a ser observado são as concretas mudanças que o Estado vem passando para dar mais espaço à sociedade em suas decisões e como isso vem beneficiando os Amaros. Em segundo momento voltamos para a justiça como agente do Estado, suas mudanças em razão dos interesses e necessidades da sociedade e seus problemas que ainda pesam e travam determinados processos em favor da sociedade. Os percalços dos Amaros serão guia dessa análise.

Nesse caso Amaros/mineradora, a questão econômica e a influência da lógica liberal representam um forte aspecto para sua solução. É nesse sentido que o terceiro ponto a ser tratado neste capítulo é a relação campo hegemônico frente ao campo contra hegemônico e como cada um exerce influência sobre o conflito.

Um Estado não atua por si só, há seus gestores e suas ações políticas definidas pela base de poder em que se apoiam, essas definem as direções que esse Estado deve seguir. Esse é o quarto ponto tratado neste capítulo, no será feita uma análise sobre os direcionamentos políticos, econômicos e sociais que o Estado brasileiro tem seguido nos últimos vinte anos. Nos textos seguintes objetivou-se a observação sobre a forma como o governo federal vem administrando a máquina estatal, em sua metodologia de transversalidade e como órgãos administrativos, representantes do Estado, relacionam-se com questão quilombola.

### **3.1 O Estado brasileiro e as garantias de direitos sociais**

Sempre que se associa Estado a direitos sociais, o conceito de cidadania aparece como elo entre os dois termos. Para Rubens Naves (2005, p. 363) “Em nosso país, a promoção da cidadania depende do poder do Estado de implantar políticas públicas,

assegurando a todos os brasileiros o exercício de seus direitos.”. Outro conceito de grande influência nessa relação é o de desenvolvimento. Para compreender essas relações, é necessário conhecer as transformações do campo político social, ocorridas não só no Brasil, mas também em parte do mundo ocidental que o influencia.

A partir desses conceitos, pretendemos identificar como o Estado brasileiro tem garantido à sociedade em geral, o exercício de seus direitos e dentro dessa sociedade, os direitos dos quilombolas.

Partindo da ideia de que “o conceito de cidadania é unicamente ocidental” (DEMANT, 2005, p. 344), retornaremos juntamente com este historiador a um período anterior à modernidade para ver que foi na tensão entre o poder espiritual e temporal da Cristandade latina que o conceito de cidadania, devido ao pluralismo das ideias, encontrou espaço para seu amadurecimento. Mas foi no século XVIII que esse amadurecimento pôde aflorar após ganhar força nas lutas internas dos “Estados territórios, contra os monarcas absolutistas e pela expansão dos direitos políticos a uma população dividida em “estados” – (...) (DEMANT, 2005, p. 345). Nesse cenário, separações mais profundas que poderiam dividir os súditos aspirantes à cidadania, como diferenças religiosas e raciais, ainda não se faziam presente. O que não quer dizer que eram grupos homogêneos.

A Revolução Francesa inaugurou a igualdade jurídica juntamente com outras inúmeras desigualdades despertando “por toda parte outros movimentos liberais nacionais. As reivindicações foram desde direitos civis até a auto determinação coletiva de inteiros grupos étnicos” (DEMANT, 2005, 347). Reprimidos após Waterloo, a Europa entrou na era dos nacionalismos até que a Primeira Guerra Mundial favorece o retorno dos princípios racionais iluministas de participação popular. Mas as visões já haviam tornado diferenciadas. O nacionalismo havia deixado suas raízes fazendo notar que os “Estados-nação continham dentro de suas fronteiras minorias teimosas de outras nacionalidades” (DEMANT, 2005, 347), abrindo novos desafios à convivência e ao desenvolvimento da cidadania. Também para Demant (2005), na América que desde o início de sua formação, contou a organização social multirracial, com a abolição da escravatura tornando a negros e índios em potenciais cidadãos, acirrou-se a heterogeneidade das sociedades locais e manteve a complexidade da convivência existente desde os tempos coloniais.

Após a Segunda Guerra Mundial, esse quadro começa a dar sinais de mudança: o poder do Estado-nação entra em crise assim como a valorização do racionalismo iluminista industrializante e dos direitos comuns estabelecidos por ele. O discurso sobre a união entre Estado e mercado para promover a cidadania pelo desenvolvimento econômico, proposta

inicial do racionalismo burguês iluminista e bandeira da ideologia hegemônica dos países do hemisfério norte em boa parte da primeira metade do século XX, começa e ser questionado quando se percebe que beneficiar apenas uma pequena parcela da sociedade pode por em risco o interesse desse próprio grupo, igualar juridicamente, acirrou cada vez mais as diferenças econômicas e pessoais. Com o tempo, essa desigualdade passa a ser vista como base do modelo de exclusão econômica, social e política, que se ramificou por vários e inúmeros grupos sociais, trazendo à tona os mais diferentes anseios e necessidades que antes ficavam dissolvidos nas lutas referentes ao campo da divisão do trabalho.

Surge uma nova ideia: não bastava crescer economicamente, era necessário pensar o desenvolvimento como promoção humana.

Entretanto, com a constatação de que projetos de industrialização, por si sós, haviam sido insuficientes para engendrar processos socialmente incluídos, capazes de eliminar a pobreza e combater as desigualdades, foi buscando-se – teórica e politicamente – estabelecer diferenciações entre crescimento e desenvolvimento e, ao mesmo tempo incorporar qualificativos que pudessem dar conta de ausências ou lacunas para o conceito. (IPEA, 2009, XIX).

Ficava a questão: Seria possível chamar crescimento econômico de democracia? No caso do Brasil, essas mudanças começaram a ser conhecidas nos anos de 1970, no auge do regime militar com seu “milagre econômico”. A resposta da população da época foi um “não”, transmitido pelos movimentos sociais que em princípio reivindicavam direitos civis e políticos, buscando a redemocratização, ampliando-se nos anos de 1980 para os mais diversos campos do direito social.

Há algum tempo, no país, já ocorriam e começavam a ser notadas, transformações sociais de grande amplitude, como o aumento do número de idosos com necessidades específicas, o volume crescente e acelerado de pessoas mudando para regiões metropolitanas e centros de médio porte, a assustadora introdução de mulheres no mercado de trabalho, fazendo com outros problemas se tornassem mais evidentes como o caso de defesa da criança e do adolescente, os próprios problemas enfrentados pelas mulheres como a violência doméstica, a nova força de tratar as questões do direito à terra e necessidades das pessoas do campo, as novas relações urbanas ressaltando as formas de perceber e sentir os preconceitos e exclusões foram mudanças que, em meio às transformações que o próprio Estado vinha sofrendo, foram dando o tom das mudanças na forma como tratar as questões sociais dessa sociedade *mutatis mutante*.

A conjunção das mudanças políticas, sociais e econômicas externas com as que ocorriam internamente expunha de forma visível a necessidade de mudanças também na forma como o Estado devia se relacionar com a sociedade que o compunha. O caminho foi aberto pela Constituição de 1988

(...) De fato, ao buscar resgatar parte da enorme dívida social brasileira, a Constituição Federal de 1988 ressignificou os princípios da justiça e da solidariedade e colocou a ação social do Estado em novo patamar, ampliando os âmbitos da vida coletiva que passaram a estar sob sua responsabilidade e inscrevendo inúmeras garantias sociais básicas entre os direitos que gozam de proteção legal. (IPEA, 2008, p. 521)

A atuação do Estado brasileiro a partir de então, vem se materializando nas políticas públicas com a pretensão de atender as demandas sociais. Não são poucas as responsabilidades assumidas no combate à desigualdade social, na geração de oportunidades mais equitativas de inserção e participação dos mais diferentes grupos.

No entanto, a dimensão social da democracia e do desenvolvimento não está, ainda hoje, definitivamente inscrita no imaginário público do país, sendo ponto de embate teórico e político ainda muito vivo; motivo pelo qual talvez permaneça, na estrutura organizacional de diversos níveis e áreas do governo – e mesmo em organizações do setor privado –, o “social” como símbolo explícito de reivindicações. (IPEA, 2008, XIX).

Somada às responsabilidades do Estado para com a sociedade está a forma como esse vem, aos poucos, abrindo o espaço de participação dos cidadãos que constituem a sociedade brasileira: cedendo campo ao ideal da democracia participativa que aspira por uma participação para além do momento da escolha de seus representantes o que configura o formalismo democrático. A própria população foi responsável por essa abertura, que começou ainda na elaboração da Constituição de 1988.

A reivindicação por maior participação popular foi encaminhada à Assembleia Constituinte por meio da proposta de garantia de iniciativa popular no Regime Interno Constituinte. Este manifesto foi apresentado e aceito pela Assembleia Constituinte contendo mais de 400 mil assinaturas. O processo de emendas populares foi experiência pioneira no campo da institucionalização da participação da sociedade no âmbito da política nacional. Por meio das emendas populares, a sociedade pôde participar ativamente do processo de elaboração da atual Carta Magna, apresentando propostas ao texto constitucional. (IPEA, 2008, p. 801).

Pelo texto da Constituição brasileira, é garantido referendo, plebiscito e iniciativa popular. No tocante à democracia participativa, o texto assegura a existência de conselhos

gestores de políticas públicas nas instâncias municipais, estaduais e federais com a participação do Estado e da sociedade civil. Há também espaço no setor administrativo para planejamento participativo nos municípios; divisão da gestão da seguridade social entre governo, trabalhadores, empresários e aposentados; criação do Sistema Único de Saúde; criação do estatuto da criança e do adolescente; e a garantia do direito de assistência social. Lembramos também os Conselhos Nacionais, vinculados às políticas públicas e à defesa dos direitos e conferências para tratar dos mais diversos assuntos ligados aos direitos sociais<sup>79</sup>.

Apresentado assim, como no exposto acima, pode-se, numa visão de senso comum, acreditar que no Brasil, o processo de democratização, desenvolvimento social, político e econômico vem ocorrendo sem nenhum entrave, transformando o país em um dos mais avançados modelos de democracia. É exatamente em nome da democracia que alguns pontos precisam ser destacados.

Nas últimas décadas é perceptível o avanço, no Brasil, para um país mais democrático com um modelo diferenciado de participação. Mas, um número maior de participação em questões de interesse da população muitas vezes acaba por evidenciar as dificuldades econômicas que grande parte enfrenta, exigindo do sistema econômico, respostas que nem sempre condizem com o interesse capitalista. O capital, que é resistente tem capacidade de se organizar para enfrentar os imprevistos temporais e perpetuar sua posição de privilégio em Estados que tradicionalmente foram acostumados a dependerem dos mandos do liberalismo.

Ao analisar o surgimento de instituições e segmentos não governamentais denominados de terceiro setor<sup>80</sup> Montañó (2005) apresenta aspectos sobre o Estado brasileiro, diante das mudanças sociais acima citadas e como a ideologia neoliberal se reorientou e tem se reorientado para enfrentá-las. Para ele, as novas questões sociais, não são novas, são na realidade, novas manifestações da velha questão social. O que ocorre na realidade é que para justificar a desresponsabilização do Estado e do capital, representantes da ideologia do neoliberalismo, - que historicamente, tiveram forte presença junto às instituições governamentais brasileira – desenvolveram um novo discurso que acaba por convencer a muitos que um Estado mais social, nada mais é que um Estado paternalista, assistencialista.

---

<sup>79</sup> O texto constitucional apresenta tais garantias, a efetivação de tais nem sempre condiz com o texto.

<sup>80</sup> É importante ressaltar que o uso que fazemos da obra de Montañó é apenas no que se refere às críticas que o mesmo tece sobre as práticas neoliberais. As críticas que o mesmo faz em relação às ONGs, denominadas pelo mesmo de terceiro setor, observamos com alguma ressalva e mais adiante apresentaremos algumas referências que divergem da opinião do mesmo a respeito deste assunto.

As políticas sociais universais, não-contratualistas e constitutivas de direito de cidadania são acusadas pelos neoliberais de propiciarem o esvaziamento de fundos públicos, “mal gastos” em atividades burocratizadas, sem retorno que estendem a cobertura a toda a população indiscriminadamente. No Brasil, a jovem Constituição de 1988 e sua concepção de Seguridade Social – constituída pela Previdência, Saúde e Assistência – pareceriam ser, neste caso, as vilãs (...) (MONTAÑO, 2005, p.188).

Importa na ideologia neoliberal, lembrando Boron (2000), que o Estado seja “satanizado”, de forma que as virtudes do mercado sejam ressaltadas. Voltando a Montañó (2005), a reconstituição do mercado pelo neoliberalismo necessita que o Estado abandone sua intervenção social em diversas áreas e atividades<sup>81</sup> além de sobrecarregar a classe trabalhadora com impostos e altos juros. A justificativa desses é de o que o Estado desfinanciado e sem a possibilidade de obter recursos de outras vias que não as obrigações tributárias, podem estagnar e sofrer ao repassar recursos às políticas sociais e assistenciais. Montañó (2005) indica que no caso do Brasil, o Estado acaba atuando apenas em caráter suplementar e emergencial com atendimento direcionado apenas aos pobres, o que dificulta o desenvolvimento da cidadania e até fomenta o clientelismo. O mesmo acredita que

Desta forma, os “serviços estatais para pobres” são na verdade, “pobres serviços estatais”. Aqueles que tiverem condições de contratá-los na órbita privada terão serviços de boa qualidade: quem não puder fazê-lo e, portanto, tiver que recorrer à prestação de serviços estatais, receberá um tratamento de má qualidade, despersonalizado. (...) (MONTAÑO, 2005, p. 195).<sup>82</sup>

O resultado disso, segundo Montañó (2005, p. 216) é que essa incapacidade do Estado, denominada por muitos de crise fiscal, tem fundamento no

(...) *uso político e econômico* (grifo do autor) que as autoridades, representantes de classe, têm historicamente feito em favor do capital (e até em proveito próprio): pagamento da dívida pública (interna e externa), renúncia fiscal, hiperfaturamento de obras, resgate de empresas falidas, vendas subvencionadas de empresas estatais subavaliadas, clientelismo político, corrupção, compras superavaliadas e sem licitação, empréstimos ao capital financeiro especulativo, construção de infraestrutura pública necessária para o capital produtivo e comercial.

---

<sup>81</sup> O autor refere-se ao momento em que mais ocorreram privatizações no Brasil

<sup>82</sup> No cotidiano de segmentos mais fragilizados da sociedade brasileira, por terem determinadas carências, esse quadro é frequentemente materializado, principalmente no que se refere a atendimento médico e hospitalar, educação e segurança.

A análise de Montaño (2005) condiz com o que as relações cotidianas entre sociedade e instâncias estatais se apresentam, assim como os relatórios do IPEA retratam os avanços na relação entre sociedade e Estado no Brasil, nos últimos vinte anos.

Therborn (2000, p. 88), guardadas as diferenças entre as regiões e os próprios Estados a que se refere, faz um comentário que contempla o avanço citado acima. O referido autor assim diz: - “Que tipo de Estado tínhamos a 90 ou 100 anos, aqui no Brasil, na América do Norte ou na Ásia?”<sup>83</sup>. A resposta é a lembrança dos Estados apoiados em oligarquias, exclusão da maior parte da população e principalmente das mulheres de participação política, a institucionalização do racismo em leis normas em quase todos os países e o sexismo tratado como imoralidade. Hoje, podemos não ter atingido a eliminação de todas essas questões, mas temos a possibilidade de conhecê-las e lutar pelo seu contrário. O autor conclui sua fala dizendo acreditar que na virada do século passado para o atual, o neoliberalismo seria “apenas uma pequena onda na imensidão do oceano histórico” (THERBORN, 2000, p. 89). Não foi bem assim, e ainda não pudemos ver essa diminuição de seu poder ideológico, - como mostraremos nos texto a seguir.

### **3.2 O Estado entre o direito quilombola dos Amaros e o poder da mineradora**

Até o presente momento, os dois elementos chaves deste estudo foram apresentados como sujeitos sociais díspares que disputam o direito sobre parte de um território. Disputa que observada além do que mostra, extrapola as fronteiras do simples interesse em um território e revela aspectos das transformações que vem sofrendo o Estado<sup>84</sup> em seus campos: social com demandas cada vez mais urgentes e de complexidades específicas; econômico com pressões internas e externas ao conjugar econômico e social; e político como balizador dos outros dois campos, valendo-se cada vez mais da justiça. Neste texto, como sugere o título, nossa pretensão é de expor o que acreditamos estar por trás dessa disputa e como o Estado articula esse conflito. Começaremos pelo uso da justiça.

Santos (2011) em sua obra “Para uma revolução democrática da justiça”, afirma haver um fenômeno na atualidade que ficou conhecido como “expansão global do poder judiciário”. Ele analisa as mudanças do judiciário nos últimos trinta anos no Brasil, Portugal, alguns países da América Latina e África. Destaca as diferenças dos tribunais nos diferentes

---

<sup>83</sup> Apesar da visão generalizada do autor que engloba Estados de várias regiões do planeta, a inclusão do Brasil não deixa de ter razão no sentido de que por aqui também ocorriam os fenômenos por ele citados.

<sup>84</sup> Não só o Estado brasileiro, mas a instituição Estado, nas nações ocidentais.

países, as diferenças nas trajetórias dos tribunais desses países e busca apresentar as similaridades e aspectos positivos dessas trajetórias, - chegando a sugerir que os sistemas tributários têm papel de protagonista nas transformações do Estado na atualidade. Não discutiremos o livro de Santos (2011) em sua totalidade, apenas mostraremos o que trata a obra, que elegemos como base teórica para este texto. Santos (2011) é bastante elucidativo quando se refere ao Brasil sendo assim um bom discurso para este texto.

Tradicional no mundo ocidental, o conservadorismo judiciário, manteve distante de suas instâncias a maior parte da população. Uma população que acostumou a ver, na maioria das vezes que recorreu a esse sistema, as decisões atenderem aos interesses das classes dominantes, principalmente no Brasil em que todo o poder estatal, e suas instâncias do judiciário e do político se concentraram e em alguns locais ainda se concentram nas mãos de uma elite reguladora

A construção do Estado Latino-americano ocupou-se mais do crescimento do executivo e da sua burocracia, procurando converter o judiciário numa parte do aparato burocrático do Estado – um órgão para o poder político controlar – de fato, uma instituição sem poderes para deter a expansão do Estado e seus mecanismos reguladores. (SANTOS, 2011, p. 21).

A partir da década de 1980, o que passou a se ver, em várias partes do mundo ocidental, foi o sistema judiciário pondo-se com frequência em confronto com os outros poderes, em especial com o executivo. Santos (2011, p. 22) elege três campos de manifestações desse fenômeno: “no garantismo de direitos, no controle da legalidade e dos abusos do poder e na judicialização da política.” Alega que isso vem acontecendo porque, de forma geral há um desmantelamento das várias formas de Estado, seja Estado-nação, Estado desenvolvimentista, Estado intervencionista ou Estado de bem-estar. É uma mudança política que, segundo esse sociólogo, emerge por duas vias: pela necessidade da nova política dos mercados de se desenvolverem de forma eficaz e necessitarem de um judiciário mais rápido e independente; e pelo seu contrário, a precarização dos direitos econômicos e sociais que mobiliza as massas desprezadas nas formas anteriores de desenvolvimento econômico e social.

No Brasil, a Constituição de 1988 abriu a oportunidade de reconhecimento de inúmeros direitos como civis, políticos, econômicos, sociais e culturais além de outros, que Santos (2011) afirma chamarem direitos de terceira geração como: direito ao meio ambiente, qualidade de vida e direitos do consumidor. Paralelamente a esses direitos, a constituição

consagrou a autonomia do Ministério Público assim como abriu espaço para um modelo público de assistência jurídica e promoção do acesso à justiça

(...) é o campo dos cidadãos que tomaram consciência de que os processos de mudança constitucional lhes deram direitos significativos e que, por isso, vêm no direito e nos tribunais um instrumento importante para fazer reivindicar seus direitos e as suas justas aspirações a serem incluídos no contrato social. Porque o que eles vêm todos os dias é a exclusão social; é a precarização do trabalho; é a violência que lhes entra pela porta nos seus bairros. (...) (SANTOS, 2011, p. 35).

Essa prática vem expondo cada vez mais, que ações administrativas que deveriam ser realizadas espontaneamente pelo Estado, são resolvidas pelo sistema judiciário que tradicionalmente, padece da sobrecarga de trabalho, do excesso de burocracia, positivismo e legalismo. Outro problema apontado por Santos (2011, p. 30) é que a “criação de expectativas exageradas acerca das possibilidades de o judiciário ser uma solução é ela própria, uma fonte de problemas.”. Nem sempre o sistema judiciário atende aos anseios e expectativas depositados em seu poder, gerando dessa forma grande frustração. São várias as razões desse problema: de sobrecarga de processos a desinteresse em determinados casos.

Outro aspecto importante na projeção social do sistema judiciário é que os que ainda defendem o discurso neoliberal<sup>85</sup> também passaram a expressar a necessidade de seu suporte para garantir o direito de propriedade. “O sistema judicial é responsável por prestar um serviço equitativo, ágil e transparente.” (SANTOS, 2011, p. 31). Nesse sentido, por todos os lados é clamada a reforma do sistema judiciário. Santos (2011) mostra que grande parte das reformas que têm ocorrido no sistema judiciário, estão nas mãos do campo hegemônico constituído pelo “Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e as grandes agências multilaterais e nacionais de ajuda ao desenvolvimento, como o Banco Internacional de Desenvolvimento, a USAID United Agency For Internacional Development, etc.”. Tais reformas visam eficiência e construção de uma justiça rápida, com magistrados formados para atender as necessidades da economia. Algumas características dessa área precisam de rapidez na solução de problemas.

Por outro lado, como já mencionado, nem sempre o sistema judiciário tem conseguido atender com eficiência e rapidez principalmente quando se trata de questões envolvendo os movimentos sociais. Santos (2011) apresenta como exemplo para ilustrar esse problema, três campos específicos dos movimentos sociais: - movimento negro, movimento

---

<sup>85</sup> Embora muitos professem o fim do neoliberalismo, ideologicamente, este permanece forte e bem atuante em nosso país como veremos mais adiante.

indígena e movimento sem terra<sup>86</sup>. Tais exemplos são também ilustrativos dos problemas que o judiciário apresenta em relação aos movimentos sociais, por este apresentar com frequência, deficiência em agir a contento e ainda manter-se distante da esfera pública e dessas organizações. Uma das razões para isso é que

No Brasil, tal como em Portugal depois de 1974, a passagem da ditadura para a democracia não implicou debates, e tão pouco pressões políticas que exigissem mudanças profundas na estrutura organizacional dos tribunais. Isto conduziu a um reforço da independência judicial em relação aos outros poderes sem a correlata discussão sobre os mecanismos de controle democrático da magistratura. Por outro lado, não foi questionada a independência interna, preservando-se um modelo burocrático de organização, com subordinação dos juízes à cúpula (...) (SANTOS, 2011, p. 99).

A partir dessa condição, Santos (2011) vê a necessidade de maior proximidade do magistrado com as demandas sociais para que os mesmos desenvolvam não só maior conhecimento sobre a realidade dos movimentos como também uma maior sensibilidade para com esses grupos. E refere-se às especificidades que a luta do movimento negro requer como “a implementação dos programas de ação afirmativa e para que os processos por discriminação sejam julgados e não tenham fins inócuos.” (SANTOS, 2011, p. 100). Nesse caso o magistrado que não se acomode na ideia de democracia racial e que tenha um olhar mais apurado para as injustiças étnico-históricas, atuaria de forma mais eficaz.

Em relação às especificidades dos grupos indígenas<sup>87</sup>, é ainda mais grave a relação desses com a justiça que se vale da morosidade na resolução dos processos porque a justiça padece de dois modelos de morosidade: a sistêmica, que envolve problemas de ordem prática como excesso de processo, falta de pessoal e outras questões desse sentido; e a morosidade ativa, que consiste em protelar ao máximo a solução de um caso, tornando-o processo de “gaveta” em decorrência do conflito de interesses no caso. Completando esse quadro, no que se refere às questões do campo, sem terra ou questão agrária, uma de suas maiores reclamações sobre o judiciário é a defesa deste em favor dos fazendeiros. Nesse caso Santos (2011) aponta a existências de atitudes pioneiras já existentes no Pará, em que juízes, em varas especializadas na questão agrária promovem audiência de justificação de posse.

---

<sup>86</sup> No caso dos quilombolas, tudo que o Estado promova para estes três campos, como direito, atinge de forma direta ou indireta esse segmento social.

<sup>87</sup> Santos (2011) não cita, mas são conhecidos os problemas que enfrentam em relação a demarcações e conflitos culturais.

Em todo o exposto acima observamos que a questão Amaros/mineradora liga-se à questão judiciária através da ação do Ministério Público que, embora independente do setor judiciário, faz a ligação entre o que é de interesse público e a justiça. É nesse sentido que consideramos o trabalho do Ministério Público Federal de Patos Minas, no caso Amaros/mineradora próximo do que afirma Santos (2011) no que se refere às mudanças que vêm ocorrendo no judiciário. Ressaltando aqui a independência dessa instituição do setor judiciário.

Até o ano de 2004, os Amaros travaram sua luta contra posseiros e contra a própria mineradora de forma individual e por seus próprios recursos. Sempre lesados até mesmo pelos advogados que contratavam e desprezados em suas reivindicações. Começaram a reverter esse quadro quando, em contato com a ONG local Fala Negra, tiveram acesso a informações de seus direitos como quilombolas (assunto que trataremos mais a diante). Em 2006, ganharam reforço ao serem acolhidos pelo Ministério Público Federal, representado pela Procuradoria da República de Patos de Minas, que acionado por outra comunidade quilombola, atentou para o problema que atingia também os Amaros.

O caso dos quilombolas de Paracatu já vinha chamando a atenção do Ministério Público desde 2005, época em que Ângela Maria Batista, antropóloga assessora da 6ª CCR/MPF, elaborou o Parecer técnico N° 98/2005 especificando os prejuízos causados pela presença da mineradora às comunidades quilombolas em sua proximidade, como: - ocupação de áreas tradicionais pela mineradora; estímulo à invasão por terceiros, de áreas pleiteadas pelos quilombolas, mediante promessa de compra; estímulo à extração ilegal de cascalho por terceiros; desvio e barramento de córregos e cachoeiras, provocando escassez de água; poluição de águas e solos por produtos químicos; poluição de lençol freático; danos ao patrimônio histórico; erosão de áreas de terra, tornadas improdutivas pela mineração; proibição de atividades produtivas tradicionais com o garimpo.

Em 2007, outro relatório técnico n° 01/2007, elaborado por Ana Flávia Madureira Santos, analista pericial em antropologia da procuradoria da república em Minas Gerais, mostra que a comunidade de Machadinho (que havia acionado o MP), sofreu com os impactos da implantação da mineradora, desde o princípio de suas atividades. O garimpo, que antes era uma das fontes de renda da comunidade, foi impedido pela mineradora. O documento também informa que durante o projeto de expansão da mineradora a existência de quilombolas na região foi negada tanto nos estudos produzidos por empresas contratadas pela mineradora

quanto por um ofício elaborado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) de Minas Gerais.<sup>88</sup>

É notória a presença do Ministério Público, através da Procuradoria da República de Patos de Minas, na garantia dos direitos dos quilombolas de Paracatu agindo ativamente e na defesa dos grupos em conjunto e de cada comunidade em seus problemas específicos.

Em uma dessas ações específicas dos Amaros que trata da forma como a mineradora conseguiu a expulsão do último morador remanescente da família<sup>89</sup>, do ano de 2009, esse agente federal conseguiu paralisar as atividades da mineradora por um determinado tempo até que houvesse um acordo em torno de um TAC - Termo de Ajustamento de Conduta por parte da mineradora em relação aos quilombolas. Em instâncias maiores, a vantagem foi da mineradora que transferiu o último morador da Família dos Amaros para outra localidade e pôde dar continuidade a suas atividades.

Outra medida, na tentativa de atender aos quilombolas, foi a Ação Cautelar com Pedido de Liminar Preparatória de Ação Civil Pública, mais uma vez aberta pelo Procurador Federal, da Procuradoria da República de Patos de Minas, através da qual solicitava o embargo na permissão de licenciamento para o projeto de expansão da mineradora. O caso foi a julgamento, realizado em outubro de 2011, pelo Copam, a vitória da mineradora que mais uma vez foi liberada para o desenvolvimento de suas atividades.

Paralelo a esse processo, durante o ano de 2011, diante de várias tentativas de pôr fim ao problema enfrentado pelos quilombolas, a Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA - PFE/INCRA, no mês de março, juntamente com vários outros representantes de órgãos federais como: Fundação Cultural Palmares, Departamento Nacional de Produção Mineral e a representante da Câmara de Conciliação da Advocacia geral da União, reuniram-se para analisar a situação dos quilombolas<sup>90</sup> e a partir desse encontro iniciou-se o processo de conciliação entre as partes, pondo frente a frente quilombolas e mineradora.

---

<sup>88</sup>Informações retiradas do sítio [http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=14637:pfeincra-trabalha-para-impedir-extincao-de-comunidades-quilombolas-em-paracatumg&catid=380:noticias&Itemid=316](http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=14637:pfeincra-trabalha-para-impedir-extincao-de-comunidades-quilombolas-em-paracatumg&catid=380:noticias&Itemid=316) e foram confirmadas pelo Procurador da República Federal Dr. Onésio Soares Amaral em entrevista para a realização deste trabalho. Há também no sítio [http://www.prmg.mpf.gov.br/patosdeminas/portarias-de-icp/2009380600162282\\_quilombolas/arquivo](http://www.prmg.mpf.gov.br/patosdeminas/portarias-de-icp/2009380600162282_quilombolas/arquivo) copia. de Ação Civil Pública que comprovam essas informações.

<sup>89</sup> Esse fato foi relatado no primeiro capítulo deste trabalho, numa entrevista realizada com o Sr. Dario. Cópia do processo aberto pelo Ministério Público sobre o caso, pode ser encontrado em: <http://www.prmg.mpf.gov.br/patosdeminas/portarias-de-icp/200938060006100/arquivo>

<sup>90</sup>Disponível em: [http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=15920:pfeincra-visita-paracatu-mg-e-participa-de-reunioes-em-defesa-de-comunidades-quilombolas&catid=380:noticias&Itemid=316](http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=15920:pfeincra-visita-paracatu-mg-e-participa-de-reunioes-em-defesa-de-comunidades-quilombolas&catid=380:noticias&Itemid=316). 05 de janeiro de 2012.

A primeira sessão de conciliação aconteceu três dias depois dessa reunião. Após algum tempo em que, de acordo com informações da AGU, os quilombolas foram instruídos por um antropólogo do INCRA sobre sua situação, no mês de junho ocorreu o segundo encontro. Vale destacar algumas falas que foram usadas na defesa da mineradora como o que disse a servidora técnica do DNPM, Cláudia Carneiro, sobre uma vistoria feita no empreendimento. A mesma afirmou que nada detectou de irregular, apenas alguns problemas ambientais que estão sendo registrados em relatórios. Outra fala interessante foi a proposta do Procurador Federal também do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM aos quilombolas, quando sugeriu que os mesmos procurassem a prefeitura, afirmando que 65% do que é arrecadado por esse órgão, referente aos lucros obtidos pela mineradora, pela extração mineral no município é repassado à prefeitura, portanto, cabe aos quilombolas fiscalizarem a destinação dessa verba.<sup>91</sup>

Aqui podemos mais uma vez associar a realidade ao texto de Santos (2011), no que se refere a problemas recorrentes na relação do judiciário com as demandas sociais: o primeiro é quanto à insensibilidade sobre a questão étnico-racial; o segundo liga-se à morosidade na resolução do caso, e o terceiro é quanto a falta de conhecimento dos representantes do poder público sobre a realidade social do cidadão que espera dos representantes do poder público mais atenção para com suas dificuldades.

No que tange a insensibilidade quanto à questão étnico-racial, e o desrespeito quanto aos direitos dos quilombolas em seu território, isso fica notório quando as decisões judiciais, permitindo à mineradora, o exercício de suas atividades, não observando a omissão dessas quanto à existência desses sujeitos em seus arredores. Decisões dessa forma sugerem que há descaso para com essas comunidades e um desconhecimento do processo social que tenta reparar os erros cometidos com esses grupos durante longo período histórico.

A questão da morosidade, e nesse caso associa-se à que Santos (2011) denomina ativa, aquela em que pela complexidade do caso e pelo conflito de interesses envolvido, vai-se protelando o caso até que o reclamante fique cansado, que o tempo passe, o problema ganhe outra amplitude e a solução seja dada por outra via. Nada mais representativo do que ocorre nesse caso. Até o presente momento, as vitórias, que não são divulgadas publicamente, mas que acontecem, são da mineradora que mesmo com todos os processos, alertas e chamadas do

---

<sup>91</sup>Disponível em:[http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=15920:pfeincra-visita-paracatu-mg-e-participa-de-reunioes-em-defesa-de-comunidades-quilombolas&catid=380:noticias&Itemid=316](http://www.incra.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=15920:pfeincra-visita-paracatu-mg-e-participa-de-reunioes-em-defesa-de-comunidades-quilombolas&catid=380:noticias&Itemid=316). Acesso em 05 de janeiro de 2012.

Ministério Público que a acionou em primeira instância, avança com suas atividades e projeto de expansão.

O último dos problemas que destacamos é a falta de conhecimento de muitos representantes do poder público, da realidade social do sujeito que o aciona. Quando o Procurador Federal da DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral sugere aos quilombolas que fiscalizem e exijam da prefeitura lisura na distribuição dos recursos recebidos da mineradora, não está errado, em sua proposta, mas desconhece a existência de inúmeras barreiras impostas pelo próprio poder público para que isso aconteça. Em sua maioria, os quilombolas são pessoas simples que culturalmente sentem-se intimidados com o tratamento que lhes é oferecido em repartições públicas, além disso, não dispõe dessa acessibilidade com tanta facilidade assim. Nada os impede que o façam, mas ainda estão aprendendo a defenderem seus direitos, talvez num futuro isso seja possível acontecer pôr eles próprios. Mas no momento, ainda é necessário que outros agentes estejam envolvidos nessa fiscalização.

Essa situação mostra o que Santos (2011) afirma ocorrer no judiciário: uma trivialização e despolitização dos conflitos estruturais que dividem a sociedade, “através de procedimentos rotineiros que individualizam a disputa ou evitam-na, retardando a decisão”.

A tensão entre os campos hegemônico e contra-hegemônico é notória nesse aspecto. Se no campo contra-hegemônico há quem vê no poder jurídico e judicial um importante instrumento de luta para a transformação social, no campo hegemônico há os que ainda seguem a velha tradição elitista do direito como um mecanismo de dominação de classe, de diferenciação e hierarquização que ainda não leva tão a sério os direitos sociais e econômicos.

(...) É uma questão de direitos humanos mas a injustiça e que ela se refere não pode ser enfrentada através de uma concepção liberal e individualista dos direitos humanos. É necessária uma concepção contra-hegemônica de direitos humanos, que pratique a indivisibilidade dos direitos humanos, que permita a coexistência entre direitos individuais e direitos coletivos que se pautem tanto pelo direito à igualdade como pelo direito à diferença (...) (SANTOS, 2011, p. 103).

Boa parte de casos tratados pela justiça no Brasil, envolvendo quilombolas, está ligado às questões de conflitos de terra. Como é o caso dos Amaros,- que mesmo tendo ganhado outra dimensão, tem como pano de fundo um conflito de terras. Pode-se ver como Santos (2011), que essa questão também sugere um confronto entre direitos individualistas e direitos coletivos. Mas há uma complexidade maior porque a questão da terra combina a

“questão da justiça social coma questão da justiça étnico-cultural e da justiça racial.” (SANTOS, 2011, p. 103).

Esse confronto Amaros/mineradora tratado como conflito de terra também revela questões da desigualdade social que, para ser tratado pelo judiciário, deverá ser levando em conta a pluralidade cultural e étnica e, dentro delas, as diferentes formas no trato com a terra e com o direito a terra. O direito quilombola, não só dos Amaros, mas no Brasil todo, passa por questionamentos e dúvidas que mal interpretados ou tratados por interesses da ideologia liberal/neoliberal hegemônica, perpetua a desigualdade em suas várias formas. Não raro nesses casos

(...) A luta contra-hegemônica encontra limites e reações contrárias, algumas extremamente influentes e poderosas, tanto maiores quanto mais os conflitos incidirem sobre objetos de elevada disputa entre diferentes interesses, como são os casos da luta indígena e da luta quilombola (...). (SANTOS, 2011, p. 103).

Essa fala de Santos (2011) conclui de forma exemplar o que julgamos acontecer entre Amaros/mineradora.

### **3.3 O campo hegemônico frente ao campo contra-hegemônico na constituição do desenvolvimento democrático**

O campo hegemônico sempre guiado pelo discurso do poder econômico, nas últimas décadas, seguindo os ditames desse poder tem ressoado a ideologia neoliberal, e os reflexos desse discurso podem ser percebidos nesse embate que se dá em Paracatu. Outra questão que fica subentendida nesse conflito é a do desenvolvimento humano permeado pelo desenvolvimento econômico. Como já comentado em outras partes deste estudo, a partir da segunda metade do século XX, com a percepção de que crescer economicamente não era necessariamente desenvolver em sentido amplo, ou seja, progredir, não era desenvolver, começou-se a haver uma maior mobilização no sentido de acertar o passo em relação aos problemas que esse modelo gerava como aumento da pobreza, exclusão e desigualdades. Não retomaremos esse debate, apenas uma lembrança para pontuar nossa análise.

Na mesma medida que o Estado começou a sentir os efeitos dessas mudanças, as ideologias que o sustentaram por longos séculos, também as sentiram. É nesse contexto de transformações que o poder econômico, reajustando-se à nova realidade, reformula seu discurso e dá vazão ao neoliberalismo como fala Boron (2000, p. 108), que: “Não é mistério

para ninguém que esta época tão especial, na qual o capitalismo experimentou uma reconstrução regressiva em escala planetária, esteja dominada por uma ideologia: o neoliberalismo.”

Difundido de maneira heterogênea, dependendo da circunstância regional ao qual ia ser aplicado, com o intuito de manter seu poder hegemônico, o discurso neoliberal segundo Boron (2000), foi transformado em senso-comum nessa época marcada pela queda da ideologia socialista da Europa Oriental, segundo o qual chegou-se a acreditar na vitória da ideologia capitalista. O desenvolvimento e a permanência desse senso-comum não foi obra do acaso, contou com fortes recursos financeiros às tecnologias de massa-mediática, “a fim de produzir uma duradoura lavagem cerebral que permita a aplicação aceita das políticas promovidas pelo capitalismo” (BORON, 2000, p. 10). Paralelo ao desenvolvimento desse senso-comum, teorias econômicas desenvolvidas a favor dessa ideologia foram muito bem aceitas, por virem de grupos com grande credibilidade intelectual. O discurso neoliberal acabou por colher bons frutos, convencendo ampla parte da sociedade capitalista - dentre ela, boa parte da elite política -, de que essa é a melhor e única alternativa para seus problemas temporais.

Esse discurso neoliberal ao chegar ao Brasil, encontra-o em transformações proporcionadas pela transição de um regime ditatorial para um regime democrático<sup>92</sup>, além da reestruturação econômica através de reformas, vocábulo que segundo Boron (2000), antes da era neoliberal, tinha conotação positiva, ao ser apropriado pelos ideólogos do neoliberalismo, ganhou conotação de “processos e transformações sociais com claro sinal involutivo antidemocrático”<sup>93</sup>(BORON, 2000, p. 11). É sobre como esse discurso neoliberal hegemônico, tem se posto diante da ideologia contra-hegemônica que defende o avanço democrático social, que trataremos agora. Mas, antes de tudo é necessário definir a que democracia referimo-nos.

Mais uma vez recorremos a Boron (2000, p. 21-22) que recorre a Bobbio definindo assim democracia:

(...) Além de suas múltiplas variantes, uma democracia genuína remete a um modelo ascendente de organização do poder social (Bobbio, 1976). Este

<sup>92</sup> Eram os momentos finais do regime militar que vigorara no Brasil desde o ano de 1964, impondo sanções a liberdade de expressão e à liberdade política.

<sup>93</sup> Assunto também já comentado anteriormente neste estudo, na fala de Montañó (2005). Se o retomamos pela fala de Boron (2000), é para analisarmos essa relação entre o desenvolvimento democrático e a disputa hegemônica e contra-hegemônica. Vale ressaltar a observação sobre o uso que vários segmentos fazem do conceito de democrático.

constrói-se sobre a base do reconhecimento da plena autonomia dos sujeitos constitutivos do “demos”, de baixo para cima (...).

Democracias desenvolvidas, apoiadas nesse propósito, tendem a acabar com as desigualdades e exclusões sociais, de gênero, raça e outras tantas sendo elas as representantes da ordem contra-hegemônica. Diferentemente da lógica hegemônica que é descendente, cujos elementos centrais de todas as decisões estão na cúpula e rejeitam, - não em seus discursos, mas em suas práticas -, a igualdade promovida pela democracia. Para seu bom desempenho, não é possível que seus fornecedores ou compradores<sup>94</sup> estejam em pé de igualdade, se assim o for, não há com regular os altos e baixos de suas operações de forma a se manterem na cúpula.

Uma sociedade estruturada na lógica democrática tende a ser mais incluyente e participativa, desenvolvendo uma ordem política fundada na vontade coletiva. Participação é um direito. Uma sociedade estruturada pela lógica hegemônica tende a ser excluyente e restringe a participação, a ordem política é fundada na concessão de privilégios aos que podem mais, aos ganhadores nos espaços de concorrência.

Boron (2000) ressalta que uma sociedade democrática é animada por um afã de justiça mesmo porque esse é o fim último de uma democracia. Na contrapartida, numa sociedade regulada pelo poder hegemônico

(...) A justiça é uma distorção “extra-econômica” que interfere no cálculo de custos e benefícios. É uma externalidade intrusiva, completamente alheia e irracional, para as expectativas dos agentes econômicos envolvidos numa luta sem quartel para sobreviver num meio cada vez mais hostil. (BORON, 2000, p. 25).

Como não enxergar o embate Amaros/mineradora nesses paralelos? Não que vejamos essa disputa como um campo onde o bem o mal buscam provar qual será o vencedor. É perceptível que o poder hegemônico neoliberal, orientado pela lógica de mercado, - que muitos dizem ter acabado com a crise econômica recente dos Estados Unidos da América -, ainda resiste como senso-comum em nossa sociedade.

Encontramos em Santos (2011), coerente observação sobre o que acontece nesse momento em que as estruturas de uma sociedade democrática ainda não estão totalmente definidas.

---

<sup>94</sup> A lógica neoliberal hegemônica é regulada pela lógica de mercado.

Em diferentes escalas, o papel do Estado na regulação social tem estado sob fogo cruzado. Quer na escala global, através das pressões do capitalismo transnacionalizado, quer na escala nacional ou local, através da disputa entre os diversos grupos de interesse e das demandas sociais por reconhecimento e redistribuição (...) (SANTOS, 2011, p.78-79).

Tais disputas para Santos (2011) são na realidade, experimentações políticas que deverão transformar o Estado em um Estado-Regulador. Isso acontecerá quando puder garantir que “as diferentes soluções institucionais multiculturais desfrutarem de iguais condições para se desenvolverem segundo sua lógica própria. Ou seja, garantia de igualdade de oportunidade às diferentes propostas de institucionalidade democrática”. E mais, precisa “garantir padrões mínimos de inclusão que tornem possível a cidadania ativa necessária, a monitorar, acompanhar e avaliar os projetos alternativos” (SANTOS, 2011, p. 79).

No caso dos Amaros, a participação política começa na participação pelas decisões sobre o seu direito à terra. Em muitos momentos, durante falas e conversas, os próprios membros do grupo se vêm apartados dessa decisão ou quando são chamados a participar é para que junte forças nas decisões que deverão beneficiar a mineradora, como fala o Sr. Ademar, um dos representantes do grupo já citado aqui anteriormente.

Falam prá gente que o processo dos Amaros é o que está mais rápido, em fase final, (...). Porque todos os processos já foram feitos, só está faltando a notificação e tirar eles da terra. Agora se o INCRA já tem toda essa documentação, porque dessa demora? Nós estamos sendo iludidos. Nós estamos decepcionados porque ano passado nós servimos de chacota. Nós percebemos que está havendo uma exploração de nossa situação. Porque isso tá rendendo dinheiro. Porque vem faz um trabalho aqui... Eu acho que o povo do governo devia de prestar conta do que eles estão fazendo porque gasta dinheiro. Mas na verdade o dinheiro que eles estão gastando não está resolvendo nada. Igual o que aconteceu o ano passado, nós viajamos prá Belo Horizonte, prá reunir com vários órgãos do governo. Só teve blá, blá, blá. Ficaram de dar uma posição e até agora não teve posição nenhuma. Estamos até hoje como se nada tivesse sido feito lá em Belo Horizonte. Aí depois o pessoal do governo veio aqui o ano passado e tivemos várias reuniões e nada aconteceu também. A maior decepção nossa foi no final do ano (...) tivemos várias reuniões com gente do governo, a gente foi. Diziam que era para agilizar o processo, só prá tratar desse assunto, na realidade, era tudo do lado da Kinross, o interesse maior, era na parte da Kinross. Porque ela tinha que liberar uma barragem para ela. E para a barragem funcionar ela tinha que cumprir com as normas. Na verdade quando chegaram a definir essas ordens nós nem chegamos saber o que era, foi feito por eles para lá<sup>95</sup>. Só ficamos sabendo que ela não havia cumprido com essas normas, no dia da reunião.

---

<sup>95</sup> Dentre as normas estabelecidas para a permissão de funcionamento da barragem estava a observação e cumprimento do TAC em relação às comunidades quilombolas nas proximidades da construção da barragem.

Além dessas observações de Sr. Ademar, o fato mais representativo do poder do campo hegemônico liberal em relação aos Amaros é a própria ocupação sobre as terras pela mineradora e esta estar ciente de as mesmas pertencerem a território quilombola. Diferente dos fazendeiros que lá estão por terem herdado de seus antepassados as referidas propriedades<sup>96</sup>.

Outro ponto importante a ser lembrado é representado pela fala Gilberto Coelho de Carvalho, Diretor Administrativo da Federação Quilombola do Estado de Minas Gerais, sobre como tem sido tratada a questão da cultura negra quilombola em Paracatu:

A cultura negra é exibida como folclore e destruída pelas políticas públicas. A prefeitura quer colocar a cultura negra como um atrativo turístico, mas, no nosso dia-a-dia, cadê essa cultura? Ela só tem que ser mostrada no aniversário da cidade? Não, ela tem que ser mostrada no dia-a-dia e passada de geração em geração. Se ela não é mostrada no dia-a-dia, quem vai dar continuidade a ela?<sup>97</sup>

A fala de Gilberto denuncia a forma como tem sido definido o espaço para os quilombolas na cidade.

Há no Brasil aparato legal para os quilombolas, mas esse enfrenta as divergências de ideologias e interesses que vigoram nas instâncias políticas brasileiras cujo exemplo é a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.239 (já comentada neste estudo), que questiona a validade do Decreto Federal nº 4.887/2003. Demonstração clara de que alguns setores importantes na constituição do Estado não atingiram ainda o ideal de justiça para uma efetiva sociedade democrática. Talvez nem cheguem a tanto, pois um sistema democrático deve abarcar as diferenças e encontrar a melhor forma de geri-las.

Concluimos com essa análise que o Estado, no que se refere aos quilombolas, em geral, está cuidando da elaboração de aparato legal que, apesar de não contemplar a complexidade que abarca esses grupos, da sustentação aos anseios e necessidades dos

---

<sup>96</sup> O fato de acreditarmos na diferença de atitudes entre a mineradora e os fazendeiros, não quer dizer que os defendemos. Apenas observamos que são pessoas que receberam de seus antepassados não só um território como uma história construída. Muitas dessas pessoas aprenderam a creditar nos feitos de seus antepassados como feitos de bravura, de conquista. Apesar de tentarem preservar e justificar sua presença no território, nada garante que aí permanecerão. De acordo com afirmação de Antônio Carlos da Silva, Gestor do Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas – INCRA/MG, o processo que os mesmos apresentaram como impugnação ao RTID dos Amaros, foi indeferido e o próprio INCRA de Minas Gerais, aguarda pela decisão final para iniciarem a desocupação do território. Em conversa com Dr. Onésio Soares Amaral, Procurador Da República Federal, o mesmo também acredita que o impasse maior do caso dos Amaros esta na força econômica que a mineradora exerce sobre as decisões sobre o caso e que os fazendeiros serão realmente retirados do território.

<sup>97</sup> Disponível em <http://racismoambiental.net.br/2012/01/a-voz-do-quilombo-“a-cultura-negra-e-exibida-como-folclore-e-destruida-pelas-politicas-publicas”/> Acesso em: 10 de janeiro de 2012.

mesmos. Com a ressalva de que boa parte das conquistas que grupos quilombolas atingiram, exigiram desses grupos grande mobilização, espera, enfrentamentos, ameaças e críticas. Como exemplos pode-se citar o caso de Brejo dos Criolos, em São João da Ponte - MG, que receberam sua titulação recentemente, depois de muito enfrentamento, ameaças e desrespeitos em todos os aspectos políticos, sociais e econômicos.

Para nosso questionamento sobre a negligência do Estado para com o caso dos Amaros, concluímos que mesmo diante de tantos processos, debates e discussão, a leniência na resolução do caso indica desinteresse, dúvidas e conseqüentemente negligência. A demora na solução tem gerado oportunidades para que novos acontecimentos ocorram tornando o caso esquecido ou dando outro rumo para a solução do problema como aconteceu com D. Mariinha ao aceitar e até indicar que a mineradora lhe doasse uma propriedade privada o mesmo acontecendo com o Sr. Moacir, que diante do avanço da mineradora em região tão próxima de sua casa, acabou adoecendo e por isso foi removido da região da Pituba para outra localidade tornando-se também proprietário de uma fazenda cedida pela mineradora.

Nota-se que há negligência do Estado até mesmo no que se refere a definições afetivas quanto às ações da mineradora que diante do descaso estatal sobre o assunto, busca resolver por seus próprios meios, encontrando formas de contornar a situação. Tais formas, embora visem buscar um caminho menos complexo e pela ideologia da mesma, menos prejudicial às duas partes, desvia os Amaros de seus reais propósitos que são o retorno à terra e a garantia de que essa lhes pertence.

Quanto à ação do Estado através da justiça na questão Amaro/mineradora, consideramos que vem caminhando por vias que hora refletem os anseios da cultura contra-hegemônica, defendendo os direitos dos Amaros como no exemplo da Procuradoria da República de Patos de Minas, que procura através da justiça encontrar a solução mais adequada a um caso que se arrasta há quase um século. Mas a justiça não está apenas nas mãos desse agente e, em outras instâncias, o caso esbarra em outras ideologias talvez não totalmente hegemônicas, mas que vão de encontro com esse campo.

### **3.4 A dominação política como expressão dos interesses do Estado**

A inclusão do Artigo 68 dos ADCT faz parte de um momento de grande mobilização social e política que ocorria no Brasil quando de sua elaboração. Posteriormente, nos governos que se seguiram, foi se elaborando a legislação de apoio a esse artigo. O processo de luta pela retomada das terras da Pituba, pelos Amaros, desenvolveu-se paralelo a

esses acontecimentos atingindo seu auge dentro do governo PT, mais especificamente, no governo Lula que ocorreu entre dois mandatos vigorando entre os anos de 2002 e 2012. Por esse motivo, recorreremos a uma análise crítica às especificidades desse governo feita por Emir Sader (2009), em sua obra “A nova toupeira: os caminhos da esquerda latino-americana”. Outro motivo para essa escolha relaciona-se com o fato de demonstrar a forma como esse governo lidou com o embate entre os campos hegemônico liberal/neoliberal e contra-hegemônico.

O referido autor adjetiva Lula<sup>98</sup> e seu governo como um enigma. Para ele “o enigma Lula é o grande enigma brasileiro. E a leitura desse fenômeno tem desconcertado setores de direita e de esquerda. Quando não o decifram terminam devorados.” (SADER, 2009, p.81) . Essa qualificação é devido às inúmeras contradições apontadas pelo mesmo nas atuações políticas e governamentais de Lula. Devido à extensão da análise que se inicia ainda na formação do Partido dos Trabalhadores e no surgimento de Lula no cenário político nacional, focaremos nossa análise no que Sader (2009) discute sobre o governo de Lula.

O primeiro ponto a destacar é que

O governo Lula estabeleceu a difícil e contraditória convivência da hegemonia do capital financeiro – expressa na autonomia de fato do Banco Central e na continuidade da política financeira de FHC, com prioridade ao ajuste fiscal e à estabilidade monetária em detrimento do social – com políticas sociais redistributivas e uma política externa autônoma. (...) (SADER, 2009, p. 83).

Por essa razão as políticas sociais não podiam ter caráter universalizante, o caminho foi desenvolver uma política social restritiva, objetivando uma melhora na política de emprego, ampliação do mercado interno de consumo e universalização dos direitos sociais. Na prática esses projetos foram materializados no Programa Bolsa Família, em programas de microcréditos, elevação gradativa do salário mínimo, controle dos preços de alimentos e eletrificação rural. Não há dúvidas quanto à melhora das condições de vida de parte da população carente do Brasil com tais programas. Por outro lado, muitos problemas de ordem social ficaram sem solução. Poucos avanços da economia e nenhum das políticas sociais universalizantes. Mesmo assim, Sader (2009) afirma que o governo de Lula conseguiu distinguir-se dos governos anteriores.

---

<sup>98</sup> Usamos o nome do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na forma reduzida, acompanhando a fala do autor que assim se refere em sua obra.

Sader (2009) indica como resultado desse equilíbrio, o surgimento de um governo híbrido de difícil caracterização. Afinado com os interesses do Banco Mundial e necessitando da confiança e de investidores, o governo anunciou como objetivo, a reforma tributária e da previdência. Mesmo assim, os resultados dessa política econômica logo vieram na

(...) incapacidade da economia de retomar o crescimento, o pífio resultado das políticas sociais, a elevação irrisória do salário mínimo, a lentidão da reforma agrária, o distanciamento dos movimentos sociais em relação ao governo e um discurso desmobilizador, que apontava para uma gestão que manteria o modelo neoliberal e descumpria a prioridade social prometida por Lula. (SADER, 2009, p. 86).

O governo providenciou mudanças e mesmo sem alterar sua política econômica que favorecia os grandes negócios de mercado, “porém, apoiado num cenário internacional favorável e na liberação de recursos para políticas sociais, conseguiu reequilibrar sua ação” (SADER, 2009, p. 86). Agraciado por um desenvolvimento econômico e algumas mudanças no campo social, Lula começou a ser visto como um bom gestor do neoliberalismo complementando-o com políticas sociais, recuperando, dessa maneira, a legitimidade do Estado. Sader (2009) vai além quando mostra que cada vez mais esse governo fomentou o desenvolvimento e as políticas sociais de distribuição da renda, regulou o Estado e conteve a informalização das relações de trabalho. Em contrapartida não se baseou em nada dos ideais do Fórum Social Mundial, não fez a reforma agrária preconizada e esperada pelo MST, não incluiu o orçamento participativo em sua plataforma.

Considerando o governo federal como expressão do poder do Estado, lembramos as palavras de Demo (1996, p. 97) que “em nome do espírito crítico, é essencial recolocar a desconfiança sadia que o cidadão deve manter sobre o Estado e suas funções”. Sader (2009) chama a atenção para a forte oposição a esse governo que muitas vezes o analisa sem observar seus pontos positivos.

Um dos aspectos considerados como negativos deste governo tem elevado grau de importância para que possamos compreender o caso Amaro/mineradora. Ao preservar a política neoliberal o governo atendeu mais aos interesses do capital estrangeiro, mesmo porque necessita dele para promover sua política desenvolvimentista. Dessa forma, setores como o da mineração, com atividades de alto custo e alta lucratividade, recebem de braços abertos, empresas interessadas nesses empreendimentos e a essas são beneficiadas e até protegidas, pois apresenta em seus projetos, o aumento de empregos diretos e indiretos, melhorias locais, destino de verbas para programas sociais e vários outros.

Muitas dessas propostas são efetivadas, apesar de não ficarem claros ou serem divulgados de forma não muito coerente, os sacrifícios enfrentados pelas populações locais. Diante disso, nossa conclusão a cerca de o Estado privilegiar a mineradora por esta desenvolver uma atividade de grande valor econômico julgamos ser uma realidade tanto pela atitude governamental que atende aos interesses do capital estrangeiro afirmando que necessita do mesmo, ironicamente, para que seja aplicado em políticas sociais quanto pela morosidade com que vem sendo tratado o caso nas instâncias maiores da justiça.

### **3.5 Outros dois pontos importantes da atuação do Estado na aplicação de políticas para quilombolas com reflexos para os Amaros**

#### **3.5.1 A transversalidade**

A partir de 2003, o governo federal adotou algumas mudanças em sua gestão. Dentre essas mudanças, a adoção da transversalidade como diretriz da política pública federal. O Instituto de Pesquisas da Economia Aplicada - IPEA desenvolveu uma pesquisa sobre essa diretriz. Embora não foque especificamente os quilombolas, acaba por envolvê-los por tratar de um estudo sobre povos tradicionais e minorias.<sup>99</sup>

“O conceito de transversalidade origina-se dos estudos sobre educação, tendo avançado também para campos da sociologia, da filosofia e da psicologia.” (IPEA, 2008, p. 779). No cotidiano administrativo, o conceito de transversalidade é entendido como uma divisão interdepartamental de determinado assunto, de forma que ações e soluções sobre o mesmo sejam tomadas em conjunto.

Quando aplicado a políticas para grupos populacionais específicos, por exemplo, o conceito compreende ações que tendo por objetivo lidar com determinada situação enfrentada por um ou mais destes grupos, articulam diversos órgãos setoriais, níveis da Federação ou mesmo setores da sociedade na sua formulação e/ou execução. (IPEA, 2008, p. 780).

A principal característica para o bom funcionamento da transversalidade é a horizontalização e mutualidade no trato sobre o tema em pauta. É necessário abolir a hierarquia de forma que até mesmo os agentes de relevância entendam-se como interdependentes nas decisões, além da necessidade de confiança entre os agentes, de forma a

---

<sup>99</sup> Faremos uso da definição dada pelo IPEA (2008), para o conceito de minoria. “A ideia de minoria aqui obviamente não se refere a variável demográfica quantitativa; deve-se entender minoria como sinônimo de menoridade, cujo oposto é maioridade – e não maioria. Historicamente, o termo referia-se àqueles indivíduos que estariam supostamente desprovidos das condições materiais e intelectuais necessárias à autonomia e ao exercício da cidadania plena.

evitar a centralização tornando a gestão o mais lateral possível. Na divisão das atividades, observa-se a competência típica de cada órgão.

(...) Como é típico nas burocracias públicas que muitos órgãos fechem-se em torno de si e respondam negativamente a inovações – este é o caso de várias instituições da administração direta federal –, torna-se fundamental o trabalho de sensibilização e capacitação de gestores para necessidade de atuar de forma transversal. (IPEA, 2008, p.780).

A aplicação da diretriz transversal nos assuntos relativos a povos tradicionais teve como motivação o fato de políticas para esses grupos, serem implementadas por vários ministérios que em geral não se interagem ou articulavam. Para o desenvolvimento dessa forma de gerir, o governo federal a partir de 2003

(...) cria secretarias especiais com objetivo explícito de coordenar ações do governo voltadas para essas populações: a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), a Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres (SPM) e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) – que inclui ações voltadas para crianças e adolescentes e pessoas com deficiência. Em 2005, soma-se a esse conjunto a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) (IPEA, 2008, 782).

A pesquisa desenvolvida pelo IPEA aponta que as secretarias especiais acima citadas afirmam contemplar de forma transversal as questões relacionadas às minorias em 100% de seus programas. Em relação aos demais órgãos detectaram que apenas os programas de pastas sociais afirmam em mais de 70%, adotarem a transversalidade no trato das minorias, no contraste com as demais pastas, em que mais de 70%, afirmam não contemplar questões da transversalidade em seus programas para minorias. Esse percentual positivo apontado pelas secretarias não quer dizer que há unanimidade na forma como é incorporada a transversalidade por essas secretarias, em relação a cada grupo que compõe essas minorias.

Numa comparação para a compreensão desse fato entre a incorporação da transversalidade por grupo minoritário pode-se notar que entre os anos 2004/2005 e 2007, ocorreu um aumento de apenas 27,5% em relação ao tema raça/etnia e 500% em relação ao tema deficiência. Mas os problemas maiores para a adoção da prática transversal não está aí e sim na sua aplicação cotidiana que

Do ponto de vista das práticas de gestão (...) entende-se que o conceito pode ser utilizado como forma de diluir responsabilidades, no sentido em que sucesso ou fracasso de determinada política dependeria da formação de rede social – ou comissão interministerial – que permita atacar o problema em

todas as suas causas, de forma a contemplar toda a sua complexidade. (IPEA, 2008, p. 783).

O hábito das secretarias especiais, secretarias nacionais e ministérios, em descumprir ou não cumprir acordos feitos com os níveis gerenciais da transversalidade vem dificultando a aplicação dessa prática. Esse problema, de acordo com os pesquisadores do IPEA, acontece devido “ao próprio modelo adotado pelo governo federal que privilegia estabelecimentos políticos sem que acertos técnicos necessários à reformulação de determinada política tenham sido acordados”. (IPEA, 2008, p. 793).

O ponto positivo da aplicação da prática transversal, apontado pela pesquisa do IPEA, foi a “proliferação de espaços de debates e deliberação, como conselhos, conferências, comitês interministeriais” (IPEA, 2008, p. 785) que contribuem na partilha dos recursos orçamentários. “Entretanto, cabe observar que aumento nos recursos disponíveis para estas áreas não necessariamente são consequência de práticas transversais, podendo representar tão somente crescimento de importância dos temas em si.” (IPEA, 2008, p. 785).

A extensão da forma transversal de tratar os assuntos quilombolas, no caso dos Amaros parece que ainda acontece de forma precária e em determinados aspectos, não os tem atingido. O fato que mais exemplifica essa situação é a total ausência de projetos sociais, pela prefeitura, para as comunidades quilombolas. Ao ser questionado sobre a inclusão das famílias do grupo dos Amaros em algum projeto social, Sr. Ademar deu a seguinte resposta:

Não temos não. A única pessoa que estava tendo um benefício, isso quando ela morava no local lá da terra, era Mariazinha, que não tinha luz, não tinha nada, daí ela entrou no projeto “Luz Para Todos”, só que nunca saiu, só ficou no papel. De projeto, esse era o único, nós não entramos em projeto nenhum não. Está tendo um projeto aí, é o único que parece que está tendo resultado, mas nem todos conseguem. É da CEMIG, que as famílias de remanescentes quilombolas que gastam menos de 200 watts recebem um desconto porque é quilombola. Então, esse é o único que alguns dos quilombolas estão conseguindo, mas não são todos. Porque dizem que é um programa mais escondido, não é bem divulgado que eles arrumam mais é no calado (...). Outro dia eles (*Fundação Cultural Palmares*) ligaram de lá, depois dessas reuniões que tiveram o ano passado, que o assunto morreu e não teve mais nada. A única coisa que eles tiveram contato comigo foi de ligar prá saber se nós estávamos em algum programa, nos programas do governo. Não sei, deve ter apertado lá prá eles provarem que estão tendo gastos por estarem fazendo alguma coisa em favor da gente, talvez para preencher pauta. Aí eles ligaram para mim para saber quem é que estava nos programas. Não tinha ninguém em programa nenhum.

### 3.5.2 O INCRA

O Instituto de Colonização e Reforma Agrária é uma autarquia federal criada pelo Decreto nº 1.110 de 09 de julho de 1970. De acordo com informações contidas no site dessa autarquia, sua função principal, mais que reforma agrária, era incentivar a colonização da região amazônica. Em 1984, com o movimento de redemocratização, o tema da reforma agrária ganhou novo impulso até que em 10 de outubro de 1985 o Decreto nº 97.766 instituiu o Novo Plano de Reforma Agrária, para que este fosse desenvolvido foi criado o Ministério Extraordinário para o Desenvolvimento e Reforma Agrária - Mirad. O Fracasso desse projeto resultou na extinção do Inbra em 1987 e do Mirad em 1989, em março de 1989, o Congresso Nacional rejeitou o decreto-lei que o extinguiu e o recuperou. Nova tentativa de alavancar o projeto de Reforma Agrária gerou a criação do Ministério Extraordinário da Política Fundiária que foi incorporado ao Inbra. Em Janeiro de 2000, o Decreto nº 3.338, criou o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Ministério ao qual o Inbra está vinculado na atualidade.<sup>100</sup>

Essa autarquia tem como missão: Implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional. Contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável. Em relação aos quilombolas, o Decreto nº 4.887/2003 restituiu a esse órgão a responsabilidade pela titulação dos territórios das comunidades quilombolas. Os processos de titulação de territórios quilombolas têm início mediante a apresentação pela comunidade, da Certidão de Registro do Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos, emitida pela Fundação Cultura Palmares.

No caso dos Amaros essa certidão foi emitida em novembro de 2004<sup>101</sup> e logo em seguida entraram com o pedido para elaboração dos estudos devidos para a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID.

O processo de titulação deve obedecer a cinco etapas que correspondem sucessivamente: Estudo da área que concluirá com a confecção do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID; análise e julgamento de eventuais contestações; publicação de portaria reconhecendo os limites do território quilombola; caso seja necessário, ocorre o processo de desintrusão da área mediante desapropriação e indenizações devidas; concessão do título, que é coletivo. De todo esse processo, os Amaros superaram até o

---

<sup>100</sup>Disponível em: [http://www.inbra.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=category&layout=blog&id=270&Itemid=288](http://www.inbra.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=270&Itemid=288). Acesso em: 15 de janeiro de 2012.

<sup>101</sup> Cópia do documento encontra-se anexa a este texto.

presente momento, a primeira e a segunda etapas<sup>102</sup>. A terceira etapa está paralisada no processo de desintrusão, como já comentado acima, aguarda o momento de oficializar a desocupação definitiva da parte ocupada por fazendeiros e definição sobre como será a indenização da mineradora para com os quilombolas. De acordo com informações de membros dos Amaros, essa indenização não poderá ser através de dinheiro, mas em desenvolvimento de projetos que os mesmos deverão apresentar como proposta.

Como representante dos interesses do Estado, o INCRA tem se mostrado sensível às movimentações políticas que ocorrem no campo político e administrativo do país. Isso é refletido em suas Instruções Normativas que a cada reação contrária aos direitos dos quilombolas por parte de grupo opositores, acabam por mudar as regras para a regulamentação tornando-as mais dificultosas e burocráticas. Exemplo já citado neste texto que vale ser lembrado novamente é a Instrução Normativa 49/2008, que diante da ofensiva contra o Decreto 4.887/2003, aumentou as exigências para que fossem realizados os processos, sob a alegação do governo que era necessário aperfeiçoar as normas a fim de dar segurança jurídica aos processos. Em outubro de 2009, a Instrução Normativa de nº 56, removendo diversos entraves da Instrução Normativa 49/2008, foi logo contida e trocada por determinação do próprio governo federal, pela Instrução Normativa nº 57/2009 que mantinha os dizeres anteriores<sup>103</sup>.

A conclusão a que chegamos, ao analisar esses dois pontos representantes do Estado nos processos de titulação dos quilombolas, é a de que, fica a impressão de que o Estado oferece de um lado, mas dificulta de outro. A questão das práticas transversais é inovadora e se bem gerida pode reduzir custos e tempo a vários problemas, principalmente os sociais. Barrada pela tradicional prática individualista e pela pouca informação e preparação de pessoal, tudo indica que o que realmente fez foi aumentar a burocracia que de forma transversal é distribuída pelas inúmeras secretarias criadas para desenvolvê-la.

Quanto ao INCRA, criado com a visão de ser referência internacional de soluções de inclusão social, deixa dúvidas quanto este propósito, quando se percebe sua sensibilidade aos interesses de grupos políticos que agem contrários aos direitos adquiridos pelos grupos minoritários, por considerarem que os avanços destes põem em risco seus privilégios.

Diante desses dois pontos, reafirmamos a crença que, a negligência do Estado em relação aos quilombolas é sensível às movimentações políticas de seu setor administrativo,

---

<sup>102</sup> Conferir em [http://www.incra.gov.br/portal/images/arquivos/Andamento\\_dos\\_Processos\\_-\\_Quadro\\_Geral.pdf](http://www.incra.gov.br/portal/images/arquivos/Andamento_dos_Processos_-_Quadro_Geral.pdf).

<sup>103</sup> Informações obtidas em: [http://www.cpis.org.br/terras/html/por\\_que\\_as\\_titulacoes\\_nao\\_acontecem.aspx](http://www.cpis.org.br/terras/html/por_que_as_titulacoes_nao_acontecem.aspx).

diante de oposições que podem ameaçar seus governos, sedem, desprezando políticas estruturais.

Especificamente nesse caso Amaros/mineradora é notória a importância dada pelo Estado ao *status* econômico da mineradora, atuação refletida nas decisões do INCRA quando se observa a demora na solução do caso. O processo de impugnação ao RTID, sustentado pelos fazendeiros que ocupam a região da Pituba, já comento anteriormente, tem como apoio político, a presença do Deputado Federal Antônio Andrade representante da bancada ruralista na região e estes estão sempre muito próximos dos interesses da mineradora.

### **3.6 A Constituição brasileira: poder do Estado e base para luta dos Amaros**

A Constituição tem como objetivo maior a promoção da democracia e objetiva através dela, de forma justa, proporcionar o bem estar de todos. O discurso vigente é que a Constituição brasileira atual estabeleceu o princípio do direito democrático e foi, na história do Brasil, a que ao ser elaborada, mais expressou a vontade do povo. Friedrich Müller (2004, p. 57), afirma que “não importa se a elaboração de uma constituição é emanada diretamente do povo, porque o que importa em uma Constituição, é que ela seja “colocada à disposição para a práxis futura”. Ser o constituinte, não precisa necessariamente estar no ato de confecção do texto.

Até aqui, “constituir” quer dizer ideologicamente a constituição de um Estado Constitucional com a indicação de um ponto de correlação, de atribuição e nessa medida de legitimação que deve ser a medida da ação, da vida útil, da concretização dessa ordem (MÜLLER, 2004, p. 57).

O poder de um Estado é legitimado quando este se origina em uma Constituição. Müller (2004) também lembra que caso os autores da ação de uma constituição forem por demais heterogêneos entre si, esta se torna apenas um conglomerado de privilégios, posições, ativos patrimoniais, objetivos estatais específicos de grupos. O questionamento básico deste trabalho tem como objetivo identificar a maneira como a legislação constitucional e leis específicas poderão auxiliar os Amaros na disputa por seu território com a mineradora. Seguindo as palavras de Müller (2004), entendemos que o que é necessário para que o poder do Estado beneficie essa família, está ligado à ação que os próprios deverão desenvolver. E aqui recorreremos novamente a esse pensador:

“Povo” (aspas do autor) não deve funcionar como metáfora: o povo deve poder aparecer como sujeito político empírico. A concepção não necessita d’o povo” como expressão que não obriga nada e cobra tudo; ela não necessita de nenhuma “vontade geral” que não se deixasse verificar e identificar na política empírica, mas de um povo que possa no plano das instituições, efetivamente entrar em cena como destinatário e agente de controle e de responsabilidade (...) (MÜLLER, 2004, p. 60).<sup>104</sup>

“Existindo uma presença consistente da cidadania popular<sup>105</sup> organizada, o Estado se curva, em parte pelo menos, aos desígnios da sociedade. Até certo ponto, alcança ser representante da sociedade, não por vocação, mas por controle de baixo para cima.” (DEMO, 1996). Os Amaros não estão sozinhos, fazem parte de um grupo maior que vem lutando por seus direitos, assumindo a responsabilidade pela garantia de seus direitos. Um grupo que precisa que cada vez mais os interessados pelos seus problemas, se organizem para fortalecê-los. É o que Müller (2004) fala, quando diz que o povo deve ser obrigado, ou seja, agir em sua defesa, desenvolver a práxis.

Para Demo (1996) o desenvolvimento dessa práxis se dará se forem desobstruídos alguns canais de participação que mal utilizados pela sociedade tornam direitos transcritos em letra morta. São eles:

- *Organização da sociedade civil*: quanto mais atuante for uma sociedade mais esta é chamada a exercer direitos e deveres, de tal sorte que as regras de jogo da democracia acabam tornando-se as regras da vida comum e cotidiana; (...) *Planejamento participativo*: é possível construir dentro de órgãos estatais e em programas de governo, áreas de possível participação popular, desde que exista a necessária qualidade política de ambas as partes; (...) *Educação básica*: pode não ter uma função econômica propriamente, mas avança muito na esfera política; (...) *Identidade cultural comunitária*: sem isso não há comunidade, mas apenas um bando de gente. A identidade cultural é a parteira da participação, porque planta a fé do grupo em seu futuro, já que viveu um passado válido; (...) *e Conquista de direitos*: direitos existem quando conquistados, portanto, se não forem conquistados, não se realiza algo que é cerne da cidadania, a saber, a capacidade de construir com iniciativa própria seu espaço. (DEMO, 1996, p. 93-96).

Caberá aos Amaros atenderem ao chamado do cumprimento de sua cidadania, mas caberá à sociedade a qual estão ligados, contribuir com esse atendimento. Desenvolve-se e acontece de forma mais rápida e eficiente, a ação que pode contar com grande extensão de

<sup>104</sup> O autor utiliza-se do termo povo, de forma contrária à ideia de população que expressa tão somente uma expressão numérica, demográfica ou econômica. Povo aqui refere-se ao elemento central e atuante politicamente para a existência de um Estado.

<sup>105</sup> Demo usa a expressão popular, para expressar uma maior quantidade de pessoas ativas politicamente, constituindo-se assim, um povo.

participantes. Como lembra Müller (2004) sobre o mal que pode ser causado pela heterogeneidade dos interesses do grupo que age pela efetividade da constituição e pelo valor da cidadania. A cidadania é uma construção que a todo instante necessita de cuidados. A participação que é o fomento da cidadania também é uma construção que “não pode ser dada, outorgada, imposta. Também nunca é suficiente, nem prévia. Participação existe enquanto for conquistada. Porque é processo, não produto acabado.” (DEMO, 1996, p. 97). A participação como construção da cidadania inverte a lógica do poder que concentra em si todos os controles sociais, porque exige sua divisão, exige a observação de sua ação através da ação. Assim como Demo (1996, p. 98) acreditamos que

O discurso sobre direitos, cidadania e participação tem o atrativo do canto da sereia, mas de modo geral é como ela, ou seja, ilusão, engodo, tergiversação. Atrai, porque perfaz o fundo de nossa esperança, mas trai, mais do que se realiza. Porque o poder é traiçoeiro. Como um presente de grego, guiado pela lógica da vantagem, nada faz sem retorno vantajoso.

O direito quilombola não é só quilombola é um direito que faz parte de da identidade histórica, reconhecê-lo é também fortalecer o texto constitucional e tratar com justiça os problemas que afetam os remanescentes de quilombos. Reconhecer o outro, é abrir espaço para a reciprocidade, num sistema de rede, fortalecendo a democracia e o desenvolvimento social como promotor do desenvolvimento humano.

Concluimos que o impasse do caso Amaros/mineradora poderia ter maior avanço com participação e ação da sociedade em que estão inseridos, sociedade essa que pode e deve influenciar nessa decisão.

### **3.7 A relação dos Amaros com a Fundação Cultural Palmares e com a ONG Fala Negra**

Criada em 22 de agosto de 1988, pela Lei nº 7.668, a Fundação Cultural Palmares - FCP, fruto do movimento negro brasileiro, vinculada ao Ministério da Cultura, “foi o primeiro órgão federal criado para promover a preservação, a proteção e disseminação da cultura negra”.<sup>106</sup>

Ligados diretamente a esse órgão estão o Programa Brasil Quilombola em 2004; a Agenda Nacional Quilombola. Como ações realizadas constam a certificação entre 2003 e 2010 de 1.573 comunidades quilombolas, titulação de 93 comunidades, acompanhamento de

<sup>106</sup> Disponível em: [http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=95](http://www.palmares.gov.br/?page_id=95). Acesso em: 16 de janeiro de 2012.

996 processos de regularização ainda em curso. Nos dias atuais, são aproximadamente 3.524 comunidades identificadas das quais 1342, são certificadas pela FCP.

Envolvida com a questão quilombola desde sua criação, A FCP ficou responsável pelo processo de reconhecimento e titulação durante os anos de 1998 até o 2003, quando, de acordo com o Decreto 4.887/2003, em seu Artigo 5º define que

Compete ao Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto neste decreto. (BRASIL, 2003).

Ganhou reforço em suas ações com a criação da Secretaria de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, em 2003, que tem como objetivo principal “promover a igualdade e a proteção dos direitos dos indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e forma de intolerância, com ênfase na população negra” (BRASIL)<sup>107</sup>

O Programa Brasil Quilombola - PBQ é também ligado à FCP e é através dele que a SEPPIR desenvolve suas ações e aplica as políticas públicas direcionadas a esses grupos. O objetivo principal deste órgão é a

(...) garantia do acesso à terra; ações de saúde e educação; construção de moradias, eletrificação; recuperação ambiental; incentivo ao desenvolvimento local; pleno atendimento das famílias quilombolas; e medidas de prevenção e promoção das manifestações culturais quilombolas. (BRASIL)<sup>108</sup>

Para agir, a Secretaria de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, leva em consideração os levantamentos e certificações da Fundação Cultural Palmares - FCP, inserindo as referidas comunidades no Programa Brasil Quilombola - PBQ. O processo acompanha a Agenda Social Quilombola - ASQ, criada pelo Governo Federal com o apoio da FCP, é de responsabilidade da SEPPIR. Os objetivos dessa instituição convergem para os objetivos da SEPPIR e para o PBQ. São instituições interligadas entre si e mantém interlocução com inúmeros outros órgãos federais, estaduais e municipais além de órgãos como Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Instituto

<sup>107</sup> Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/sobre>.

<sup>108</sup> Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/acoes/pbq>.

Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais - IBAMA e Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Essa rede de relações segue a política de transversalidade no trato com as políticas públicas sociais, comentado em texto anterior<sup>109</sup>.

A partir da Agenda Social Quilombola - ASQ, como pretensão de agilizar as ações desses órgãos junto às comunidades quilombolas, foram criados os Comitês Gestores Estaduais. Há em todo o Brasil, inúmeras instituições e organizações ligadas à Fundação Cultural Palmares desenvolvendo projetos direcionados a comunidades quilombolas.

Em Minas Gerais, tem destaque a Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais – N’Golo. Criada a partir do interesse das próprias comunidades quilombolas em 2005, surgiu dos anseios desses grupos que acreditavam necessitarem de reforços em sua luta pelos direitos a seus territórios e acesso às políticas públicas federais direcionadas a quilombolas. Seu projeto de criação teve início em 2004, através do 1º Encontro das Comunidades Negras e Quilombolas de Minas Gerais, realizado em conjunto pela Fundação Cultural Palmares e o Instituto de Defesa da Cultura Negra e Afrodescendentes – Fala Negra, em Belo Horizonte. Após três encontros em 2004, a federação foi criada.

A existência de grande parte dessa arquitetura burocrática é pouco conhecida dos quilombolas de Paracatu, principalmente dos Amaros. Durante todo o processo de pesquisa para este estudo, os mesmos relataram ter poucos contatos com a Fundação Cultural Palmares - FCP que envia representantes, quando ocorre alguma reunião ou encontros com a mineradora, como ocorreu nas sessões de conciliação promovidas pela Advocacia Geral da União - AGU. Todo apoio, orientação ou contato com algum benefício e assistência para essas comunidades são promovidos pelo Instituto de Defesa da Cultura Negra e Afrodescendentes – Fala Negra, ONG local que desde 2003, vem tratando dos assuntos que envolvam a população negra na região.

O Fala Negra<sup>110</sup> surgiu da iniciativa de Jurandir Dario Golveia Damasceno (já apresentado no primeiro capítulo deste texto) como o mesmo nos contou em entrevista para este estudo:

Em 2000, nós fizemos um convênio, conhecemos umas pessoas e fizemos um convênio, uma associação. Montamos um instituto que pudesse buscar essa mensagem sobre o que é um quilombo, o que era um quilombola. Aí ficamos conhecendo a Fundação Palmares, o Ministério da Cultura, porque a fundação Palmares é um braço do ministério da cultura. (...). Fizemos essa ONG e logo depois houve o interesse da Palmares de buscar, o que é que tinha de quilombo em Minas Gerais (...).

<sup>109</sup> No texto sobre políticas públicas para quilombolas já fizemos referências às funções e ações desses órgãos, o fazemos novamente para concluir nossa ideia sobre os agentes que tratam da questão quilombola.

<sup>110</sup> Por várias vezes já nos referimos a esse Instituto, no corpo deste texto.

Em momento anterior neste estudo observamos que o uso da fala de Montañó (2005) em nosso trabalho, justificava-se por sua crítica ao neoliberalismo e esta coadunar com nosso propósito. Neste momento do trabalho, a fala de Montañó (2005), que estende sua crítica às ONGs, denominadas por ele como terceiro setor, não condiz com o que consideramos no trabalho dessas instituições. Montañó (2005, p.157), afirma que tem a firme convicção de que

(...) o chamado “terceiro setor” (aspas do autor), mesmo que de forma encoberta e indiretamente, *não está à margem da lógica do capital e do lucro privado* (e até *do poder estatal*). Ele é funcional à nova estratégia hegemônica do capital e, portanto, não é alternativo, e sim integrado ao sistema.

Contrário a Montañó e acreditando que “as ONGs se animam por um sentimento de urgência, mais do que por ideologias ou indagações teóricas” (MARTINS,2004, p.242), associamos a criação da ONG Fala Negra dentro desse propósito. Havia na região de Paracatu-MG, uma urgência no trato para com as comunidades quilombolas que mesmo sendo uma realidade no cenário local, estavam apagadas, desconhecendo suas próprias naturezas.

Logo no início de suas atividades, o Fala Negra assinou um convênio com a FCP, Convênio nº 013/2003, através do qual desenvolveu o Projeto Redescobrimo os Quilombos. Segundo conta Sr. Dario, foi a responsabilidade do Fala Negra, contratar e preparar todo o pessoal que atuou neste projeto. Profissionais como historiadores, antropólogos e pesquisadores e de várias áreas trabalharam no levantamento sócio econômico cultural das comunidades de remanescentes de quilombos de Minas Gerais. De acordo com documentos fornecidos pela FCP, 86 comunidades foram catalogadas e entrevistadas por esses profissionais.

O Fala Negra também desenvolveu e participou de encontros quilombolas em várias partes do Brasil como nos falou Sr. Dario e D. Mariinha, líder dos Amaros, que o acompanhou em várias localidades dando testemunho da história dos Amaros. Em um de seus relatos D. Mariinha comenta um encontro que teve com o índio Ailton Krenak e que nesse encontro ela notou que os problemas que o mesmo enfrenta, são muito parecidos com os da comunidade dela.

É possível perceber na fala de Sr. Dario, o apreço e cuidado que o mesmo tem com o caso dos Amaros. Foi através de sua ONG que essas e outras comunidades locais tiveram conhecimento sobre sua identidade quilombola. Ao desenvolver o projeto acima

mencionado, o Fala Negra criou no ano de 2005, um calendário com o formato de cartilha, explicando o Artigo 68 das ADCT, que foi distribuído entre as comunidades, para que essas recebam informações sobre o que é ser quilombola. Como comentado em texto anterior, foi iniciativa do Fala Negra, o 1º Encontro das Comunidades Negras Quilombolas de Minas Gerais em Belo Horizonte, que depois deu origem à Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais.

Esse tipo de ação desenvolvido pelo Fala Negra converge para o que Martins (2004, p. 242) sugere que “convencer alguém que ele tem direitos e, em todos os casos, modificar a relação existencial da pessoa com o mundo é de toda forma subversivo, ao menos para aqueles que vivenciam o autoritarismo no plano societário”. É notório o benefício que a ONG Fala Negra proporcionou aos quilombolas da região ao lhes apresentar os processos jurídicos e sociais que aconteciam no âmbito nacional e a partir daí iniciar a mobilização para reconhecimento desses grupos na região de Paracatu-MG.

Martins (2004, p. 248) observa em seu estudo que entre as várias teorias existentes sobre as ONGs, “é predominante a ideia de que não cabe a elas substituir o Estado, sendo uma das funções fundamentais a colaboração com a democratização”. As ONGs do campo democrático representam, em conformidade com as lutas sociais organizadas no mundo inteiro, as vozes silenciadas de sujeitos historicamente negados por séculos de prática de mandonismo ou formalismo democrático. Alargam o campo da política, concebendo por si mesmas o Estado, para construir novos consensos e cobrar mais investimentos públicos nas temáticas elencadas. Isso, porque as questões sociais afetam a todos. É claro que a questão se complica em sociedades burocráticas e desiguais em que as demandas dos sujeitos representantes podem virar também meio de vida para as classes médias. Pode ocorrer dos gestores de ONGs operacionalizarem o discurso do direito dos movimentos sociais, convertendo o sujeito isolado, massificado, em usuário de serviços alcançando o resultado de administrar a pobreza, as vontades e os desejos dos pobres, em favor de uma harmonia bem vista pelos agentes nada neutros do Estado.

A ONG Fala Negra, durante o trabalho que desenvolveu com os quilombolas, tanto da região de Paracatu como de outras localidades de Minas Gerais, se colocou a disposição do Estado, indo até onde este não alcança, reforçando a fala de Martins (2004, p. 279) que define ONGs como: “um braço da iniciativa privada, de classe média e dos setores populares, interessados em potencializar a ação do Estado, onde vêem que este não chega”. A mesma lembra que ONGs são também sociedade civil, alargamento da política para além dos

sindicatos e partidos, podem ser também organização da própria sociedade diante do dever de estender ao povo os princípios defendidos pelo Estado Social e Democrático de Direito

Questionamos Sr. Dario sobre a existência de repasses de verbas para o Fala Negra. O mesmo explicou que só ocorre quando há convênios firmados, mediante planilhas e prestações de contas sobre cada ação desenvolvida. Sua ONG, nos dias atuais, vem padecendo pela falta de verbas, pois o mesmo não tem, atualmente, nenhum convênio. O problema é que a responsabilidade de repasse das cestas básicas direcionadas às famílias quilombolas da região fica a cargo do Fala Negra. Para armazenar o material até que os beneficiados as busquem, a ONG precisa de um local, isso gera despesa de aluguel, que segundo Sr. Dario, esse valor é retirado de seus rendimentos pessoais.

Sobre as cestas básicas para os quilombolas de Paracatu, de acordo com o Sr. Dario, foi repassada ao Fala Negra, pela FCP, a responsabilidade de organizar as comunidades e dar informações sobre determinados benefícios, como o caso das cestas básicas. O mesmo reuniu os grupos e os instruiu a criarem suas associações e nelas escolhessem representantes através de votação de membros dos grupos. Às lideranças, foi repassada a instrução de fazerem um levantamento interno de sobre a quantidade de famílias que necessitavam de uma cesta básica. Alguns esclarecimentos devem ser feitos acerca dessa distribuição de cestas. De acordo com Sr. Dario, as mesmas são repassadas pelo CONAB, pela sede de Montes Claros, durante os dois primeiros anos eram feitos de dois a três repasses por ano. Em 2011, houve apenas dois repasses, com redução das cestas, ficando algumas famílias que estão cadastradas, sem recebê-las. Outro fator de destaque é em relação ao veículo de transporte para a entrega das cestas. Segundo Sr. Dario, nos primeiros tempos, a prefeitura de Paracatu cedia um caminhão para que as cestas fossem levadas até as comunidades. Após constatação de irregularidades<sup>111</sup> em terras do prefeito em relação às terras dos Amaros, o mesmo cortou o benefício.<sup>112</sup> Devido à dificuldade e aos custos com a entrega, os beneficiários buscam suas cestas na sede da ONG, no bairro Santana, aqueles que não têm condições nenhuma de buscá-las, recebem em casa quando Sr. Dario vai levar.

Outro benefício que o Fala Negra buscou para os quilombolas foram aposentadorias. Sr. Dario relatou que nem mesmo os funcionários do INSS de Paracatu conheciam o direito previdenciário para os quilombolas. Da Família dos Amaros, foram

---

<sup>111</sup> A questão das terras do prefeito está relacionada ao processo de desintrusão, realizado pelo INCRA, que durante a primeira demarcação do território, contava que uma propriedade do atual prefeito de Paracatu esta dentro do território dos Amaros. Em segundo levantamento, essa suspeita foi desfeita. Os Amaros desconfiam da segunda demarcação, fato que vem causando dificuldades nesse relacionamento.

<sup>112</sup> Não confirmamos a veracidade do fato junto à prefeitura. Mas em vários comentários os Amaros dizem sofrer retaliações da prefeitura por terem envolvido o prefeito na disputa com a mineradora.

aposentados o Sr. Benedito (falecido) e Sr. Honório. Nas outras comunidades, muitas mulheres foram aposentadas como quilombolas.

O Fala Negra não vive, atualmente, as mesmas agitações de antes. Segundo Sr. Dario, com o avanço das políticas públicas, como bolsa família e outros benefícios às famílias carentes, “as pessoas têm andado com seus próprios pés”<sup>113</sup> e buscado os benefícios que acreditam necessitarem de imediato. Quanto ao problema dos quilombolas com a mineradora o mesmo diz que

Aos poucos, as estratégias da mineradora foram ocupando espaço entre as comunidades e muitas pessoas dentro das comunidades começaram a pensar só no dinheiro que ela pode pagar como forma de indenizações. Isso enfraqueceu o movimento de recuperação da terra. Quando vi que os Amaros iam perder tudo, ainda tentei dar uma contornada, ajudando-os a requerer da mineradora uma chácara boa prá Moacir e outra prá Mariinha. Tem que fazer igual lambari na correnteza, ir beliscando o que consegue pegar.

A presença do Fala Negra, assim como a participação do Sr. Dario na luta dos Amaros, foi para essa comunidade, o ponto de partida para seu reconhecimento como quilombolas, para sua projeção no cenário social e político, como sujeitos de direito. Suas ações e mobilizações andaram par e passo com as ações e mobilizações do Fala Negra. Em 2006, outros acontecimentos ligaram os Amaros aos problemas de outras comunidades quilombolas locais e os mesmos passaram a contar com o apoio do Ministério Público Federal (já comentado anteriormente neste texto). No ano de 2011, alguns membros da família que não estavam atuando de forma assídua nas decisões do grupo, começaram a se aproximarem mais da causa. Dentre eles estão a Professora Juscilene André de Araújo e seu primo Sr. Ademar Coelho Guimarães entre outros<sup>114</sup>.

A visão desses membros da família sobre o andamento do processo diverge em alguns pontos da visão dos membros que antes seguiam tutelados pela ONG Fala Negra. Visto de fora sem entender e conhecer o histórico do grupo, corre-se o risco de acreditar que estão em disputa uns com os outros. A antropóloga Paula Balduino que vem acompanhando o grupo desde os primeiros trabalhos de Siglia Zambrotti para identificação e reconhecimento, diz que notou, em uma reunião da qual a mesma participou, no início do ano de 2012, na associação da Família dos Amaros que o grupo está amadurecendo. A mesma relata que, o que alguns podem achar que são divergências que podem separá-los e descaracterizá-los, são

---

<sup>113</sup> Fala de Sr. Dario.

<sup>114</sup> Já citados em outras partes deste texto.

na realidade, como já foi dito, visões diferentes para a solução do caso. Alguns discordam dos rumos que o caso vem tomando e gostariam de mais ação por eles mesmos, dispensando a tutela do Fala Negra

Que a ONG teve grande importância na projeção dos Amaros no cenário nacional e na defesa de seus direitos como quilombolas, não se pode negar. Contudo observa-se que as ações dos órgãos federais como a Fundação Cultural Palmares - FCP, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR e Programa Brasil Quilombola – PBQ estão aquém do que se propõem e apresentam como objetivos, em relação ao caso dos Amaros e das comunidades de Paracatu. O exemplo disso pode ser representado pelo objetivo do Programa Brasil Quilombola que ligado ao Ministério da Minas e Energia busca atender às comunidades quilombolas. Até a data de saída do casal Cândida e Moacir de seu território, no mês de outubro de 2010, nem projeto para tal existia. D. Mariinha que havia se cadastrado para o mesmo benefício, não o recebeu até a data de sua saída do território. Esse é um dos pontos que eles ressaltam como positivo quando se referem à propriedade que a mineradora os presenteou.

Outro exemplo a ser dado está ligado à própria Fundação Cultural Palmares que logo após a entrega do documento de autoreconhecimento do grupo, enviou-lhes a título de compensação social, uma máquina de serigrafia<sup>115</sup>. Mas o grupo não tem recursos para fazê-lo funcionar. Existem os gastos com energia e material para o desenvolvimento do trabalho e isso gera custos com os quais o grupo não pode arcar. O resultado foi o abandono. O aparelho está sob a responsabilidade de D. Mariinha foi paralisado por um longo período guardado na sede da associação dos Amaros.

Há, com certeza, muitos relatos, documentos, vídeos e comentários, porém, ações eficazes não puderam considerar nenhuma que ultrapassasse o processo de reconhecimento e identificação dos Amaros como Quilombolas.

Como já comentado anteriormente neste texto, durante este estudo não foram identificadas ações por parte da Prefeitura de Paracatu para com as comunidades quilombolas. Em relação aos Amaros, os agentes da Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social da prefeitura, disse haver grande dificuldade de ação, devido esses não estarem mais agrupados em território comum. Alegam ter havido o desmantelamento do grupo e por isso julgam que não encaixam mais na identificação quilombola<sup>116</sup>. O que consideramos aquém em relação

---

<sup>115</sup> Equipamento para estampar roupas

<sup>116</sup> Consideramos essa opinião como uma definição particular da funcionária, demonstrando total desconhecimento do caso.

aos órgãos federais, mencionado acima é confirmado por essa atitude da prefeitura que, geralmente, é o agente local responsável pela aplicação das políticas públicas para quilombolas desenvolvidas por essas instituições e em Paracatu, nada é desenvolvido nesse sentido.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho foi desenvolvido na pretensão de identificar como o direito constitucional de garantia de terras aos quilombolas, pode beneficiar a Família dos Amaros de Paracatu, que há muitos anos tenta recuperar a posse sobre um território. A chegada da mineradora RPM, na década de 1980, na região, tornou esse processo territorial mais complicado e moroso. Nesse sentido, este estudo foi desenvolvido tendo como tema, o conflito Amaros/mineradora. É importante destacar que o fenômeno analisado sofreu e vem sofrendo constantes mudanças e que por isso mesmo, não houve possibilidade e nem pretensão de esgotarmos o tema.

A garantia de direitos às comunidades quilombolas expressa na Constituição Federal e em leis complementares, tem aumentado a visibilidade desses grupos, cada vez mais, no cenário político e social brasileiro. Assim como os mesmos têm enfrentado questões de cunho político partidário e social, acompanhadas de outras do campo econômico. Nesse sentido o caso dos Amaros/mineradora expressa alguns enfrentamentos que se dão em nosso cotidiano social, político e econômico. Confrontos que cotidianamente tornam-se opacos, mal interpretados e, por isso, dificultam e até distorcem o sentido da luta que grupos como quilombolas, travam no dia a dia.

O estudo desenvolve-se destacando o mais relevante desses confrontos, que é a disparidade social que subjaz a esse conflito. Entre os que comandam, influenciam e controlam e os que são comandados, influenciados e controlados. Neste estudo os dois campos são notoriamente representados e o fenômeno, empiricamente demonstrado. À mineradora tem sido resguardada a tolerância quanto à realização de suas atividades sem observações prévias da garantia dos direitos dos quilombolas. Prontamente atendida por instituições representantes do interesse do Estado brasileiro através de licenciamentos, permissão para atividades de extração e expansão, mesmo quando não cumpre com todas as determinações legais. Tem a seu favor o representativo fato de que, favorece o desenvolvimento local, cria empregos e financia projetos na cidade.

Do outro lado, encontram-se os Amaros que contam com o auxílio do Ministério Público e de instituições que também são representantes do Estado, além de uma ONG, representante da sociedade civil nesse processo. Instituições essas, sujeitas aos mesmos interesses políticos e econômicos do Estado.

Importante aspecto destacado por ter sido desenvolvido no primeiro capítulo deste estudo, é o modo de ser e viver do quilombola que difere do modo hegemônico e padronizado

na estrutura social e fundiária nacional. Muitas vezes vistos e expostos como estranhos na lógica convencional. Quilombolas são remanescentes de escravos fugidos ou não, forros ou não. Trazem na própria pele a herança histórica da subalternidade, que mesmo diante de tantos avanços e conquista do movimento negro, como foi mostrado em várias partes deste estudo, continuam com o estigma de inferiores. Situação fartamente demonstrada neste estudo, expressa em várias falas dos membros da Família dos Amaros.

Contrapondo a essa herança histórica de aspecto negativo os remanescentes de quilombo tem a seu favor a identidade quilombola. Essa os fortalece na luta por seu reconhecimento como sujeito de direito tanto no campo social como na preservação, conservação e pertencimento a um território. A relação identidade/território tem importante significado para um grupo quilombola, pela simbologia que esses conceitos carregam em si. Refere-se aqui à identidade como um aspecto de identificação e definição de um grupo com cultura e características próprias, transmitidas às gerações subsequentes no seu processo histórico. No caso dos quilombolas, quase que unânime, é necessária a existência de um território para a confirmação dessa identidade.

O reconhecimento social constitui com o reconhecimento legal a certeza desses grupos de que são aceitos como sujeitos de igualdade e respeitados em sua diferença, em sua identidade própria. Em todo este estudo, notou-se como têm sido conflituosos a aceitação e o reconhecimento desse sujeito tanto no campo social como no campo legal. Mais ainda no que se refere ao direito à terra que é a base para a constituição do território quilombola.

Cabe ao Estado, cuidar para que conflitos dessa natureza não confirmem tendências de desconsideração ao desenvolvimento social e político de sua sociedade, mais ainda, que seus cidadãos sejam tratados com equidade. O fato de uma empresa de grande poder econômico necessitar de um território inalienável, como é o caso de territórios quilombolas, não impede a ação do mesmo em defesa do que está em desvantagem.

É importante ressaltar que Estado, como o brasileiro, depende de investimentos externos. Esses investimentos se apresentam, com frequência, na forma dessas empresas de grande capital. Nesse sentido, o próprio Estado justifica a necessidade desses investimentos para garantir os avanços democráticos. Até certo ponto, é possível aceitar essa mescla de interesses, pois o sistema de produção de riquezas ainda é o capitalista e dificilmente um Estado conseguirá proporcionar o mínimo de bem estar à sociedade sem recursos econômicos. A questão está no fato de como se comportam investidor e Estado. Que exigências os investidores têm feito em troca de sua permanência e como o Estado atende a essas exigências?

Quilombolas por si só não constituem uma classe, mas um grupo pertencente a uma grande massa que durante muito tempo sofreu a desconsideração política, econômica e social tanto do Estado quanto da própria sociedade. Grupos que não raro dependeram da solução dos interesses de quem domina, mesmo que essa dominação estivesse cercada de discursos que trazem à frente palavras poderosas no universo sociopolítico, tanto no passado como na atualidade. Palavras como cidadania e participação exercem grande influência. Mas há que se ficar atento: tal discurso pode ser como um “canto de sereia”, confundindo os mais desavisados que não conseguem identificar de onde são professados.

Outra contradição subentendida nesse conflito envolve a organização da máquina administrativa do Estado. Nas últimas três décadas, propagou-se o discurso de que o Estado tornou-se menos burocrático, mais acessível, mais social. Em relação aos quilombolas, ocorreram avanços, mesmo enfrentando um forte movimento contrário, sustentado pela bancada ruralista tradicional da ideológica de direita e de forte tendência capitalista liberal. O movimento quilombola apoiado pelo movimento negro segue mobilizando cada vez mais não só os quilombolas, mas outros segmentos sociais. Porém, a questão volta-se para o Estado que ora expressa atender aos interesses quilombolas, ora recua beneficiando os que são contrários a esse segmento, fragilizando as conquistas desse grupo e abrindo espaço para o desrespeito à lei. Somando a tal comportamento, por um lado é possível dizer que há notórias mudanças, por outro, há ainda muita rigidez por parte de instituições que compõem o Estado como observamos na fala de Santos (2011), que carecem de maior sensibilidade e abertura ao novo. Essas continuam atreladas ao velho discurso de hierarquia e privilégios.

Em todo este estudo mostrou-se como ainda é presente na sociedade brasileira a ideia e certeza da existência de hierarquia e privilégios por parte da sociedade brasileira. A história dos Amaros desde seu início é marcada pela hierarquização. Primeiro pelo território que vão ocupar para produzir sua vivência, afastado e revirado pela exploração aurífera. Em seguida, a certeza de privilégio por parte de poderosos, visando à utilização do território em benefício próprio, os expulsa da região. Na cidade a certeza da hierarquia social os destina para a margem geográfica e social e aí permanecem até os dias atuais, lembrando-os a todo tempo que estão devendo à sociedade local uma conduta adequada, quando são cobrados pela vigilância sanitária ou pelo conselho tutelar como é comentado no primeiro capítulo deste estudo.

Reconhecidos como quilombolas, mas enfrentando o processo de recuperação da terra, submetem-se à legislação específica, como sempre fizeram. Acreditam na superação do que foi instituído historicamente: que são incapazes e que seu valor é menor; enfrentam as

forças dos que se julgam com mais direitos e privilégios, por seu poder econômico e posição étnica demarcada historicamente, como mostrado no terceiro capítulo. Enfrentam as vicissitudes legislativas, que geram benefícios de um lado e tiram de outro. A comprovação desse fato começa pela carta constitucional que os contempla, mostrando que o Estado os reconhece, que os governos estão atentos e criando instituições próprias para tratar da questão quilombola, políticas públicas são desenvolvidas e mesmo assim, conflitos com os enfrentados pelos Amaros continuam a refletir a prática da hierarquia e dos privilégios. Aspectos apresentados no terceiro capítulo.

Concluimos que por um lado a lei tem a força de auxiliar os Amaros em recuperar a região da Pituba, por outro não basta apoiar-se apenas nela, é preciso muita força e mobilização. É nesse sentido que o destaque final deste estudo deve ser a reação dos Amaros que durante muito tempo permaneceram tutelados por uma ONG local e influenciados por instituições estatais e governamentais, “cansados de esperar, resolveram tomar as rédeas de seus problemas” (fala dos mesmos) e nos últimos meses passaram a se reorganizarem, buscando eles mesmos o caminho para a solução de seus problemas, como foi mostrado na parte final deste estudo. Tudo indica que a luta amadureceu, ensinou e fortaleceu os Amaros na autoidentificação como quilombolas e agora, mais do que antes estão unindo o discurso à ação.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Os Quilombos e as Novas Etnias. In: O'DWYER, Eliane Cantarino (Org.). **Quilombos: Identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

AMADOR, Zélia. O negro e a constituição. In: ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amilcar Araújo (Org.). **História do movimento negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC**. Rio de Janeiro: Pallas. 2007.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**: ação. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

\_\_\_\_\_. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras. 1989.

ARRUTI, José Maurício Paiva Andion. **Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola**. Bauru, SP : Edusc, 2006.

\_\_\_\_\_. **O quilombo entre dois governos**. In. Tempo e Presença digital. Koinonia. Nº 330. Jul./ago. 2003.

BANDEIRA, Maria de Lourdes. **Território Negro em Espaço Branco: Estudo antropológico de Vila Bela**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

BAUMAN, Zigmunt. **Identidade**: entrevista a Benedetto Vecchi. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2005.

BORON, Atílio A. Os “novos Leviatãs” a *pólis* democrática: neoliberalismo, decomposição estatal e decadência da democracia na América Latina. In. BORON, Atílio A., SADER, Emir e GENTILLI, Pablo (Org.). **Pós-neoliberalismo II: que Estado para que democracia?**. Petrópolis-RJ: Vozes. 2000.

BRANDÃO, André; DA DALT, Salete; GOUVEIA, Victor Hugo. **Comunidades quilombolas no Brasil: características socioeconômicas, processos de etnogênese e políticas sociais**. Niterói : EdUFF, 2010.

BRANDÃO, Josilene (Jô). O movimento quilombola. In: ALBERTI, Verena e PEREIRA, Amilcar Araújo (Org.). **História do movimento negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC**. Rio de Janeiro: Pallas. 2007.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. 39. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 3 maio 2010.

BRUSTOLIN, Cíndia. **Reconhecimento e desconsideração – a regularização fundiária dos territórios quilombolas sob suspeita**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. 2009.

BUAINAIN, Antônio Márcio. Reforma Agrária por conflitos. In. **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Org. BUAINAIN, Antônio Márcio. Campinas-SP: UNICAMP. 2008.

CARRIL, Lourdes. **Terras de Negros: Herança de quilombos**. São Paulo: Scipione, 1997.

COSTA, João Batista de Almeida. **A (des)invisibilidade dos Povos e das Comunidades Tradicionais: A produção da identidade, do pertencimento e do modo de vida como estratégia para efetivação de direito coletivo**. Montes Claros: Unimontes, 2009.

CHAUI, Marilena. **Conformismo e resistência**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CRUZ, Magno. O negro e a constituição. In: ALBERTI, Verena e PEREIRA, Amilcar Araújo (Org.). **História do movimento negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC**. Rio de Janeiro: Pallas. 2007.

DEL PRIORE, Mary Lucy. **Festas e utopias no Brasil Colonial**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

DEMANT, Peter. Direitos para os excluídos. In. **História da Cidadania**. (Org.) PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bassanezi. São Paulo-SP: Contexto, 2005.

DEMO, Pedro. **Pobreza Política**. São Paulo: Autores e Associados, 1996.

DÓRIA, Siglia Zambrotti. **Os Amaros de Paracatu – Comunidade Remanescente de Quilombos Família dos Amaros**. Brasília, 2004.

DUMANT, Peter. Direitos para os excluídos. In. PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2005.

DUPRAT, Deborah. O direito sob o marco da pluriétnicidade/multiculturalidade. In. **Pareceres Jurídicos - Direito dos Povos e das Comunidades Tradicionais**. (Org.) DUPRAT, Deborah. Manaus – AM: UEA. 2007.

ENRÍQUEZ, M. A. R. S.; DRUMOND, J. A. **Mineração e Desenvolvimento Sustentável – dimensões, critérios e propostas de instrumentos**. In: LUZ, Adão Benvindo da (Org.). **Tendências Tecnológicas – Brasil 2015. Geociências e Tecnologia Mineral**. Rio de Janeiro: CETEM, 2007.

\_\_\_\_\_. **Mineração e Desenvolvimento Sustentável – É possível conciliar?** Disponível em: [www.raco.cat/index.php/Revibec/article/view/164733](http://www.raco.cat/index.php/Revibec/article/view/164733). Acesso em: 5 maio 2010.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Globo. 2009.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. v.1. São Paulo: Globo. 2008.

FERREIRA, Maria Nazareth. **As festas populares na expansão do turismo: a experiência italiana**. São Paulo: Arte & Ciência–Villipress, 2001.

FIABANI, Adelmir. **O Quilombo Antigo e o Quilombo Contemporâneo**: Verdade e construção. Associação Nacional de História – ANPUH – XXIV Simpósio Nacional de História – 2007.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**: Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Loyola, 2005.

FUNARI, Pedro Paulo de Abreu. **A Arqueologia de Palmares**: Sua contribuição para o conhecimento da história da cultura afro-americana. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

FURTADO, Celso. **O Mito do Desenvolvimento Econômico**. São Paulo: Paz e Terra, 1981.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo**. Petrópolis, RJ : Vozes, 2010.

GOMES, Flávio dos Santos. Sonhando com a Terra e Construindo a Cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2005.

GUIMARÃES, Carlos Magno. Mineração, Quilombos e Palmares: Minas Gerais no século XVIII. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

HAESBAERT, Rogério. **Territórios alternativos**. São Paulo: Contexto, 2002.

HOBBSBAWM, Eric; RANGER, Terence. **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

\_\_\_\_\_. O sentido do passado, In: **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

HONNET, Axel. **Luta por reconhecimento**. São Paulo: 34, 2009.

ILLICH, Ivan. Necessidades. In: SACHS, Wolfgang (Org.). **Dicionário do Desenvolvimento**: Guia para o conhecimento como poder. Petrópolis: Vozes, 2000.

IPEA. **Brasil em Desenvolvimento**: Estado, planejamento e políticas públicas/ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. V. 3. Brasília: IPEA, 2009.

LEITE, Ilka Boaventura. Quilombos e quilombolas: cidadania ou folclorização? In: FONSECA, Cláudia (Org.). **Horizonte Antropológicos – Diversidade cultural e cidadania**. Publicação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, ano 5, nº 10, maio de 1999.

LITTLE, Paul E. **Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Brasília: Departamento de Antropologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, 2002.

LUMMIS, C. Douglas. Igualdade. In: SACHS, Wolfgang (Org.). **Dicionário do Desenvolvimento**: Guia para o conhecimento como poder. Petrópolis: Vozes, 2000.

MARTINS, José de Souza. **Reforma agrária: O impossível diálogo**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2004.

MARTINS, Luci Helena Silva. **Sociedade, Estado e Organizações não governamentais**. Tese – Doutorado – Serviço Social – Faculdade de História, Direito e Serviço Social – UNESP – SP, 2004.

MATTOS, Patrícia Castro. **A sociologia de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser**. São Paulo-SP: Annablume, 2006.

MELLO, Oliveira. **As minas Reveladas – Paracatu no tempo**. Paracatu: Prefeitura Municipal de Paracatu, 1994.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2005.

MOTTA, Márcia. Lei de Terras. In: Motta, Márcia (Org.). **Dicionário da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

MOURA, Clóvis. **Quilombos**: Resistência ao escravismo. São Paulo: Ática, 1993.

MÜLLER, Friedrich. **Fragmento (sobre) o poder constituinte do povo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

NASCIMENTO, Elisa Larkin. **O sortilégio da cor**: identidade, raça e gênero no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2003.

NAVES, Rubens. Novas possibilidades para o exercício da cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. **História da Cidadania**. (Org) PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bassanezi. São Paulo: Contexto, 2005.

NUNES, Paulo Henrique Faria. **Meio ambiente & mineração**: desenvolvimento sustentável. Curitiba: Juruá, 2010.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Os quilombos e a prática profissional dos antropólogos. In: O'DWYER, Eliane Cantarino (Org.). **Quilombos**: Identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

PILETTI, Nelson; MOSOLINO, Ivone. **A questão da Terra**. São Paulo: Ática, 1999.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1996.

PRINCE, Richard. Palmares como poderia ter sido. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática. 1993.

RAHNEMA, Majid. Pobreza. In: SACHS, Wolfgang (Org.). **Dicionário do Desenvolvimento**: Guia para o conhecimento como poder. Petrópolis: Vozes, 2000.

RAMOS, Donald. O quilombo e o Sistema Escravista em Minas Gerais do Século XVIII. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

RISÉRIO, Antonio. **A utopia brasileira e os movimentos negros**. 34 ed. São Paulo-SP: 2007.

SACHS, Wolfgang. Meio Ambiente. In: SACHS, Wolfgang (Org.). **Dicionário do Desenvolvimento**: Guia para o conhecimento como poder. Petrópolis: Vozes, 2000.

SADER, Emir. **A nova toupeira**: os caminhos da esquerda latino-americana. São Paulo: Boitempo. 2009.

SAID, Edward W. **Orientalismo**: O Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Viagens às nascentes do rio São Francisco pela província de Goiás**. São Paulo: Nacional. 1937.

SANQUET, Marcos Antônio e SPOSITO, Eliseu Savério. **Territórios e territorialidades – teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular: UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia. 2009.

SANTOS, Boaventura de Souza. Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo. In. OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia (Org.). **Os Sentidos da Democracia**: política do dissenso e hegemonia global. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

\_\_\_\_\_. Modernidade, Identidade e a Cultura de Fronteira. In. **Pela mão de Alice**: o social e o político na pós modernidade. São Paulo: Cortez. 2008.

\_\_\_\_\_. **Para uma Revolução democrática da Justiça**. São Paulo: Cortez. 2011.

SANTOS, Régis Ricci dos. **Crise Hídrica na Irrigação**: O Caso do Ribeirão Entre- Ribeiros (MG)- Universidade de Brasília (UnB) – 2007.

SARMENTO, Daniel. **A garantia dos direitos à posse dos remanescentes de quilombos antes da desapropriação**. Parecer de 2006. Disponível em: <<http://ccr6.pgr.mpf.gov.br/ins-titucional/grupos-dtrabalho/quilombosdocumentos/pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2010.

SCHWARCZ, Lilia Katri Moritz. Dando Nome às diferenças. In. **Racismo & Racistas**: trajetória do pensamento racista no Brasil. Org. Eni de Mesquita Samara. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP. 2001.

SECUNDINO, Marcondes de A., BURYTI, Joanildo. Estados nacionais e novos atores sociais: cartografia das teorias da etnicidade. In. BURYTI, Joanildo., RODRIGUES, Cibele Maria L. e SECUNDINO, Marcondes A.. **Desigualdade e justiça social, volume II: diferenças culturais & políticas de identidade**. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2009.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Cia. Das Letras, 2008.

SILVA, Eduardo. **Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista** / Eduardo Silva, João José Reis. São Paulo: Cia das Letras, 2009.

SILVA JÚNIOR, Hédio. O negro e a constituição. In: ALBERTI, Verena e PEREIRA, Amilcar Araújo (Org).**História do movimento negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC**. Rio de Janeiro: Pallas. 2007.

SILVA, Paulo Sérgio Moreira da. **A caretagem como prática cultural: fé, negritude e folia em Paracatu/MG (1960 – 1980)**. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em História. 2005.

SOUZA, Jessé. A visibilidade da raça e a invisibilidade da classe – contra as evidências do conhecimento imediato. In. **A invisibilidade da desigualdade brasileira**. (Org.) SOUZA, Jessé. Belo Horizonte, MG : UFMG, 2006.

THERBORN, Göran. As teorias do Estado e seus desafios no fim de século. In. BORON, Atílio A., SADER, Emir e GENTILLI, Pablo (Org.). **Pós-neoliberalismo II: que Estado para que democracia?**. Petrópolis-RJ: Vozes. 2000.

VEIGA, José Eli. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

VEYNE, Paul. **Como se escreve a história**. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre - RS: Bookman, 2001.

**ANEXO A – Certificado do inventário de Amaro Pereira por Ignácia**

ELSON C. SOARES FRANÇA, Escrivão Judicial da Secretaria da Segunda Vara, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Secretaria, os autos de Inventário dos bens deixados por AMARO PEREIRA, ou, AMARO PEREIRA DAS MERCÊS, deles verifiquei constar o seguinte: inventario iniciado no ano de 1.855, constando que o inventariado foi casado em primeira núpcias com Anna de Freitas, de cujo matrimonio nasceu CIPRIANO, único filho, falecendo sua mãe sem fazer inventario, O inventariado casou-se novamente com Ignácia Duarte, tendo o inventariado falecido oito anos depois. Cipriano casou-se com Antônia de Araújo, tendo falecido e deixado os seguintes filhos: Idelfonso, Maria, Joaquim Pereira, Anastácia, José Pereira, Ana, Domingas, Manoel Pereira, Manoel Antônio, Maria Pereira e Ignácia, constando os seguintes bens de raiz: uni Engenho de moer cana, com urna varanda coberta de telha onde mora a viúva cabeça do casal, sito o dito Engenho no Pituba, avaliada em quarenta mil reis; Uma sorte de terras no lugar Pituba, avaliada em trinta mil reis; Uma casinha sem portas no mesmo lugar coberta de telhas velhas, avaliada a seis mil reis.

Certifico mais que o imóvel acima referido não foi partilhado, tendo sido partilhado somente bens móveis. O referido é verdade e dou fé. Paracatu-MG 30/06/00.

O Escrivão .

Elson C. Soares França

COMARCA DE PARACATU  
Avenida Olegário Maciel, 193 – Centro

**ANEXO B – Certidão de autorreconhecimento quilombola dos Amaros**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
Criada pela Lei D. 7.668 de 22 de agosto de 1988

Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

**CERTIDÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO**

o Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, 1º e 20, art. 30, S 40 do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, CERTIFICA que a *Comunidade de FAMÍLIA DOS*

*AMAROS*, localizada no município de Paracatu, Estado de Minas Gerais registrada no livro de Cadastro Geral n.º 001, Registro n. 039, *f 41*, nos termos do Decreto supramencionado e da portaria Interna da FCP n.º 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 04 de março de 2004, seção 1, f. 07, *É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.*

Declarante(s): Processo n.01420.000198/2002-13

Eu, Maria Bernadete Lopes da Silva (Ass.) , Diretora da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei a extraí. Brasília, DF, 19 de Novembro de 2004. o referido é verdade e dou fé.

**UBIRATAN CASTRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Fundação Cultural Palmares

SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília - CEP: 70040-904 - Brasília - DF - Brasil  
Fone: (OXX 61) 424-0106(0 XX 61) 424-0137 - Fax: (OXX 61) 326-0242  
E-mail: chefiadegabinete@palmares.gov.br <http://www.palmares.gov.br>

**ANEXO C - PORTARIA INCRA/P/ N.º 307, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do art. 20 da Estrutura Regimental da Autarquia aprovado pelo Decreto n.º 966, de 27 de outubro de 1993.

**CONSIDERANDO** que as comunidades remanescentes de quilombos acham-se sob a proteção do Poder Público por força do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, que determina aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras o reconhecimento da propriedade definitiva com a consequente emissão dos títulos respectivos;

**CONSIDERANDO** que cabe ao INCRA a administração das terras públicas desapropriadas por interesse social, discriminadas e arrecadadas em nome da União Federal, bem como a regularização das ocupações nelas havidas na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que as ações de Reforma Agrária conduzidas pelo Estado visam a promoção plena do homem, preservando seus valores sociais e culturais, integrando-o às peculiaridades de cada região, propiciando uma relação racional e equilibrada nas suas interações com o meio ambiente, resolve:

**I** - Determinar que as comunidades remanescentes de quilombos, como tais caracterizadas, insertas em áreas públicas federais, arrecadadas ou obtidas por processo de desapropriação, sob a jurisdição do INCRA, tenham suas áreas medidas e demarcadas, bem como tituladas, mediante a concessão de título de reconhecimento, com cláusula "pro indiviso", na forma do que sugere o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

**II** - Facilitar a criação do Projeto Especial QUILOMBOLA, em áreas públicas federais arrecadadas ou obtidas por processo de desapropriação para atender aos casos de comunidades remanescentes de quilombos, com títulos de reconhecimento expedidos pelo INCRA;

**III** - Recomendar que os projetos especiais sejam estruturados de modo a não transigir em relação ao "status quo" das comunidades beneficiárias, em respeito às condições suscitadas pelo art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e artigos 215 e 216 da Constituição Federal;

**IV** - Determinar à Diretoria de Assentamento que defina instruções normativas, mecanismos e meios indispensáveis à criação e implementação dos projetos especiais quilombola, de modo a assegurar a consecução dos fins por estes almejados;

**V** - Incumbir a Diretoria de Assentamento de adotar as providências objetivando orçar, provisionar e controlar os recursos destinados ao atendimento dos projetos especiais Quilombolas;

**VI** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO GRAZIANO NETO**  
**Presidente**